



Paraíba, 02 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3313

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3° VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 009/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS GENÉRICOS E SIMILARES NÃO ENCONTRADOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, em favor da empresa qual seja: ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE -ME/FARMÁCIA SÃO SEBASTIÃO, inscrita no CNPJ sob o n. 09.200.727/0001-97, sediada na Rua Lima Campos, N.º 119, Bairro São Sebastião, Patos - PB, CEP: 58.706-310, representada neste ato

pelo Sr. ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE, portador do CPF: 036.285.414-92 e RG: 2426964 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Soares, n.º 262, Bairro Jardim Califórnia, Patos - PB, pelo Valor Global R\$ 27.300,02 (Vinte e Sete Mil Trezentos Reais e Dois Centavos).

Areia de Baraúnas - PB, 27 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MÂCEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador: A40318F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAÇÃO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 009/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS GENÉRICOS E SIMILARES NÃO ENCONTRADOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, em favor da empresa qual seja: ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE -ME/FARMÁCIA SÃO SEBASTIÃO, inscrita no CNPJ sob o n. 09.200.727/0001-97, sediada na Rua Lima Campos, N.º 119, Bairro São Sebastião, Patos - PB, CEP: 58.706-310, representada neste ato pelo Sr. ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE, portador do CPF: 036.285.414-92 e RG: 2426964 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Soares, n.º 262, Bairro Jardim Califórnia, Patos - PB, pelo Valor Global R\$ 27.300,02 (Vinte e Sete Mil Trezentos Reais e Dois Centavos).

Areia de Baraúnas - PB, 27 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MÂCEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

1

José Leandro Morais Código Identificador:DD79E1B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS - PB, CNPJ: 01.612.685/0001-90 e ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE - ME/FARMÁCIA SÃO SEBASTIÃO, CNPJ: 09.200.727/0001-97.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS GENÉRICOS E SIMILARES NÃO ENCONTRADOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA.

Fundamento LEGAL: Art.75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, em conformidade com o Art.75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 21.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.3001.2061 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;

VALOR GLOBAL: R\$ 27.300,02 (Vinte e Sete Mil Trezentos Reais e Dois Centavos).

VIGÊNCIA: 27/02/2023 À 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Areia de Baraúnas – PB, 27 de fevereiro de 2023, ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MÂCEDO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

José Leandro Morais **Código Identificador:**596AA8F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°: 010/2023

O MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL, torna público a quem interessa, que fará no dia 17 de março de 2023, às 09h00min (Nove Horas e Zero Minuto), o presente Processo de Licitação, do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Material de Construção, destinado ao Atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Valdeci Sáles, 579, Bairro Centro — Areia de Baraúnas -PB, Cep: 58.732-000 ou através do e-mail licitacaoareiadebaraunas@gmail.com.

Areia de Baraúnas - PB, 01 de março de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador:1A324B8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2023

O MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL, torna público a quem interessa, que fará no dia 17 de março de 2023, às 08h00min (Oito Horas e Zero Minuto), o presente Processo de Licitação, do tipo maior desconto.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, com o maior percentual de desconto constantes na Tabela CMED/ANVISA.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Valdeci Sáles, 579, Bairro Centro — Areia de Baraúnas -PB, Cep: 58.732-000 ou através do e-mail licitacaoareiadebaraunas@gmail.com.

Areia de Baraúnas - PB, 01 de março de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:EEEEEFE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2023

O MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93, por intermédio do PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público a quem interessa, que fará no dia 20 de março de 2023 às 09h00min (Nove Horas e Zero Minuto), o presente Processo de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO DISTRITO BANANEIRAS NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1076822-09 E CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Valdeci Sáles, 579, Bairro Centro — Areia de Baraúnas -PB, Cep: 58.732-000 ou através do e-mail licitacaoareiadebaraunas@gmail.com.

Areia de Baraúnas - PB, 01 de março de 2023.

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:83FD775A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraunas - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL PROPRIA E LOCADA, QUE ESTÃO AOS CUIDADOS DESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)000000. E-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com.Edital:

 $http://areia debara unas.pb.gov.br/;\ www.tce.pb.gov.br.$

Areia de Baraunas - PB, 01 de Março de 2023

JOAO DE MELO ARAUJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:3E8F4CBD

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00002/2023, para o dia 16 de Março de 2023 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 16 de Março de 2023 às 09:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB.Telefone: (83) 3113–8200. Email: licitacaocaapora2017@gmail.com.Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caaporã - PB, 01 de Março de 2023

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**6CF4AC2B

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e diesel S10), para os veículos e máquinas, do município de Caaporã/PB, conforme Edital e seus anexos. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Março de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 15 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caaporã - PB, 01 de Março de 2023

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**06FBA0EF

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº DV00003/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE LICITAÇÃO/COMPRAS, SOLICITAÇÃO GERADA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2023. **DOTAÇÃO:** 02.0000 – EXECUTIVO 02.030 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **GESTÃO** Ε DE 02030.04.122.2005.3017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. ADMINISTRAÇÃO E 4.4.90.52.00.00.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 27/05/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caapora e a Empresa: DIVINA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ nº CT N° 00056/2023 – DATA DE 29.960.500/0001-57 ASSINATURA DO CONTRATO: 27.02.2023 - VALOR TOTAL: R\$ 17.240,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

Caaporã - PB, 01 de Março de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**28340A7D

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PROJETADA, 50 - CENTRO - CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00002/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00027/2022 - Ilka Maria da Silva - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 24.02.23

Caaporã - PB, 01 de Março de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**C0DC8F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-193/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-193/2023 Caaporã em ,01 de março de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido a servidora DALVACI MARIA PEREIRA, inscrita no CPF sob nº 441.805.434-00 do cargo SECRETARIA DE SAÚDE, lotada junto a **SECRETARIA DE SAUDE-SESAU.**

Art.2°. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 01 de março de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**A69E0935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-194/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-194/2023 Caaporã em 01 de março 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, JOSIANE CAVALCANTE SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF-884.768.984-87, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE SAÚDE, Símbolo SM com Lotação na Secretaria de Saúde – SESAU.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 01 de março de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**5C47E549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-195/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-195/2023 Caaporã em 01 de março 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR** a competência de representação financeira ao servidor **ANTONES BERNARDINO DE ARAUJO OLIVEIRA**, portador de cédula de identidade RG nº 3.493.042 SSP-PB e inscrito no CPF sob o 084.919.144-04 para representar CONJUNTAMENTE com a Gestora/Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde- FMS (**das contas oriundas do Governo Estadual e Federal**) **JOSIANE CAVALCANTE SANTOS DA SILVA** portadora da cédula de identidade RG nº 1.424.503 SSDS PB, inscrita no CPF Nº 884.768.984-87, nos atos das operações financeiras abaixo relacionados, que envolvem as contas do Banco do Brasil (001) — Agencia 3815-6 e Caixa Econômica Federal-Agencia 1033 do Fundo Municipal de Saúde- FMS- CNPJ 10.975.044/0001-90 de Caaporã, conforme segue :

Contas FMS:

BANCO DO BRASIL

18133-1,18134-X,18135-8,18136-6,19342-9,19522-7,19913-3,19922-2,20808-6

24453-8,24516-X,24517-8,27188-8,27189-6,8070-5,8215-5,10404-3,11758-7, 14295-6 15641-8, 27373-2 e 26723-6.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

00000142-4, 00624011-0, 00624012-9, 00624013-7, 00624014-5, 00624015-3, 00624017-0, 00624020-0, 00624022-6, 00624023-4, 00624024-2, 00624025-0, 00624028-5, 00624031-5, 00624040-4, 00624042-0

Efetuar por meio eletrônico transferências pagamentos resgates de aplicações financeiras autorizar débito em conta cadastrar alterar e desbloquear senhas. Efetuar cadastro e/ou exclusão de contas para pagamento à fornecedores. Efetuar movimentação financeira do RPQ. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro emitir saldos e extratos de movimentação financeira e de investimentos e quando o período da movimentação for anterior as informações disponíveis no Gerenciador Financeiro solicitar os arquivos físicos à agencia. Solicitar encerramento de contas quando as mesmas não possuírem mais movimentação.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Caaporã-PB,01 de março 2023.

CRISTIANO FEREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**2F883EAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº 05 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 05 de 28 de fevereiro de 2023

INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 842, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda, em conformidade com o Art. 17, da Lei Municipal nº 842, de 14 de dezembro de 2022, cujo teor trata da composição e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros.

Art. 1º - Fica instituído o Regimento Interno do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros, conforme o Anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã, 28 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO - I

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS DE CAAPORÃ – PB

CAPÍTULO – I DA FINALIDADE

Art. 1° - O Conselho Municipal de Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros de Caaporã, criado pela Lei Municipal n° 842, de 14 de dezembro de 2022, que dispõe sobre suas competências e funcionamento, é um Órgão de caráter consultivo, normativo, e

regulamentador, é também responsável pela política municipal de trânsito e transportes públicos de passageiros.

CAPÍTULO – II DA COMPETÊNCIA

- Art. 2° Compete ao Conselho Municipal de Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros de Caaporã, além de outras atribuições definidas por Lei:
- I. Acompanhar e fiscalizar as condições adequadas de fluidez dos polos geradores de trânsito da cidade;
- II. Supervisionar os custos dos serviços prestados ao Departamento Municipal de Trânsito e Transportes DEMUTRAN no tocante a obras de engenharia de trânsito e de tráfego;
- III. Planejar, projetar, executar e fiscalizar os sistemas de trânsito e transportes públicos no âmbito municipal.
- IV. Émitir pareceres, mediante solicitações de partes interessadas, sob dúvidas e controvérsias na aplicação da legislação de trânsito e de transportes públicos:
- V. Propor metas pertinentes às políticas de trânsito e de transportes públicos do Município;
- VI. Promover e divulgar seminários, pesquisas, estudos e debates sobre assuntos de interesse do trânsito e dos transportes públicos no âmbito municipal;
- VII. Promover e participar de projetos e programas de educação, estatística e segurança do trânsito;
- VIII. Alterar o seu Regimento Interno;
- IX. Pronunciar sobre a aplicação anual e plurianual dos recursos previstos para o trânsito e transportes públicos, principalmente as transferências ao Fundo Municipal de Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros;
- X. Manter intercâmbio com os Conselhos Nacional e Estadual de Trânsito e com os Órgãos Executivos do Estado DETRAN e DER;
- XI. Exercer outras atribuições que venham a ser delegadas pela Legislação vigente; e,
- XII. Julgar em nível de segunda instância, recurso sobre aplicação de penalidade imputada a permissionário do Sistema de Transportes Públicos de Passageiros de Caaporã, por orientação da JARI.

CAPÍTULO – III DA COMPOSIÇÃO

- Art. 3° O Conselho Municipal de Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros de Caaporã será constituído por 8 (oito) membros efetivos e respectivos suplentes mediante os seguintes critérios:
- I. 1 (um) representante dos mototaxistas indicado pela entidade representativa da categoria;
- II. 1 (um) representante do Sindicado dos Servidores do Município escolhido por sua Diretoria;
- III. 1 (um) representante do transporte alternativo indicado pela entidade representativa da categoria;
- IV. 1 (um) representante do transporte convencional indicado pela entidade representativa da categoria;
- V. 1 (um) representante dos motoristas de transporte públicos indicado pela entidade representativa da categoria ou congênere;
- VI. 1 (um) representante do poder executivo indicado pelo Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes DEMUTRAN;
- VII. 1 (um) representante dos usuários do Sistema de Transportes Públicos de Passageiros de Caaporã indicados pelas entidades representativas da comunidade; e,
- VIII. 1 (um) representante do Poder Legislativo, indicados pela Câmara Municipal de Caaporã.
- §1° Os nomes dos representantes das entidades mencionadas nos Incisos deste artigo e seus respectivos suplentes serão enviados via ofício das Entidades ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- $\S2^\circ$ Os conselheiros serão nomeados mediante Portaria assinada pelo Prefeito do Município.

- Art. 4° Os conselheiros terão o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, por igual período e, por uma única vez, dentre pessoas apresentadas pelas respectivas Entidades representativas.
- Art. 5° Quando as entidades referidas nos Incisos do artigo 3° , deixarem de apresentar seus representantes em tempo hábil, atendendo os requisitos previstos neste Regimento, os segmentos ficarão sem representatividade.
- Art. 6° Com antecedência de 90 (noventa) dias do término do mandato dos Conselheiros, o presidente do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros de Caaporã convocará, através de Edital a ser cumprido num prazo de 60 (sessenta) dias, as entidades referenciadas no Art. 3°, deste Decreto Regulamentador, para indicação de seus novos representantes.
- Art. 7° Aos Conselheiros poderá ser concedida licença cuja duração não ultrapasse 3 (três) meses em cada ano de mandato, exceto licença para maternidade.
- §1° O Conselheiro poderá licenciar-se para:
- I. Tratamento de saúde;
- II. Desempenhar missão oficial;
- III. Ocupar cargo em comissão na Administração Pública;
- IV. Participar de cursos; e,
- V. Concorrer a cargo eletivo, conforme prevê Legislação Eleitoral.
- §2° A licença será concedida pelo Presidente.
- Art. 8° Em caso de vacância verificada antes do término do mandato, o substituto será indicado pelo segmento a que pertencer, definido no Art. 3° , que completará o mandato.
- Art. 9° O mandato de Conselheiro será considerado extinto antes do prazo por:
- I. Morte;
- II. Renúncia; e,
- III. Ausência anual injustificada a mais de 3 (três) sessões consecutivas ou 10 (dez) alternadas.
- PARÁGRAFO ÚNICO O Conselho, ao declarar extinto o mandato fará comunicação à entidade ou instituição a que pertence o então conselheiro, que tomará as devidas providências, especialmente indicando os novos nomes para designação do Chefe do Poder Executivo.
- Art. 10 Compete aos Conselheiros:
- I. Participar dos debates e votar nas deliberações do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes DEMUTRAN;
- II. Relatar os processos que lhe sejam submetidos;
- III. Propor questões de ordem;
- IV. Requerer vistas de processos e adiantamento de discussões ou votação;
- V. Fazer indicações e propostas sobre matéria de competência do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes DEMUTRAN;
- VI. Auxiliar o Presidente no desempenho de suas atribuições; e,
- VII. Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

CAPÍTULO – IV DA ESTRUTURA

- Art. 11 O Conselho está assim estruturado:
- I. Conselho Pleno:
- II. Presidência;
- III. Vice-Presidência; e,
- IV. Secretaria Executiva.

CAPÍTULO – V DO CONSELHO PLENO

Art. 12 - O Conselho Pleno é constituído pela totalidade dos Conselheiros.

Art. 13 – É da competência do Conselho Pleno:

- I. Fixar no âmbito de sua competência, diretrizes para o desenvolvimento das ações do Sistema de Transportes Públicos de Passageiros do Município, observada a legislação própria;
- II. Aprovar e estabelecer normas sobre o exercício da competência do Município para autorizar, credenciar, supervisionar e avalizar os serviços convencionais dos sistemas de trânsito e transportes públicos de passageiros;
- III. Emitir parecer sobre qualquer assunto ou questão de natureza de ordem do trânsito e transportes públicos no âmbito municipal;
- IV. Adotar ou propor medidas que objetivem a expansão e a melhoria da qualidade da malha viária e do plano de circulação viária da cidade;
- V. Autorizar sempre que se julgar necessárias tarifas e remuneração dos serviços de assessoria prestados pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transportes DEMUTRAN em matéria de trânsito e transportes públicos;
- VI. Eleger o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Executivo do Conselho;
- VII. Julgar os recursos interpostos perante o Conselho;
- VIII. Propor ao Prefeito Municipal através do Presidente do Conselho, a destituição de Conselheiros; e,
- IX. Alterar o Regimento Interno do Conselho submetendo-o a aprovação do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO – VI DO FUNCIONAMENTO

- Art. 14 O Conselho Municipal de Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros de Caaporã funcionará em sessões plenárias.
- §1° As sessões plenárias serão:
- I. Ordinárias; e,
- II. Extraordinárias, quando se fizerem necessárias, convocadas com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no mínimo.
- §2° As sessões terão início à hora predeterminada nas convocações, admitindo-se a tolerância de 15 minutos para complementação do quórum necessário.

CAPÍTULO – VII DO PLENÁRIO

- Art. 15 O plenário instalar-se-á em sessão com presença da maioria simples dos membros do Conselho.
- §1° No início de cada sessão, para os efeitos de verificação de quórum, todos os Conselheiros serão convidados a lançar suas assinaturas em lista de presença aberta em livro próprio.
- § 2° Quando o número de Conselheiros, por motivo de vaga, impedimento ou licença, estiver diminuído, serão computados apenas os conselheiros em efetivo exercício, havendo quórum com a maioria.
- §3° Nas sessões ordinárias será facultada a participação pública, obedecendo às seguintes normas:
- a) Será concedida a palavra por 3 (três) minutos as pessoas que se inscreverem previamente para tratar do assunto inserido na Pauta;
- b) Os inscritos para cada sessão do Conselho não poderão exceder a 10 (dez) participantes; e,
- c) Não terá direito a voto o público que participar das sessões ordinárias.
- Art. 16 Por ocasião da convocação, será distribuída aos Conselheiros a Pauta dos trabalhos programada para cada período de sessões ordinárias e extraordinárias com a comunicação do objeto especial da convocação.

- PARÁGRAFO ÚNICO A ordem do dia de cada sessão ordinária será estabelecida em função do desenvolvimento dos trabalhos durante o período.
- Art. 17 O plenário deliberará a respeito de Pareceres, Projetos de Resolução, Indicações ou Propostas apresentadas por escrito, salvo as questões de ordem e os incidentes da sessão que possam ser discutidos e resolvidos de imediato.
- Art. 18 Havendo número legal e declarado aberta a sessão, os trabalhos obedecerão à seguinte sequência:
- I. Leitura, discussão e aprovação da Ata;
- II. Período de expediente, para comunicação e registro de atos ou comentários sobre assuntos de ordem geral, podendo cada conselheiro usar da palavra por 5 (cinco) minutos;
- III. Ordem do dia; e,
- IV. Facultamento da palavra para apresentação de moções, indicações, requerimentos e iniciativas outras não diretamente relacionadas com os assuntos da ordem do dia, não excedendo a 10 (dez) minutos; podendo solicitar a mesa o tempo necessário para conclusão do assunto.
- Art. 19 As deliberações serão tomadas por maioria simples dos Conselheiros presentes, ressalvados os casos para os quais este Regimento exige maioria absoluta dos membros do Conselho.
- Art. 20 Relatado o processo, será submetido à discussão, facultandose a palavra a cada um dos Conselheiros sempre por 5 (cinco) minutos em cada intervenção, prorrogáveis por outros 5 (cinco) a juízo do Presidente.
- PARÁGRAFO ÚNICO Esgotadas as arguições, será dada a palavra ao relator para respondê-las.
- Art. 21 Antes do encerramento da discussão de qualquer processo será concedida vista ao Conselheiro que solicitar, ficando este obrigado a apresentar seu pronunciamento na sessão seguinte, salvo se o Presidente aprovar a dilatação do prazo.
- PARÁGRAFO ÚNICO Se houver impugnação do pedido de vista, decidirá o plenário sobre sua concessão.

CAPÍTULO – VIII

DA PRESIDÊNCIA, DA VICE-PRESIDÊNCIA E DA SECRETARIA EXECUTIVA.

- Art. 22 O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Executivo do Conselho serão eleitos dentre seus pares, em votação secreta.
- $\$1^\circ$ O Vice-Presidente substitui o Presidente e é substituído pelo Conselheiro escolhido pelos membros presentes à sessão.
- §2º Ao Secretário Executivo cabe a elaboração e a guarda da Ata, além de outras atribuições solicitadas pelo Presidente.
- §3° O mandato do presidente, do Vice-Presidente e do Secretário Executivo terá a duração de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
- Art. 23 Compete ao Presidente:
- I. Presidir as sessões e os trabalhos do Conselho;
- II. Convocar as sessões extraordinárias com a antecedência mínima de
- 24 (vinte e quatro) horas;
- III. Aprovar a pauta dos trabalhos e da ordem do dia das sessões;
- IV. Dirigir as discussões, concedendo a palavra aos conselheiros;
- V. Coordenar os debates neles intervindo quando se fizer necessário;
- VI. Resolver as questões de ordem;
- VII. Exercer nas sessões plenárias, o direito de voto, bem como o voto de qualidade nos casos de empate;
- VIII. Despachar processos, baixar portarias e instruções e praticar os atos necessários à administração do Conselho; e,
- IX. Representar o Conselho judicial e extrajudicialmente, delegando representação e outorgando poderes, quando se fizer necessário.

CAPÍTULO – IX DA VOTAÇÃO

- Art. 24 Salvo os casos previstos neste artigo, as deliberações serão por maioria simples de votos presentes, correspondente à metade mais um dos Conselheiros em exercício.
- §1º Dependerão do voto da maioria absoluta dos membros do Conselho as deliberações que versarem sobre:
- I. Alteração deste Regimento;
- II. Eleição do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário Executivo; e,
- III. Proposta de destituição de Conselheiro.
- §2º Em caso de empate na eleição do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário Executivo será realizada uma nova eleição, e se persistir o resultado será considera eleito o conselheiro mais idoso.
- Art. 25 Os Conselheiros presentes à sessão não poderão se escusar de votar.
- Art. 26 Os processos de votação serão:
- I. Simbólico;
- II. Nominal; e,
- III. Por escrutínio secreto.
- PARÁGRAFO ÚNICO O processo de votação adotado para determinada propositura não poderá ser modificado após o seu início, exceto o caso previsto no §3° do Art. 27.
- Art. 27 O processo comum de votação será o simbólico, salvo dispositivo expresso, por determinação do Presidente ou requerimento do Conselheiro, aprovado pelo plenário.
- $\S1^\circ$ Na votação simbólica, o Presidente solicitará que os Conselheiros a favor permaneçam como estão e que os discordantes levantem a mão.
- $\S2^\circ$ Em seguida a votação o Presidente proclamará seu resultado.
- §3° Se o Presidente ou algum Conselheiro tiver dúvida quanto ao resultado proclamado, pedirá imediatamente verificação, que será realizada pelo processo nominal.
- Art. 28 Na votação nominal, os Conselheiros responderão sim ou não a chamada feita pelo presidente, o qual anotará as respostas para proclamação do resultado.
- Art. 29 A votação por escrutínio secreto será adotada nos casos previstos neste Regimento, bem como por determinação do Presidente ou a requerimento do Conselheiro, aprovado pelo plenário.
- Art. 30 O Presidente ou seu substituto terá o direito de voto, inclusive o de qualidade nos casos de empate.
- Art. 31 Poderá o Conselheiro pedir a palavra para encaminhar a votação, pelo prazo de 3 (três) minutos, antes de iniciado o respectivo processo.
- Art. 32 Cada matéria será votada globalmente, salvo emendas ou destaques.
- Art. 33 Na votação, terá preferência o substitutivo que, se rejeitado, dará lugar a votação da proposição original.
- Art. 34 Nenhuma emenda poderá ser oferecida depois de anunciado o início da votação.
- Art. 35 A votação das emendas se constitui da seguinte forma:
- I. Emendas supressivas;
- II. Emendas substitutivas; e,

III. Emendas aditivas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Respeitado o disposto neste artigo, as emendas serão votadas uma a uma, salvo deliberação oposta do Plenário.

- Art. 36 A matéria que pelo número ou pela natureza das emendas aprovadas, não permitir de pronto redação final pelo relator será apreciado no mérito, e sua redação final adiada para votação subsequente.
- §1º Em caso de manifesta incoerência ou contradição entre a redação final e o deliberado pelo plenário será reaberta a discussão da matéria.
- $\S2^\circ$ Aplica-se o disposto neste artigo às emendas aprovadas.

CAPÍTULO – X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 37 A eleição interna do Conselho realizar-se-á na primeira sessão ordinária após o término do mandato vigente.
- Art. 38 Este Regimento Interno poderá ser modificado por proposta da maioria absoluta dos Conselheiros.
- Art. 39 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo plenário.
- Art. 40 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 41 Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã, em 28 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:FC91E1B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 06 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 06 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS DE CAAPORÃ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 842, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda, em conformidade com o Art. 12, da Lei Municipal nº 842, de 14 de dezembro de 2022, cujo teor trata da composição e do Regimento Interno do Fundo Municipal de Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros.

DECRETA:

- Art. 1º Fica instituído o Regimento Interno do Fundo Municipal de Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros, nos termos do Art. 12, da Lei Municipal nº 842, de 14 de dezembro de 2022, conforme Anexo I, parte integrante do presente Decreto.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã, em 28 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS DE CAAPORÃ - PB

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA

- Art. 1º O Fundo Municipal de Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros, criado pela Lei Municipal nº 842, de 14 de dezembro de 2022, fica definido como a unidade de orçamento, de finanças e contábil do Sistema de Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros de Caaporã, e tem como objetivo garantir condições financeiras para custeio e investimentos em controle, operação, fiscalização e planejamento de transporte público e do trânsito no Município, bem como exercerá suas funções nos termos do presente Regimento Interno.
- §1º. O Conselho Diretor do Fundo Municipal de Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse do referido Fundo, nos termos da legislação vigente e do presente Regimento Interno.
- §2º. O Conselho Diretor do Fundo Municipal de Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros será composto por 3 (três) membros, todos servidores do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes DEMUTRAN no gozo de seus direitos políticos e designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que exercerão as funções de Presidente, Vice Presidente e Secretário Geral, com os poderes e atribuições definidas no presente Regimento Interno.
- Art. 2° A Presidência do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros será exercida pelo Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes DEMUTRAN.
- §1º. A Vice Presidência do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros será exercida pelo Diretor de Departamento de Operação e Fiscalização de Trânsito do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes DEMUTRAN.
- §2°. A Secretaria Geral do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros será exercida pelo Diretor de Departamento de Educação de Trânsito do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes DEMUTRAN.
- §3º. O Conselho Diretor do Fundo Municipal de Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros designará um servidor para exercer as funções de Secretário Executivo, que se reportará ao Presidente do Conselho Diretor do Fundo e fornecerá todo o suporte necessário ao bom funcionamento da Secretaria Geral.
- §4º. Pelo exercício do mandato de conselheiro no Conselho Diretor do Fundo Municipal de Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros não caberá remuneração de qualquer espécie, apenas diárias para ajuda de custo, quando necessário for.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO E DE SEUS MEMBROS

Art. 3º. O Conselho Diretor do Fundo Municipal de Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros poderá contratar, diretamente ou por meio do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes — DEMUTRAN, a prestação de serviços ou a execução de obras afetas aos seus objetivos.

- §1°. As contratações a serem realizadas por meio do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes DEMUTRAN deverão ser solicitadas pelo Presidente do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros, instruída com os seguintes documentos:
- I justificativa da compra ou aquisição dos serviços;
- II indicação da dotação orçamentária a ser onerada e respectivo cronograma;
- III pesquisa de preços, por meio de pelo menos três orçamentos; e,
- IV projeto básico em caso de obras.
- §2°. Os recursos do Fundo Municipal de Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros deverão ser mantidos em conta especial, em instituição financeira oficial.
- Art. 3°. Os recursos do Fundo Municipal de Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros poderão ser aplicados da seguinte maneira:
- I desenvolvimento das atividades previstas no Art. 320, do Código de Trânsito Brasileiro CTB;
- II financiamento de programas e campanhas de educação para o trânsito;
- III aquisição de material permanente ou de consumo e outros insumos necessários para planejamento, projeto, implantação, manutenção, operação e fiscalização do transporte público e do trânsito no município;
- IV contratação de estudos, projetos, planos ou implantações específicas para transporte público e trânsito;
- V implementação de programas visando à melhoria da qualidade dos sistemas de transportes públicos e do trânsito;
- VI desenvolvimento, capacitação e aprimoramento de recursos humanos envolvidos na gestão e na prestação de serviços de transportes públicos e trânsito;
- VII investimentos em infraestrutura urbana de suporte aos sistemas de circulação, transportes públicos e trânsito no município;
- VIII investimentos em equipamentos e capacitação tecnológica para gestão da circulação e dos serviços de transportes públicos e de trânsito no município;
- IX desenvolvimento de ações e serviços de apoio aos usuários e de garantia de segurança aos pedestres na circulação;
- X custeio das atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transportes DEMUTRAN na gestão da circulação e dos serviços de transportes públicos de passageiros e do trânsito; e,
- XI custeio e investimento em outras atividades associadas à circulação, aos transportes públicos e ao trânsito.
- Art. 4º. São atribuições do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros:
- I estabelecer normas e diretrizes para a gestão do Fundo Municipal de Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros;
- II aprovar operações de financiamento, inclusive as realizadas a fundo perdido; e,
- III apresentar, anualmente, relatório de prestação de contas da gestão dos recursos do Fundo Municipal de Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros ao chefe do poder executivo municipal.

- Art. 5°. São atribuições do Presidente:
- I representar o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros;
- II convocar, organizar a ordem do dia e presidir as reuniões do Conselho;
- III fixar prazo para vistas de documentos;
- IV nomear conselheiros para realizar estudos necessários ao bom funcionamento da Instituição, bem designar Conselheiros para tratar de assuntos julgados relevantes para o Fundo Municipal de Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros; e,
- V ordenar as despesas referentes a compras e contratações.
- Art. 6°. São atribuições do Vice-Presidente:
- I interessar-se permanentemente no trabalho desenvolvido pelo Presidente do Conselho Diretor; e,
- II substituindo-o em suas faltas e impedimentos.
- Art. 7°. São atribuições do Secretário Geral:
- I certificar-se de que sejam efetuados os preparos e registros das reuniões do Conselho Diretor; e,
- II certificar-se de que estejam sendo corretamente guardados os livros, documentos e registros relativos às atividades do Conselho Diretor.
- Art. 8°. São atribuições dos conselheiros de modo geral:
- I comparecer às reuniões do Conselho, salvo motivo de força maior devidamente justificado;
- II discutir e votar todas as matérias submetidas ao Conselho;
- III apresentar propostas;
- IV pedir vistas de documentos;
- V solicitar a inclusão de matéria na ordem do dia, inclusive para reuniões subsequentes, bem como, justificadamente, propor a discussão prioritária de assuntos de pauta; e,
- VI respeitar e zelar pelo cumprimento dos objetivos do Fundo Municipal de Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros.

CAPÍTULO III DAS REUNIÕES

- Art. 9°. O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre, e extraordinariamente, quando convocado por qualquer de seus membros.
- Art. 10. O Presidente ordenará a convocação dos conselheiros pelo meio mais fácil, com antecedência de pelo menos 8 (oito) dias para as reuniões ordinárias e de 24 horas, para as extraordinárias.
- Art. 11. As reuniões do Conselho Diretor somente poderão ser instaladas e iniciadas com a presença de 3 (três) dos seus membros.
- Art. 12. A discussão ou votação de matéria da ordem do dia poderá ser adiada por uma vez, por deliberação do Conselho, devendo o prazo de adiamento ser fixado pelo Presidente.
- Art. 13. As Resoluções do Conselho serão tomadas por maioria simples, da seguinte forma:
- I − as votações serão sempre abertas;

- II a votação poderá ser feita por aclamação; e,
- III não serão computadas as abstenções.

Parágrafo Único. O conselheiro poderá abster-se de votar quando se julgar impedido.

- Art. 14. Os assuntos tratados e as Deliberações tomadas em cada reunião serão registrados em Ata, a qual será lida e aprovada na reunião subsequente, devendo conter as posições majoritárias e minoritárias, com seus respectivos votantes.
- Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos preferencialmente pelos conselheiros em reunião ou, em havendo urgência, pelo Presidente do Conselho Diretor, ad referendum dos demais conselheiros.
- Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 17. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã, em 28 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**2DDE6617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº 13 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 13 de 28 de fevereiro de 2023

INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DISCIPLINAR DO CORPO DE AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 842, de 14 de dezembro de 2022, nos termos do Art. 8º, Inciso I, em referência ao Corpo de Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte.

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1°. Este Regimento Interno Disciplinar dispõe sobre os procedimentos, as funções e rotina de trabalho dos Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes DEMUTRAN, nos termos da Lei Municipal nº 842, de 14 de dezembro de 2022.
- Art. 2°. O Regimento Interno Disciplinar dos Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte consiste em um conjunto de princípios, diretrizes e normas que regulam os procedimentos e a rotina de trabalho dos servidores efetivos do Cargo de Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte do Município de Caaporã, e dá outras providências.
- Art. 3°. Os Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte estão subordinados ao Departamento Municipal de Trânsito e Transportes DEMUTRAN, que, por sua vez, está subordinado ao Gabinete do Poder Executivo.
- Art. 4°. O Regime Jurídico dos Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte, e dos servidores do Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes DEMUTRAN será o estabelecido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de

Caaporã, instituído pela Lei Municipal nº 164, de 22 de julho de 1981, bem como na Lei Municipal nº 761, de 4 de junho de 2019, e da Lei Municipal nº 794, de 3 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único. E ainda nas disposições constantes neste Decreto Regulamentador que estabelece o Regimento Interno Disciplinar da categoria.

Art. 5°. A posse no Cargo de Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte é a aceitação das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes à função.

CAPÍTULO II

DOS DEVERES DOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

- Art. 6°. São deveres dos Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte do Município de Caaporã:
- I exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- II ser leal às instituições a que servir;
- III observar as normas legais e regulamentares;
- IV cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- V atender com presteza ao público em geral prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
- VI levar ao conhecimento da Autoridade Superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
- VII zelar pela economia de material e pela conservação do patrimônio público;
- VIII guardar sigilo sobre assuntos da repartição;
- IX manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- X ser assíduo e pontual ao serviço;
- XI tratar com urbanidade as pessoas;
- XII representar contra a ilegalidade ou abuso de poder;
- XIII apresentar-se ao serviço com aparência física adequada, com uniforme sempre limpo e completo;
- XIV estar sempre atento ao trânsito, sendo proibido permanecer dentro de estabelecimentos durante o expediente, salvo por solicitação do Diretor Geral do DEMUTRAN;
- XV cumprir os horários determinados pelo Município, inclusive em regime de plantão;
- XVI atender ao telefone celular quando em serviço com a maior brevidade possível, mantendo uma postura discreta; e,
- XVII nenhum Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte poderá conduzir qualquer veículo oficial do trânsito sem a devida habilitação, conforme a categoria.

Parágrafo Único. Os deveres dispostos neste Regimento Interno Disciplinar não excluem aqueles previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caaporã, bem como os previstos no Anexo IV da Lei Municipal nº 842, de 14 de dezembro de 2022.

CAPÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO PESSOAL DOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Art. 7°. Os Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte devem levar à sociedade, através dos serviços prestados, do aspecto do seu uniforme e da aparência pessoal, a capacidade da Corporação de

- atender suas necessidades de segurança no trânsito e no Sistema de Transportes Públicos de Passageiros.
- §1º. Os Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte devem zelar pelo comportamento nas dependências do Órgão e a postura em serviço nas ruas, objetivando construir a melhor imagem possível do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes DEMUTRAN.
- §2°. A atitude, o uniforme, o zelo individual e a compostura são fatores fundamentais e necessários para o desempenho do serviço ostensivo de trânsito.
- Art. 8°. Os Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte, quando uniformizados:
- I deverão estar sempre com o uniforme bem apresentável, botas/sapatos e peças metálicas do uniforme limpos, bem como com os bolsos abotoados;
- II deverão utilizar a cobertura quando em ambiente externo (fora de edificações) e quando em serviço;
- III obrigatoriamente utilizarão a parte superior do uniforme (gandola, camisa, etc.), com exceção do pulôver e da jaqueta, por dentro da calça;
- IV quando utilizarem jaqueta, esta deverá estar fechada pelo zíper;
- V quando portarem aparelho de telefonia celular deverão acomodálo de forma discreta;
- VI ao utilizarem óculos de qualquer natureza (de sol ou de grau) deverão valer-se de modelos cuja armação seja na cor preta ou prateada, em dimensões discretas, com lentes na cor branca, marrom, verde ou fumê, sendo proibidas lentes espelhadas; e,
- VII quando portarem os óculos citados no inciso VI, mas não estiverem utilizando-os, deverão mantê-los presos a camisa ou camiseta, na parte central da frente, junto ao primeiro botão ou espaço equivalente. Fica proibido portá-lo na abertura do bolso destinada à caneta, no cinto de guarnição, sobreposto na cobertura, na testa ou nos cabelos.
- Art. 9°. Os Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte masculinos uniformizados:
- I devem usar o cabelo cortado no padrão baixo, devidamente penteado, costeletas aparadas (no máximo 1,5 cm a partir da curvatura superior da junção da orelha com a cabeça);
- II podem usar bigode aparado no limite dos lábios, a barba raspada e as unhas curtas;
- III proibido o uso de piercings ou outros adereços aparentes;
- $\ensuremath{\mathrm{IV}}$ autorizado o uso de anéis, pulseiras e correntes de pescoço, desde que discretos; e,
- V deverão apresentar-se para o serviço com a barba feita e com cabelos cortados.
- Art. 10. As Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte feminina uniformizada:
- I deverão usar os cabelos nos padrões curto (rente à nuca), médio (somente para cabelos lisos, sem ultrapassar a altura da gola da camisa do uniforme), ou longo (presos em coque com rede, trança única ou preso na altura da nuca (tipo "rabo de cavalo", ou ainda fazendo uso te cock), sendo que os grampos e a rede, quando utilizados, devem ser na cor do cabelo ou mais próxima dele). Somente poderão usar maquiagem leve, bem como esmalte e batom de cor discreta;

- II poderão usar maquiagem, porém deverá ser sempre em tons discretos;
- III deverão usar as unhas sempre aparadas e curtas, sendo opcional o uso de esmalte em tom discreto;
- IV poderão usar anéis, pulseiras, correntes e brincos (desde que pequenos e discretos), sendo que se tiverem pedras, estas deverão ser pequenas; e,
- V qualquer outro aspecto da apresentação pessoal da Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte uniformizada deve ser pautado pela conduta adequada, conveniência, discrição e sobriedade, capazes de reforçar a imagem de respeito e confiança.
- Art. 11. Os uniformes previstos neste Regimento Interno Disciplinar são de uso exclusivo dos Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte de Caaporã, em suas características principais tipos, modelos, cores, tonalidades, combinações, distintivos, insígnias e formatos de peças acessórias, sendo proibido a particulares, corporações ou instituições, de qualquer natureza, usar peças de fardamento ou adotar uniformes que se assemelhem às características fixadas neste Regimento.

CAPÍTULO ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

- Art. 12. Os Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte, a critério da Administração Pública Municipal, deverão cumprir as seguintes atribuições:
- I cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas obrigações;
- II orientar, fiscalizar e operacionalizar o trânsito de veículos, de ciclistas, de pedestres e de animais;
- III coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes e suas causas;
- IV autuar e aplicar medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas em lei, Regimento Municipal e no Código de Trânsito Brasileiro;
- V fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga;
- VI participar de projetos e programas de educação e segurança para o trânsito;
- VII exercer demais atribuições inerentes ao cargo e determinadas em lei, Regimento Municipal ou no Código de Trânsito Brasileiro; e,
- VIII fiscalizar o Sistema de Transportes Públicos de Passageiros STPP.

Parágrafo Único. As atribuições dispostas neste Regimento Interno Disciplinar não excluem aquelas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caaporã, bem como as previstos no Anexo IV da Lei Municipal nº 842, de 14 de dezembro de 2022.

- Art. 13. Além das atribuições previstas no artigo anterior desta regulamentação, os Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte devem exercer as seguintes funções, em regime de escalonamento e de acordo com grade de horários feita pelo Gestor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes DEMUTRAN:
- I Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte Ostensivo;
- II Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte Motociclista; e,
- III Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte Motorista.

SEÇÃO I

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-OSTENSIVO

- Art. 14. Compete ao Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte Ostensivo as seguintes atribuições:
- I apresentar-se ao Chefe da Divisão de Operação e Fiscalização de Trânsito no início do expediente;
- II inteirar-se dos avisos e ordens de serviços afixados no mural;
- III receber as ordens de atividades previstas para aquele dia e setor determinado;
- IV efetuar ronda no setor determinado pelo Chefe da Divisão de Operação e Fiscalização de Trânsito ou pela Escala de Serviço, salvo quando o Diretor Geral do DEMUTRAN determinar outro local, andando junto ao meio-fio, ou na via, junto aos veículos estacionados, estando atentos a ocorrências de infrações de trânsito e transportes;
- V estar atento ao escoamento do trânsito, das condições físicas da via e de sua sinalização;
- VI ficar em observação permanente quanto as regras de circulação e infrações praticadas ao longo da via;
- VII ser educado e cortês ao falar com os usuários:
- VIII dar assistência geral aos usuários em dificuldades, bem como as informações solicitadas em geral, dentro de sua competência;
- IX intervir em congestionamentos ou outro evento que venha prejudicar a fluidez do trânsito;
- X anotar e repassar ao Chefe da Divisão de Operação e Fiscalização de Trânsito, qualquer alteração notada, ocorrência ou anormalidade verificada;
- XI havendo alteração grave, esta deverá ser relatada por escrito, quando do final do expediente, ou antes, em caso excepcional, avisando ao Chefe da Divisão de Operação e Fiscalização de Trânsito do deslocamento;
- XII fazer a parada para o lanche no tempo permitido, não podendo exceder o tempo estipulado pelo Chefe da Divisão de Operação e Fiscalização de Trânsito;
- XIII ao posicionar-se na via para controlar o tráfego, o agente deve estar no centro da via, proporcionando perfeita visão de todos, usando gestos e apitos regulamentares; e,
- XIV preencher os Autos de Infração de Trânsito observando todos os requisitos legalmente determinados na legislação vigente.

SEÇÃO II

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-MOTOCICLISTA

- Art. 15. Compete ao Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte Motociclista o exercício das seguintes atribuições:
- I receber e diligenciar para que a viatura (moto) sob sua responsabilidade seja mantida em perfeitas condições mecânicas, de aparência e asseio, passando ao seu sucessor nestas condições;
- II dar ciência imediata ao Chefe da Divisão de Operação e Fiscalização de Trânsito, de qualquer anormalidade ou pane verificada, inclusive seus acessórios;
- III apresentar-se ao Chefe da Divisão de Operação e Fiscalização de Trânsito, tomando conhecimento das ordens e serviços a executar;

- IV observar atentamente se ocorrem infrações às regras de circulação, abordando o infrator, sempre que possível, com segurança, tratando-o com cortesia e urbanidade;
- V tomar as medidas cabíveis em caso de congestionamento ou outro evento que venha prejudicar a fluidez do trânsito;
- VI evitar acidentes quando estiver fazendo batedor, observando os requisitos do Art. 29 e Inciso VII, alíneas "c" e "d", do Código de Trânsito Brasileiro, bem como as seguintes:
- a) agir prudentemente para garantir a sua segurança e a dos participantes de evento quando estiver realizando a atividade de batedor; e,
- b) ao aproximar-se de um cruzamento, deslocar-se com antecedência para parar os veículos que adentrem ou cruzem a via, para dar passagem aos participantes do evento com segurança. Após a passagem, o motociclista se desloca com segurança para a sua posição de origem.
- VII anotar e repassar ao Chefe da Divisão de Operação e Fiscalização de Trânsito as ocorrências, e preencher o Roteiro da VTR em uso;
- VIII atender o rádio e ao celular somente quando parar ao lado da via;
- IX realizar o deslocamento em ronda em marcha reduzida, sempre em postura condizente com a função e, em atitude de observação;
- X durante o deslocamento o motociclista deverá estar utilizando o capacete com a viseira fechada; e,
- XI ao utilizar jaqueta de couro, esta deverá estar com o zíper fechado; quando não utilizar a jaqueta de couro, deverá obrigatoriamente fazer uso do colete refletivo, ou Gandola do Uniforme.

SEÇÃO III

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTEMOTORISTA

- Art. 16. Compete ao Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte Motorista o exercício das seguintes atribuições:
- I receber e diligenciar para que a viatura sob sua responsabilidade seja mantida em perfeitas condições mecânicas, de aparência e asseio, passando ao seu sucessor nestas condições;
- II dar ciência imediata ao Chefe da Divisão de Operação e Fiscalização de Trânsito, de qualquer anormalidade ou pane verificada, inclusive seus acessórios;
- III preencher o Roteiro de Viatura com todos os itens solicitados, inclusive abastecimento;
- IV apresentar-se no início do expediente ao Chefe da Divisão de Operação e Fiscalização de Trânsito, a fim de receber as ordens de serviços;
- V atender ao telefone celular somente quando parar a viatura; e,
- VI quando em atividade na via pública, deverá obrigatoriamente fazer uso do colete refletivo.

CAPÍTULO V DO USO DO RÁDIO DE COMUNICAÇÃO

Art. 17. O sistema de comunicação do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes – DEMUTRAN constitui-se de rádios móveis e portáteis e tem como finalidade o contato rápido, eficiente e permanente entre as viaturas e agente ostensivo a pé, constituído de

- elemento de apoio indispensável às atividades de policiamento de trânsito.
- Art. 18. O sistema de rádio deverá ser utilizado estritamente para assuntos relacionados aos serviços de competências do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes DEMUTRAN.
- Art. 19. As comunicações deverão ser objetivas e limitadas ao estritamente necessário, efetuadas de forma clara, concisa e, em tom de conversação.

CAPÍTULO VI DA FICHA DE DESEMPENHO

- Art. 20. O Departamento Municipal de Trânsito e Transportes DEMUTRAN manterá uma Ficha de Desempenho para cada um dos membros do Corpo de Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte, onde constarão todas as alterações relativas à vida profissional de cada Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, tais como:
- I data da admissão:
- II matrícula;
- III classificação e nota final no Curso de Formação Profissional de Agente de Trânsito;
- IV recompensas;
- V punições e Advertências.
- VI referências elogiosas;
- VII trabalho voluntário:
- VIII cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- IX certificado de conclusão de curso superior;
- X certificado de cursos e/ou estágios feitos na corporação ou em outra instituição desde que de interesse profissional;
- XI todas as licenças, afastamentos, dispensas, entre outras, as quais o servidor tem o direito; e,
- XII bem como, outros dados pessoais.

Parágrafo Único. Qualquer transgressão disciplinar constada na Ficha de Desempenho, que não tenha obedecido ao devido processo legal deverá ser excluída imediatamente.

CAPÍTULO VII DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

- Art. 21. O Departamento Municipal de Trânsito e Transportes DEMUTRAN manterá o Formulário de Avaliação de Desempenho, que deverá ser preenchido com dados constantes na Ficha de Desempenho.
- Art. 22. Ao Formulário de Avaliação de Desempenho serão atribuídos pontos e utilizados em todas as situações em que este Formulário for usado como base.

CAPÍTULO VIII DA COMUNICAÇÃO INTERNA

Art. 23. Todos os requerimentos, comunicações de fatos, trocas de serviços, entre outros, advindas dos Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte ao Diretor Geral do DEMUTRAN ou viceversa, serão feitas através de Comunicação Interna - CI, poderão ser entregues ao Chefe da Divisão de Operação e Fiscalização de Trânsito do Órgão, e na impossibilidade poderá ser protocoladas no setor de assuntos gerais.

Parágrafo Único. Caso o assunto seja sigiloso, a Comunicação Interna poderá ser entregue diretamente ao destinatário, porém assim, não será protocolada.

CAPÍTULO IX DA ORDEM DE SERVIÇO

- Art. 24. Todas as ordens emitidas aos Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte, advindas do Chefe da Divisão de Operação e Fiscalização de Trânsito, serão feitas através de Ordem de Serviço OS, tendo caráter obrigatório, ressalvadas ordens ilegais.
- Art. 25. A Ordem de Serviço deve ser clara, objetiva, contendo todos os dados necessários para execução do referido serviço, sob ressalva de não ser cumprida em caso de deficiência de informações e condições técnicas para a sua plena realização.

CAPÍTULO X DO RELATÓRIO DA DIREÇÃO GERAL

- Art. 26. O relatório elaborado diariamente pelo Diretor Geral do DEMUTRAN terá caráter oficial e poderá ser usado para quaisquer fins, seja ele de caráter administrativo, extrajudicial ou judicial.
- Art. 27. Este relatório tem o objetivo principal de relatar o andamento do serviço operacional ou técnico, podendo também constar as situações disciplinares.

CAPÍTULO XI

DO RELATÓRIO OPERACIONAL

- Art. 28. O relatório elaborado diariamente pelo Chefe da Divisão de Operação e Fiscalização de Trânsito ou Coordenador dos Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte terá caráter oficial e poderá ser usado para quaisquer fins, seja ele de caráter administrativo, extrajudicial ou judicial.
- Art. 29. Este relatório relata os fatos ocorridos durante o dia referente à conduta dos Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte, seus parceiros, postos de serviço, viaturas utilizadas, entre outros.

CAPÍTULO XII DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO

- Art. 30. O relatório estatístico será elaborado fundamentado, primeiramente, nos dados constados no Relatório de Informações Operacionais, e secundariamente, em outras informações constadas em relatórios de outros setores de Órgãos e será arquivado na Chefia da Divisão de Coleta, Controle e Análise Estatística de Trânsito.
- Art. 31. Os dados necessários a serem filtrados e contabilizados serão definidos através de Norma Interna do DEMUTRAN a "NI".
- Art. 32. A divulgação do relatório estatístico será autorizada pelo Diretor Geral do DEMUTRAN ou por pessoa por ele autorizada da Chefia da Divisão de Coleta, Controle e Análise Estatística de Trânsito.

CAPÍTULO XIII DA ESCALA

- Art. 33. A carga horária de trabalho dos servidores que compõe o Corpo de Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte, excetuados os cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas, será de 40 horas semanais, podendo ser de 8 (oito) horas de expediente diário, com início as 8 horas e término as 16 horas, com intervalo de 1 (uma) horas entre os turnos para refeições, ou expediente corrido de 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas, com intervalo de 1 (uma) horas e 30 (trinta) minutos entre os turnos para as devidas refeições.
- §1°. As escalas serão designadas e publicadas pelo Diretor Geral do DEMUTRAN, sendo escalas com regime de plantão de 12 (doze) horas ininterruptas com intervalo de 36 (trinta e seis) horas ou 24

- (vinte e quatro) horas ininterruptas com intervalo de 72 (setenta e duas) horas.
- §2°. As atividades especiais, como a designação de escala para trabalho em eventos patrocinados pelo Município, que excederem as escalas normais de trabalho, serão remuneradas na condição de hora extra
- §3°. Para efeito de cálculo do vencimento-hora, o divisor a ser adotado é o de 160 (cento e sessenta) horas.
- §4º. A escala deverá conter no mínimo o local de serviço dos Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte, constando ainda o horário inicial e final, bem como a data.
- §5º. As informações adicionais, como parceiros de serviços, viaturas, setores específicos, poderão ser distribuídas pelo Chefe da Divisão de Operação e Fiscalização de Trânsito ou Coordenador dos Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte, conforme necessidade de serviço, caso não estejam descritas na escala.
- Art. 34. A escala deverá ser publicada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e, é de integral responsabilidade dos Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte saber seu local de serviço a partir do momento que a escala for publicada ou comunicada.

CAPITULO XIV DAS NORMAS

- Art. 35. As Normas Internas necessárias para a padronização e organização do serviço serão instituídas pelo Diretor Geral do DEMUTRAN e pela Secretaria de Controle Interno do Município.
- Art. 36. O corpo dessas Normas Internas deverá conter, no mínimo:
- I objetivo;
- II seus destinatários;
- III descrição da penalidade em caso de transgressão, com fundamento legal; e,
- IV o prazo de vigência.

SEÇÃO I

NORMA ORGANIZACIONAL INTERNA – NOI

Art. 37. As Normas Organizacionais Internas, chamadas de "NOI", serão elaboradas e aplicadas para organizar a estrutura interna do Corpo de Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte, orientando o serviço a ser executado em determinado setor.

SEÇÃO II

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP

Art. 38. As normas de Procedimentos Operacionais Padrão, chamadas de "POP", serão elaboradas e aplicadas para padronizar o serviço externo do Corpo de Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte, orientando o serviço a ser executado em prol da população.

SEÇÃO III

NORMA GERAL DE AÇÃO - NGA

Art. 39. As Normas Gerais de Ação "NGA" são as estabelecidas pelo Chefe da Divisão de Operação e Fiscalização de Trânsito e visam à normatização e coordenação de todas as ações operacionais, no âmbito do Município.

SEÇÃO IV

NORMA ESPECÍFICA DE AÇÃO - NEA

Art. 40. As Normas Específicas de Ação "NEA" são as estabelecidas pelos Chefes de Divisões, no âmbito do DEMUTRAN, e visam à

normatização e coordenação de ações específicas, as quais deverão conter o local, o horário e o detalhamento possível da ação, além dos objetivos a serem atingidos.

CAPÍTULO XV DAS RECOMPENSAS E DOS ELOGIOS

- Art. 41. Nos atos meritórios praticados pelos integrantes do Corpo de Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte, considerados de relevância e acima do dever, os Chefes de Divisões, em conjunto com o Diretor Geral do DEMUTRAN, após análise cuidadosa, poderá conceder elogio individual, o qual será publicado em Boletim Interno, chamado "BI", do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes DEMUTRAN, e registrado na Ficha de Desempenho do Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte.
- §1º. O elogio deverá ser concedido ao Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, a qualquer momento em atos meritórios também não estando o Agente em serviço.
- §2°. No caso de ações meritórias dos Chefes de Divisões, o Diretor Geral do DEMUTRAN é quem patrocinará o elogio procedendo ao que preceitua o caput do artigo.

CAPÍTULO XVI

REGIMENTO DISCIPLINAR E PRINCÍPIOS GERAIS DE DISCIPLINA E HIERARQUIA

- Art. 42. Entende-se por disciplina, o voluntário cumprimento do dever imposto a cada um, cujas manifestações essenciais são:
- I a pronta obediência às ordens superiores legais;
- II a pronta obediência às prescrições contidas nos Regimentos, normas e leis:
- III a correção de atitudes; e,
- IV a colaboração espontânea à disciplina coletiva e à eficiência do Corpo de Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte.
- Art. 43. Entende-se por hierarquia o vínculo que une os integrantes do Corpo de Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte, subordinando ao Chefe da Divisão de Operação e Fiscalização de Trânsito, e estes ao Diretor Geral do DEMUTRAN, estabelecendo uma escala pela qual são uns em relação aos outros, superiores e subordinados.
- Art. 44. A precedência hierárquica no Corpo de Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte é a seguinte:
- I Diretor Geral;
- II Chefe de Divisão: e.
- III Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte.

CAPÍTULO XVII

DAS TRANSGRESSÕES E PENALIDADES DISCIPLINARES

- Art. 45. Além das normas descritas no Estatuto dos Servidores Públicos de Caaporã, são transgressões disciplinares:
- I todas as ações ou omissões contrárias às normas contidas neste Regimento Interno Disciplinar, nas Normas Internas e demais Normas vigentes relativas ao Departamento Municipal de Trânsito e Transportes – DEMUTRAN; e,
- II não obediência de ordens legais prescritas por superiores hierárquicos ou autoridades legalmente constituídas.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo, o Secretário Chefe de Gabinete ou Diretor Geral do DEMUTRAN, poderão propor a

apuração de transgressões disciplinares de seus subordinados, em caso de denúncia, ou de ofício.

Art. 46. As penalidades a que os Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte estão sujeitos são as previstas no Estatuto dos Servidores Públicos de Caaporã.

Parágrafo Único. Nenhuma penalidade será aplicada sem o exercício do contraditório e da ampla defesa, apregoados no Art. 5.°, LV, da Constituição Federal e neste Regimento Interno Disciplinar.

SEÇÃO I DA ADVERTÊNCIA

- Art. 47. Além das normas descritas no Estatuto dos Servidores Públicos de Caaporã, aplicar-se-á advertência ao Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte que incorrer nas seguintes transgressões disciplinares:
- I deixar de cumprir as determinações das Normas Internas emitidas pelo Chefe da Divisão de Operação e Fiscalização de Trânsito;
- II deixar de cumprir suas funções conforme as legislações e Normas Internas existentes, desde que a administração pública tenha lhe oferecido os meios;
- III deixar de apresentar-se ao superior hierárquico, estando em serviço;
- IV deixar de comunicar a quem de direito, transgressão cometida por integrante do Corpo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte;
- V não cumprir determinações constadas em documentos oficiais do Corpo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte;
- VI revelar indiscrição, em linguagem falada ou escrita ou ainda usar termos de gíria em comunicação durante o serviço de atendimento ao público;
- VII revelar falta de compostura por atitudes ou gestos, estando de uniforme:
- VIII deixar de trazer consigo a credencial de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte e respectiva Carteira Nacional de Habilitação, quando em serviço;
- IX entrar em estabelecimentos comerciais estando de serviço, para fins particulares;
- X deixar de comunicar a quem de direito:
- a) as ordens que tiver recebido, sobre pessoal ou material;
- b) as ocorrências e ordens recebidas durante o serviço; e,
- c) estragos ou extravios de qualquer material do Corpo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte que tenha sob sua responsabilidade.
- XI fumar quando em atendimento ao público, em veículos oficiais ou em local que seja vedado por lei especifica;
- XII permitir a permanência de pessoas estranhas ao serviço, nos locais em que isso seja vedado;
- XIII deixar de apresentar-se no tempo determinado:
- a) as autoridades, no caso de requisição para depor ou prestar declarações; e,
- b) no local determinado por superior hierárquico, em ordem manifestamente legal.

- XIV não ter o devido zelo a qualquer material da corporação;
- XV omitir ou retardar a comunicação de mudança de telefone ou endereço;
- XVI apresentar-se para o serviço ou em público com falta de asseio pessoal;
- XVII não cumprir as prescrições referentes ao uniforme e equipamentos descritas nesta norma ou em norma reguladora;
- XVIII deixar de atender a reclamação justa de subordinado, ou impedi-lo de recorrer à autoridade superior, sempre que a intervenção desta se torne indispensável;
- XIX atrasar sem motivo justificável:
- a) a entrega de objetos achados;
- b) a prestação de relatórios;
- c) o encaminhamento de informações e documentos; e,
- d) a entrega de equipamentos e outros destinados ao serviço.
- XX permutar serviço sem permissão da autoridade competente;
- XXI deixar de prestar auxílio, dentro de suas competências, aos necessitados;
- XXII introduzir ou deixar que se introduzam bebidas alcoólicas e/ou entorpecentes nas dependências do Corpo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, seja em qualquer base, em viaturas, em postos ao qual seja o responsável ou similares ao qual tenha responsabilidade;
- XXIII negar-se a receber documentos, uniformes e/ou objeto que lhe sejam destinados regularmente, ou que devam ficar em seu poder;
- XXIV concorrer para discórdia ou desavença entre os componentes do Corpo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte;
- XXV divulgar decisão, despacho, relatório, documento, ato oficial, ordem ou informação, antes de publicadas oficialmente ou autorizadas pelo Diretor Geral do DEMUTRAN;
- XXVI aconselhar colega para que não seja cumprida ordem legal, retardando a sua execução;
- XXVII proceder de forma a colocar em dúvida a integridade do Corpo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte;
- XXVIII utilizar veículos oficiais para serviços ou atividades diversas do serviço operacional, sem a devida autorização;
- XXIX assumir serviço em local diferente ao do escalado;
- XXX participar de jogos de azar, carteados, entre outros similares, durante seu horário de serviço;
- XXXI não comparecer a convocações do Diretor Geral do DEMUTRAN;
- XXXII deixar de assumir a responsabilidade de seus atos ou dos subordinados que agirem em cumprimento de ordens suas;
- XXXIII dirigir veículo oficial de forma imprudente ou negligentemente mesmo que não venha causar acidente;
- XXXIV entrar uniformizado ou com veículos oficiais, estando ou não em serviço, em:
- a) boates, cabarés ou casas semelhantes;

- b) locais de prostituição;
- c) clubes de carteados;
- d) salões de bilhar e de jogos semelhantes;
- e) comitê político ou reuniões político-partidárias; e,
- f) outros locais que, pela localização, frequência, finalidade ou habituais, possam comprometer a austeridade e o bom nome da Instituição.
- XXXV ingerir ou, estar sob efeito de bebidas alcoólicas ou entorpecentes, estando em serviço;
- XXXVI induzir superior a erro ou engano, mediante informações inexatas;
- XXXVII fornecer notícias à imprensa sobre serviços que atender ou de que tenha conhecimento, quando o caso exigir sigilo;
- XXXVIII ofender colegas de serviço com palavras ou gestos, independente do meio de comunicação;
- XXXIX utilizar a comunicação via rádio para tratar de assuntos pessoais;
- XL não responder ao rádio quando chamado, salvo justificativa plausível;
- XLI emprestar, dar, alugar, penhorar ou vender peças do uniforme e/ou de equipamento às pessoas estranhas ao Corpo Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, se novas ou usadas, exceto com o devido processo legal ou com autorização do Diretor Geral do DEMUTRAN:
- XLII espalhar notícias falsas em prejuízo da ordem, da disciplina ou do bom nome do Corpo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, seja ao público interno ou externo;
- XLIII recusar-se a auxiliar as autoridades públicas ou seus agentes, que estejam nos exercícios de suas funções, e que em virtude destas, necessitem de auxílio, exceto quando as condições de segurança não permitirem;
- XLIV praticar atos obscenos em lugar público;
- XLV adulterar qualquer espécie de documento em proveito próprio ou alheio; e,
- XLVI aliciar, ameaçar ou coagir parte, testemunha ou perito que funcione em processo administrativo ou judicial.
- §1º. Quanto à ausência do serviço sem autorização, será aplicado o previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e, consequentemente, gerando falta ao Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte que, cumulativamente:
- a) não responder ao rádio quando chamado, salvo justificativa plausível; e,
- b) não for encontrado pelo Chefe da Divisão de Operação e Fiscalização de Trânsito no posto de serviço.
- §2º. Caso o Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte responda ao rádio alegando estar no local determinado e seja constatado pelo Chefe da Divisão de Operação e Fiscalização de Trânsito, que a informação não é verdadeira, também será considerado abandono de posto de serviço, sendo constado por ausentar-se do serviço sem autorização.
- §3°. Caso o Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte deixe o posto de serviço determinado e esteja em outro local, mesmo que ainda em serviço, será considerado abandono de posto de serviço e

imediatamente impedido de continuar em serviço, sendo constado por ausentar-se do serviço sem autorização.

- Art. 48. A advertência será escrita sendo anotada em documento próprio e encaminhada para o devido registro.
- Art. 49. As penalidades aqui aplicadas não eliminam outras penalidades ou penas que outras leis em vigor dispuserem.

SEÇÃO II DA SUSPENSÃO

Art. 50. As suspensões serão aplicadas em casos descritos nas normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caaporã.

SEÇÃO III DA DEMISSÃO

Art. 51. Será aplicada a penalidade como prescreve o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caaporã.

CAPÍTULO XVIII DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Art. 52. Para aplicação das penalidades serão observados o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caaporã, bem como de outras legislações que tratem especificamente do assunto.

CAPÍTULO XIX DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 53. Todos os integrantes do Corpo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte deverão, no tocante ao cumprimento deste Regimento Interno Disciplinar e legislações correlatas, serem tratados de igual forma, independentemente de cargo, função ou escala que exercer.
- Art. 54. Todos os integrantes do Corpo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte têm as mesmas atribuições e responsabilidades, devendo apoiar uns aos outros, apenas sendo dividido em escalas para eficácia e organização do serviço.
- Art. 55. Quando o membro do Corpo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte for cedido para outros Órgãos públicos ou estiver exercendo mandatos classistas, deverá atender a todas as convocações do Diretor Geral do DEMUTRAN.
- Art. 56. Para fins de organização e eficácia dos serviços públicos, fica autorizado o Diretor Geral do DEMUTRAN a criar outros modelos de atos oficiais, além dos citados neste Regimento Interno Disciplinar, conforme a necessidade da demanda dos trabalhos, promovendo a devida publicidade aos Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte, e seus respectivos Chefes de Divisões.
- Art. 57. O Diretor Geral do DEMUTRAN, através das respectivas Normas Internas, regulará os modelos, a forma de preenchimento e de procedimentos a serem tomados relativos aos atos oficiais constados neste referido Regimento Interno Disciplinar.
- Art. 58. Os integrantes do Corpo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte sujeitar-se-ão ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Caaporã, e as normas regimentais previstas neste Regimento Interno Disciplinar.
- Art. 59. Os casos omissos ou duvidosos resultantes da aplicação deste Regimento Interno Disciplinar serão normatizados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
- Art. 60. Este Regimento Interno Disciplinar entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 61. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã, em 28 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:0E379B7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº 14 DE 28 FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 14 DE 28 FEVEREIRO DE 2023.

INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 842, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda, em conformidade com o Art. 21, da Lei Municipal nº 842, de 14 de dezembro de 2022, bem como o disposto na Resolução nº 357, de 2 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito — CONTRAN, cujo teor trata da composição e do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

DECRETA:

- Art. 1º Fica instituído o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI, conforme Anexo I, parte integrante do presente Decreto.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã, em 28 de fevereiro de 2023.

Cristiano Ferreira Monteiro Prefeito Municipal

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ - PB

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, funcionará junto ao Departamento Municipal de Trânsito e Transportes — DEMUTRAN, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

- Art. 2° Compete à Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI:
- I analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;
- II solicitar ao Departamento Municipal de Trânsito e Transportes DEMUTRAN, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma análise mais completa da situação recorrida; e,
- III encaminhar ao Departamento Municipal de Trânsito e Transportes - DEMUTRAN, informações sobre problemas

observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DA JARI

- Art. 3º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo:
- I-1 (um) representante do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes DEMUTRAN;
- ${
 m II}-1$ (um) representante indicado pelos condutores de veículos que realizam os serviços de transportes públicos de passageiros de Caapor ${
 m \~s}$; e,
- III 1 (um) representante com notório conhecimento na área de trânsito com no mínimo, nível médio, e de livre escolha do Chefe do Poder Executivo.
- §1° A nomeação dos membros da JARI e de seus respectivos suplentes, e do Secretário será efetivada de acordo com o § 2° do Art. 21, da Lei Municipal nº 842, de 14 de dezembro de 2022, por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- §2° O presidente deverá ser um dos membros do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los.
- §3º O mandato dos membros da JARI terá duração de dois anos, permitida recondução por igual período, e por uma única vez, dentre pessoas apresentadas em lista tríplice, pelas respectivas entidades.
- Art. 4° A Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito da Paraíba CETRAN (PB) a sua composição e encaminhará o seu Regimento Interno, observada a Resolução do CONTRAN n.º 357, de 2 de agosto de 2010, que estabelece as diretrizes para elaboração do Regimento Interno da JARI.
- Art. 5º Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, o Departamento Municipal de Trânsito e Transportes DEMUTRAN adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros, bem como suplentes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI, garantindo o amplo direito de defesa dos atingidos pelo Ato.
- Art. 6° Não poderão fazer parte da Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI:
- I os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;
- II membros do CETRAN (PB);
- III pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionados com Auto Escolas e Despachantes;
- IV agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;
- V pessoas que tenham tido suspenso seu direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previstos no CTB; e,
- VI a própria autoridade de trânsito municipal.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA JARI

- Art. 7º São atribuições ao presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI:
- I convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;

- II solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberação da JARI;
- III convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
- IV resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;
- V comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;
- VI assinar Atas de reuniões; e,
- VII fazer constar nas Atas a justificativa das ausências às reuniões.
- Art. 8° São atribuições aos membros:
- I comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI ou, quando for o caso, pelo responsável pela Coordenação da JARI;
- II justificar as eventuais ausências;
- III relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;
- IV discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;
- V solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI, para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
- VI comunicar ao Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI; e,
- VII solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES

- Art. 9º As reuniões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI serão realizadas no mínimo uma vez por semana, para apreciação da pauta a ser discutida.
- Art. 10 As deliberações serão tomadas com a presença dos três membros da JARI, cabendo a cada um, um único voto.
- PARÁGRAFO ÚNICO Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.
- Art. 11- Os resultados do julgamento dos recursos serão obtidos por maioria dos votos.
- Art. 12 As reuniões obedecerão à seguinte ordem:
- I abertura;
- II leitura, discussão e aprovação da Ata da reunião anterior;
- III apreciação dos recursos preparados;
- IV apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a Junta Administrativa de Recursos de Infrações -JARI; e,

V - encerramento.

- Art. 13 Os recursos apresentados a Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI deverão ser distribuídos equitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.
- Art. 14 Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI.
- Art. 15 Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

CAPÍTULO VI DO SUPORTE ADMINISTRATIVO

- Art. 16 A JARI disporá de um Secretário a quem cabe especialmente:
- I secretariar as reuniões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI;
- II preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;
- III manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;
- IV lavrar as Atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;
- V requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando, de forma devida, o que for necessário;
- VI verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo; e,
- VII prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS

- Art. 17 O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.
- Art. 18 O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no § 3º do Art. 285, do Código de Trânsito Brasileiro CTB.
- Art. 19 A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:
- ${\rm I}$ qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível o telefone;
- II dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transportes – DEMUTRAN;
- III características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo CRVL ou Auto de Infração de Trânsito AIT, se este entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;
- IV exposição dos fatos e fundamentos do pedido; e,
- V documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.
- Art. 20 A apresentação do recurso dar-se-á junto ao Setor competente de Trânsito do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes DEMUTRAN.
- §1º Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima.

- §2º A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.
- Art. 21 O Departamento Municipal de Trânsito e Transportes DEMUTRAN ao receber o recurso deverá:
- I examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;
- II verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;
- III observar se a petição se refere a uma única penalidade;
- IV fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio; e,
- V autuar o recurso e encaminhá-lo a JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias.
- Art. 22 Das decisões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI caberá recurso para ao Conselho de Trânsito do Estado da Paraíba CETRAN (PB), no prazo de trinta dias contados da publicação ou da notificação da decisão.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 23 O Departamento Municipal de Trânsito e Transportes DEMUTRAN deverá dar à Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI, todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o objeto, ora analisado pelo Órgão Juricante.
- Art. 24 A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, o Departamento Municipal de Trânsito e Transportes DEMUTRAN examinará o funcionamento da JARI, e se a mesma está observando a legislação de trânsito em vigência, bem como as obrigações previstas neste Regimento Interno.
- Art. 25 Os membros ou suplentes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI, que comparecerem as reuniões ordinárias, farão jus a uma contraprestação remuneratória, denominada de JETON, correspondente ao percentual de 10% da simbologia DIR-DAS-1, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 842, de 14 de dezembro de 2022, limitada ao máximo de 4 (quatro) reuniões por mês.
- Art. 26 O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pelo Código Tributário do Município de Caaporã, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.
- Art. 27 A Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI terá apoio administrativo e financeiro junto ao Departamento Municipal de Trânsito e Transportes
- DEMUTRAN.
- Art. 28 A Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro CTB e neste Regimento Interno.
- Art. 29 Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transportes DEMUTRAN.
- Art. 30 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 31 Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã, em 28 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**67A0B468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-027/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-027/2023 Caaporã em 10 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear, VERONICA MORAIS DE SANTANA, inscrito no CPF- 074.104.424-25, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO SUPORTE OPERACIONAL, Símbolo CD-DAI- 1 com Lotação na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZERSEL.
- **Art. 2º**. Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 72% (setenta e dois por cento) do Vencimento base do Cargo.
- **Art. 3º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 10 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:** A77C1B3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-028/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-028/2023 Caaporã em 10 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear, ADRIANO CANDIDO DA SILVA, inscrito no CPF- 101.208.804-90, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, Símbolo CS-DAI-2 com Lotação na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER-SEL.
- **Art. 2º**. Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 72% (setenta e dois por cento) do Vencimento base do Cargo.

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 10 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:28AA6EDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-030/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-030/2023 Caaporã em 10 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear, GISELY ALVES DA SILVA SA, inscrito no CPF- 044.666.383-22, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ESPORTE INCLUSIVO, Símbolo CS-DAI-2 com Lotação na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER-SEL.
- **Art. 2º**. Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 72% (setenta e dois por cento) do Vencimento base do Cargo.
- **Art. 3º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 10 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**21D5C612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-032/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-032/2023 Caaporã em 10 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Nomear**, LUANN LEONY CRUZ DA SILVA, inscrito no CPF- 100.940.024-01, **para ocupar o Cargo em Comissão de** CHEFE DE SEÇÃO SUPORTE ESPORTE EDUCACIONAL,

Símbolo CS-DAI-2 com **Lotação na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER-SEL.**

- **Art. 2º**. Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 72% (setenta e dois por cento) do Vencimento base do Cargo.
- **Art. 3º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 10 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**C339244F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-034/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-034/2023 Caaporã em 10 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear, RAYANE PAULINO DA SILVA, inscrito no CPF- 126.865.644-58, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL, Símbolo CS-DAI-2 com Lotação na SEC. DE ARTICULACAO INSTITUC. E POLITICA- SEARIP.
- **Art. 2º**. Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 72% (setenta e dois por cento) do Vencimento base do Cargo.
- **Art. 3º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 10 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**4A40FB2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-038/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-038/2023 Caaporã em 10 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear, ROSILDA CORREIA PINTO, inscrita no CPF-929.307.864-34, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ARTES CS-DAI-2 com Lotação na SEC.DE JUVENTUDE, CULTURA, TUR. E EVENTOS-SECTE.
- **Art. 2º**. Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 60% (sessenta por cento) do Vencimento base do Cargo.
- **Art. 3º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 10 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**4BAE1C03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-042/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-042/2023 Caaporã em 10 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear, NEIDE MARIA NAZARIO DE OLIVEIRA CHAVES, inscrita no CPF- 206.686.784-53, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DIR-DAS-1 com Lotação na SEC. EDUCACAO-SEDUC.
- **Art. 2º**. Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 38% (trinta e oito por cento) do Vencimento base do Cargo.
- **Art. 3º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 10 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**4DFA1DBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-047/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-047/2023 Caaporã em 10 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições

legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear, LUANA ISADORA MOREIRA DE LIMA, inscrita no CPF- 075.510.254-13, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE TEC DA INFORMAÇAO, CS-DAI-2 com Lotação na SEC.DE JUVENTUDE, CULTURA, TUR. E EVENTOS-SECTE.
- **Art. 2º**. Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 80% (oitenta por cento) do Vencimento base do Cargo.
- **Art. 3º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 10 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**5C73C270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-056/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-056/2023 Caaporã em 11 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear, FERNANDO DA SILVA CELESTINO, inscrita no CPF- 042.448.164-29, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE FISCAL OBRAS E POSTURAS CD-DAI-1,com Lotação na SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERVIC. URBANOS- SEINFRA.
- **Art. 2º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 11 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**853D0492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-073/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-073/2023 Caaporã em 12 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear, LEOPOLDO LEAL DE MIRANDA, inscrito no CPF- 034.556.674-22, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE AG-DAI-2 com Lotação na SECRETARIA DE SAUDE-SESAU.
- **Art. 2º.** Conceder a mesma GAE- Gratificação de Atividade Especial de 80% (oitenta e cinco por cento) do Vencimento base do referido Cargo
- **Art. 3º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 12 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**ACAC602A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-072/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-072/2023 Caaporã em 12 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ,

ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1°. Nomear, INGRID DA SILVA HONORATO, inscrita no CPF- 114.803.654-75, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DIR-DAS-1 com Lotação na SECRETARIA DE SAUDE- SESAU.
- Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 12 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**77217053

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2023 - CAMARA

CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Inexigibilidade de Licitação nº 0002/2023**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA ESPECIALIZADA**; RATIFICO o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** - R\$ 50.400,00 -

Cabaceiras - PB, 1 de março de 2023 -

AGNELO DE FREITAS CAVALCANTI FILHO -

Presidente da Câmara

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**89904A52

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA ESPECIALIZADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 0002/2023. DOTAÇÃO: Órgão: 01.001— CÂMARA MUNICIPAL—01.031.1001.2001— DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS—150.01000— Recursos Ordinários—33.90.35. 99— Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: 12 meses.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 0003/2023—1.03.2023—SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA—R\$ 50.400.00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**09935FAD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Eletrônico nº 00007/2023**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA: A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BRJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE COSNTRUCAO LTDA -** R\$ 773.445,00; **ROSANGELA POLLYANA DE OLIVEIRA NEVES -** R\$ 244.841,00 -

Cabaceiras - PB, 28 de Fevereiro de 2023 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**E3669BBA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA: A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA

MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Eletrônico nº 00007/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS: 02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 122 1003 2028 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT N° 01701/2023 - 28.02.23 - BRJ **VAREJISTA** DE **MATERIAIS** COSNTRUCAO LTDA - R\$ 773.445,00; CT N° 01702/2023 -28.02.23 - ROSANGELA POLLYANA DE OLIVEIRA NEVES -R\$ 244.841,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**9DF97328

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 10, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO-PB DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e **CONSIDERANDO** que a Conferência Municipal tem como objetivos:

Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;

Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n. ° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;

Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 6^a Conferência Municipal de Saúde;

Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e avaliar a execução do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Municipal, além de propor diretrizes para o Plano Plurianual - PPA e Plano de Saúde Estadual de Saúde;

Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

DECRETA:

Art. 1° - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 29 de março de 2023, em Itaporanga/PB, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

 $\bf Art.~2^\circ$ - A $\bf 6^a$ Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3° - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - A Conferência acontecerá de forma regional no município de Itaporanga PB, atendendo a pactuação na Comissão Inter gestora Regional - CIR.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição/PB, 01 de fevereiro de 2023.

SAMUEL SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:** AB6453CB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0031/2022

INSTRUMENTO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0031/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 0013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: ELITON SOARES AMORIM - CPF/MF: 040.416.434-06

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0031/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 17 de fevereiro de 2024.

DO REAJUSTE

O valor mensal do presente contrato será mantido vigente durante o período de um ano, totalizando o valor anual de R\$: 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: CF758B81

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0069/2022

INSTRUMENTO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0069/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 0013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: ANTONIO HENRIQUE RIBEIRO - CPF/MF: 716.228.104-49

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0069/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 17 de fevereiro de 2024.

DO REAJUSTE

O valor mensal do presente contrato será, vigente durante o período de um ano, totalizando o valor anual de R\$: R\$ 17.490,00 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa reais).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:DDC4871F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 089/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: IRANILDA SABINO BEZERRA, para o Cargo de Secretária de Assistência Social, Símbolo SM1, com lotação na Secretaria de Assistência Social deste município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de março de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**28D56F1D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 088/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR: **WECYA THALITTA LOPES MENESES MARINHO**, do Cargo de Secretária de Assistência Social, Símbolo SM1, com lotação na Secretaria de Assistência Social do Município de Conceição.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de março de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**6D4B5D83

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0070/2022

INSTRUMENTO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0070/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 0013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: CICERO ALVES AUGUSTINHO - CPF/MF: 093.788.284-42

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0070/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 17 de fevereiro de 2024.

DO REAJUSTE

O valor mensal do presente contrato será mantido durante o período de um ano, totalizando o valor anual de R\$: 50.820,00 (Cinquenta mil, oitocentos e vinte reais).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**16A4E456

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0003/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, INCLUINDO A MERENDA ESCOLAR. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO:

WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 09H00MIM; 01/03/2023, ÀS **ENCERRAMENTO** DO **RECEBIMENTO** DAS **PROPOSTAS**: 14/03/2023, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/03/2023 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/03/2023 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 01 DE MARÇO DE 2023.

FIDEL FERREIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: CCFB8D1D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0036/2022

INSTRUMENTO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0036/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 0013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: FRANCISCO EDCLECIO BERTO DE SOUSA, CPF/MF: 086.120.284-85

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0036/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 17 de fevereiro de 2024.

DO REAJUSTE

O valor mensal do presente contrato será mantido, vigente durante o período de um ano, totalizando o valor anual de R\$51.920,00 (Cinquenta e um mil, novecentos e vinte reais)

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**4D879F53

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0032/2022

INSTRUMENTO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0032/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 0013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: FABICIANO BATISTA CABRAL, CPF/MF: 079.212.074-48

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0032/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 17 de fevereiro de 2024.

DO REAJUSTE

O valor mensal do presente contrato será mantido, vigente durante o período de um ano, totalizando o valor anual de R\$18.810,00 (Dezoito mil e oitocentos e dez reais)

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**6E33D1C4

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2023, que objetiva: Contratação de empresas regionais de acordo com DECRETO 017/2022 para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretárias do município de Jericó/PB contratação de empresa para fornecimento parcelados de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretárias do município de Jericó/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO PIERRY NOGUEIRA DE OLIVEIRA 09024361478 - R\$ 350.255,60.

Jericó - PB, 27 de Fevereiro de 2023

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO - Prefeito

Publicado por: Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador:BE450AF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2023, que objetiva: Contratação de Empresas regionais de acordo com DECRETO 017/2022 para Fornecimento Parcelados de Materiais de Limpeza e Descartáveis para Suprir a Demanda das Diversas Secretarias do Município de Jericó /PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO PIERRY NOGUEIRA DE OLIVEIRA 09024361478 - R\$ 366.868,70.

Jericó - PB, 27 de Fevereiro de 2023

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**FE41743C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2023, que objetiva: Contratação de Empresas Regionais de Acordo com o Decreto 017/2022 Para Serviços de Laboratório de Prótese Dentária para Confecção Parcelada de Próteas conforme demanda, de acordo com a portaria 680 de 24 de abril de 2013 do Ministério da Saúde que estabelece recursos de Bloco de Alta e Média Complexidade; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ITAMAR FIGUEIREDO DA SILVA - R\$ 56.550,00.

Jericó - PB, 28 de Fevereiro de 2023

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:** D9EA0DAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresas regionais de acordo com DECRETO 017/2022 para Fornecimento Parcelados de Materiais de Limpeza e Descartáveis para Suprir a Demanda das Diversas Secretarias do Município de Jericó /PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2023, DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jericó: 20,30 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 04.122.0003.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 Material de Consumo 20.60 -Secretaria Municipal da Educação e Cultura 12.368.0008.2023 -Manutenção das Atividades de Secretaria de Educação 500 -Recursos Não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 Material de Consumo 20.65 - Secretaria Municipal de Saúde 10.1422.0015.2037 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos 20.75 – Secretaria Municipal da Assistência Social 08.122.0018.2053 - Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social 500 – Recurso não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00059/2023 - 01.03.23 - FRANCISCO PIERRY NOGUEIRA DE OLIVEIRA 09024361478 - R\$ 366.868.70.

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**3A428D46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com DECRETO 017/2022 para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretárias do município de Jericó/PB contratação de empresa para fornecimento parcelados de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretárias do município de Jericó/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jericó: 20,30 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 04.122.0003.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 500 -Recursos Não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 Material de Consumo 20.60 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura 12.368.0008.2023 – Manutenção das Atividades de Secretaria de Educação 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 Material de Consumo 20.65 – Secretaria Municipal de Saúde 10.1422.0015.2037 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

500 — Recursos Não Vinculados de Impostos 20.75 — Secretaria Municipal da Assistência Social 08.122.0018.2053 — Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social 500 — Recurso não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00058/2023 - 01.03.23 - FRANCISCO PIERRY NOGUEIRA DE OLIVEIRA 09024361478 - R\$ 350.255,60.

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**0006644F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresas Regionais de Acordo com o Decreto 017/2022 Para Serviços de Laboratório de Prótese Dentária para Confecção Parcelada de Prótese conforme demanda, de acordo com a portaria 680 de 24 de abril de 2013 do Ministério da Saúde que estabelece recursos de Bloco de Alta e Média Complexidade. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO: 20.70 10.301.0015.2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL 600 Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00060/2023 - 01.03.23 - ITAMAR FIGUEIREDO DA SILVA - R\$ 56.550,00.

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**14A79DD3

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 12/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 12/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: CARNEIRO DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – ME, CNPJ nº 20.335.256/0001-67.

OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios, para os veículos pertencentes a Prefeitura de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 688.148,00 (Seiscentos e oitenta e oito mil cento e quarenta e oito reais).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, VAAT, CRAS, IGD-PBF, FMAS, ESF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 31/12/2023.

Juarez Távora(PB), 23 de fevereiro de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva **Código Identificador:**F9295813

SETOR LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00002/2023

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 00002/2023, cujo objeto é a aquisição parcelada de peças automotivas, para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Juarez Távora.

EMPRESAS VENCEDORAS: AUTO CAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – lote 05 – R\$ 53.000,00, lote 12 - R\$ 43.000,00 e lote 15 - R\$ 33.350,00, totalizando R\$ 129.350,00 (Cento e vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais); JOSÉ MARINHO DA SILVA NETO – lote 06 – R\$ 42.050,00, lote 07 - R\$ 42.000,00 e lote 08 - R\$ 41.900,00, totalizando R\$ 125.950,00 (Cento e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais); CARNEIRO DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – lote 02 – R\$ 59.000,00 e lote 04 - R\$ 58.960,00, totalizando R\$ 117.960,00 (Cento e dezessete mil novecentos e sessenta reais); e O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - lote 01 - R\$ 82.050,00, lote 03 - R\$ 59.100,00, lote 09 - R\$ 25.900,00, lote 10 - R\$ 44.790,00, lote 11 - R\$ 39.000,00, lote 13 - R\$ 44.800,00 e lote 14 - R\$ 43.790,00, totalizando R\$ 339.430,00 (Trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e trinta reais).

Juarez Távora, 01 de março de 2023.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva **Código Identificador:** ABE7513E

SETOR LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00002/2023

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 00002/2023, cujo objeto é a aquisição parcelada de peças automotivas, para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Juarez Távora.

EMPRESAS VENCEDORAS: AUTO CAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - lote 05 - R\$ 53.000,00, lote 12 - R\$ 43.000,00 e lote 15 - R\$ 33.350,00, totalizando R\$ 129.350,00 (Cento e vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais); JOSÉ MARINHO DA SILVA NETO – lote 06 – R\$ 42.050,00, lote 07 - R\$ 42.000,00 e lote 08 - R\$ 41.900,00, totalizando R\$ 125.950,00 (Cento e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais); CARNEIRO DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – lote 02 – R\$ 59.000,00 e lote 04 - R\$ 58.960,00, totalizando R\$ 117.960,00 (Cento e dezessete mil novecentos e sessenta reais); e O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA – lote 01 – R\$ 82.050,00, lote 03 – R\$ 59.100,00, lote 09 - R\$ 25.900,00, lote 10 - R\$ 44.790,00, lote 11 - R\$ 39.000,00, lote 13 - R\$ 44.800,00 e lote 14 - R\$ 43.790,00, totalizando R\$ 339.430,00 (Trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e trinta reais).

Juarez Távora, 01 de março de 2023.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA Pregoeiro

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva **Código Identificador:**E5C94888

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 510/2023.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROGRAMA DE BUSCA ATIVA ESCOLAR E O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Do Objeto e Princípios Gerais

- **Art. 1**°. Institui a Política Municipal de Busca Ativa das Crianças e Jovens em idade própria para educação básica obrigatória, com os seguintes objetivos:
- I assegurar o acesso universal das crianças e jovens de 6 (seis) a 17 (dezessete) anos de idade, à educação básica obrigatória, compreendendo a educação pré-escolar, o ensino fundamental e médio;
- II promover a cooperação entre os entes federados para garantir a frequência à escola das crianças e jovens que a ela ainda não tem acesso ou que dela se evadiram;
- III promover a cooperação intersetorial das áreas do Poder Público relacionadas com a busca ativa das crianças e jovens para a frequência à educação básica obrigatória, especialmente em razão do estado de pandemia;
- IV elevar a frequência escolar e reduzir os índices de evasão e abandono escolar:
- V diminuir a distorção idade-série.
- **Art. 2º.** Fica criado e instituído o Programa de Recuperação das Aprendizagens, destinado a atender educandos da educação básica, objetivando:
- I recuperar as perdas de aprendizagem ocasionadas pelo fechamento das escolas devido a pandemia de covid-19;
- II oferecer oportunidades de aprendizagem para alavancar os estudos e fortalecer a aprendizagem para o sucesso na continuidade dos estudos e permanência na escola;
- III sanar dificuldades e lacunas de aprendizagem;
- IV alicerçar o processo de alfabetização;
- V promover a alfabetização e letramento na idade certa;
- VI melhorar o letramento, principalmente nas séries mais avançadas.
- **Art. 3º.** Fica autorizada a realização de convênios, parcerias, acordos de cooperação técnica e contratação de serviços especializados para a execução dos Programas.

CAPÍTULO II

Programa de Busca Ativa

- Art. 4°. A política de busca ativa utilizará as seguintes estratégias:
- I recenseamento anual das crianças e jovens na idade própria para a educação básica obrigatória e a respectiva chamada pública;
- II formação de comitês intersetoriais para a busca ativa, integrados por representantes das áreas da Educação, Assistência Social e Saúde e de garantias dos direitos da criança e do adolescente;
- III elaboração de diretrizes e metodologias para a busca ativa;
- IV formação e qualificação de equipes, integradas por profissionais das áreas referidas no inciso I, tendo como base de atuação a escola ou conjunto próximo de escolas do município;
- V criação de base de dados e mapas de geoprocessamento que orientem a busca ativa nas diversas localidades do município;

VI – identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão;

VII – utilização de instrumentos de tecnologia digital para acesso contínuo e atualizado das equipes de dados necessários;

VIII – sensibilização, mobilização e comunicação que envolvam a sociedade local, especialmente as comunidades mais vulneráveis em que a infrequência ou a evasão escolar mais se manifestam.

Programa de Recuperação das Aprendizagens

- **Art. 5°.** Devem ser priorizados, preferencialmente, dois componentes curriculares: Matemática e Língua Portuguesa, por serem considerados de maior deficiência entre os estudantes brasileiros e por serem básicos para outras áreas do conhecimento.
- **Art. 6º.** A duração do Programa poderá abarcar vários períodos letivos, até o alcance de médias satisfatórias nas avaliações nacionais de proficiência.
- **Art. 7°.** O tempo determinado ao Programa poderá ser computado como carga horária letiva desde que as aulas sejam oferecidas a todos os alunos, dentro do mesmo semestre letivo.
- **Art. 8º.** Todos os alunos participarão das classes de recuperação, partindo do pressuposto da necessidade de reparar perdas de aprendizagem, em razão das escolas públicas na Paraíba terem fechados, sem oferta de ensino presencial, durante quatro semestres letivos.
- **Art. 9°.** O programa poderá atender outros componentes do currículo básico além da Língua Portuguesa e Matemática, dependendo das necessidades de aprendizagens de cada etapa, especialmente dos alunos do ensino médio, sem prejuízo para a carga horária dos dois componentes básicos.
- Art. 10°. O Poder Executivo Municipal, regulamentará esta Lei, no que couber.
- **Art. 11º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó – PB, 28 de fevereiro de 2023.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

- Prefeito Constitucional –

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador: 1ECDAE41

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 511/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 511/2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei cria, no âmbito da Câmara Municipal de Junco do Seridó PB, o único Cargo em Comissão de <u>SECRETÁRIO DE</u> **APOIO PARLAMENTAR.**

 I – O provimento no Cargo será por <u>PORTARIA</u>, de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal, em que os <u>requisitos para</u> preenchimento do cargo por parte do nomeado constam no anexo I desta lei.

- ${\bf II}$ A remuneração do cargo acima é no valor de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)
- **Art.** 2º.As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária em vigor.
- Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó - PB, 28 de fevereiro de 2023.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Carlos da Silva Código Identificador:0454DA4D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Início da sessão pública: 15/03/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal. Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 01 de março de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**54AFC602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 294/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ N° 04.934.819/0001-87. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), sendo que o valor atual de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$

150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR e do outro lado a empresa CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Patos, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**686697AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CREDENCIAMENTO - CHAMADA PUBLICA 006/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

DO OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB

DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

MARCIANA ALVES DE MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 44.379.412/0001-50;

JOSÉ GALDINO GOMES inscrita no CNPJ de nº 43.449.538/0001-90;

LUANA M DE SOUSA inscrita no CNPJ de nº 43.404.766/0001-44:

FELIPY N DE A RODRIGUES inscrita no CNPJ de nº 43.247.492/0001-27;

F N DE SOUSA ODONTOLOGIA inscrita no CNPJ de nº 44.427.271/0001-01;

FLAVIA MOTA DE F ALVES inscrita no CNPJ de nº 43.311.559/0001-45 para apresentar certidão federal;

NATHALIA CRISTINA GADELHA DE LUCENA inscrita no CNPJ de nº 43.405.028/0001-11;

MARIA FLÁVIA DE ASSIS inscrita no CNPJ de nº 21.612.855/0001-43;

LAYSA RUBIA VERAS LEITA inscrita no CNPJ de nº 44.279.993/0001-58:

LAURINDO COSTA OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 44,283,322/0001-60;

JOSE MAEDSON SABINO DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 43.349.597/0001-97;

YZABELA FERNANDES DE ARAÚJO inscrita no CNPJ de nº 43.102.618/0001-75;

YASMIM DANTAS WANDERLEY NOBREGA ARAUJO inscrita no CNPJ de nº 43.405.110/0001-46;

LUSANIRA DINIZ DUARTE DE SOUSA inscrita no CNPJ de nº 44.532.915/0001-13;

SABRINA ALVES DE LUCENA SANTOS inscrita no CNPJ de nº 44.379.235/0001-01;

SOLANGE ALVES DE ARAÚJO inscrita no CNPJ de nº 44.214.373/0001-30;

PALLOMA DA SILVA FERREIRA inscrita no CNPJ de nº 44,220,269/0001-59;

KATHYANNE ENFERMAGEM LTDA inscrita no CNPJ de nº 43.537.437/0001-71;

SAYONARA MEDEIROS DE SOUZA inscrita no CNPJ de nº 49,286.858/0001-53;

LUCAS ROCHA MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 44.457.064/0001-91;

BERVELY LIMA NUNES inscrita no CNPJ de n'41.534.001/0001-01;

MARIA FABIANA LUCINDO DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 44.135.965/0001-67.

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

DA CONCLUSÃO

A CPL reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

CREDENCIADOS:

MARCIANA ALVES DE MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 44.379.412/0001-50;

JOSÉ GALDINO GOMES inscrita no CNPJ de nº 43.449.538/0001-90;

LUANA M DE SOUSA inscrita no CNPJ de nº 43.404.766/0001-44:

FELIPY N DE A RODRIGUES inscrita no CNPJ de nº 43.247.492/0001-27;

F N DE SOUSA ODONTOLOGIA inscrita no CNPJ de nº 44.427.271/0001-01;

FLAVIA MOTA DE F ALVES inscrita no CNPJ de nº 43.311.559/0001-45 para apresentar certidão federal;

NATHALIA CRISTINA GADELHA DE LUCENA inscrita no CNPJ de nº 43.405.028/0001-11;

MARIA FLÁVIA DE ASSIS inscrita no CNPJ de nº 21.612.855/0001-43:

LAYSA RUBIA VERAS LEITA inscrita no CNPJ de nº 44.279.993/0001-58;

LAURINDO COSTA OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 44.283.322/0001-60;

JOSE MAEDSON SABINO DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 43.349.597/0001-97;

YZABELA FERNANDES DE ARAÚJO inscrita no CNPJ de nº 43.102.618/0001-75;

YASMIM DANTAS WANDERLEY NOBREGA ARAUJO inscrita no CNPJ de nº 43.405.110/0001-46;

LUSANIRA DINIZ DUARTE DE SOUSA inscrita no CNPJ de nº 44.532.915/0001-13;

SABRINA ALVES DE LUCENA SANTOS inscrita no CNPJ de nº 44.379.235/0001-01;

SOLANGE ALVES DE ARAÚJO inscrita no CNPJ de nº 44.214.373/0001-30;

PALLOMA DA SILVA FERREIRA inscrita no CNPJ de nº 44.220.269/0001-59;

KATHYANNE ENFERMAGEM LTDA inscrita no CNPJ de nº 43.537.437/0001-71;

SAYONARA MEDEIROS DE SOUZA inscrita no CNPJ de nº 49.286.858/0001-53;

LUCAS ROCHA MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 44.457.064/0001-91;

BERVELY LIMA NUNES inscrita no CNPJ de n° 41.534.001/0001-01;

MARIA FABIANA LUCINDO DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 44.135.965/0001-67.

CONVOCAR PARA COMPLEMENTAR DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DE (DEZ) 10 DIAS CORRIDOS:

REJANE LEITE ALVES inscrita no CNPJ de nº 43.227.463/0001-01 para apresentar certidão federal, estadual, municipal, trabalhista e FGTS;

SILVIA MARIA DE ALBUQUERQUE MONTEIRO RAMALHO inscrita no CNPJ de nº 43.188.163/0001-52 para apresentar certidão federal e FGTS;

D M A VENTURA inscrita no CNPJ de nº 43.131.348/0001-20 para apresentar certidão federal;

C DE A SANTOS inscrita no CNPJ de nº 43.470.875/0001-60 para apresentar certidão federal e FGTS;

D T B L E ARAUJO FISIOTERAPEUTA inscrita no CNPJ de nº 43.573.470/0001-57 para apresentar certidão federal;

BARBARA ELLEN VIEIRA FERNANDES inscrita no CNPJ de nº 43.281.160/0001-16 para apresentar certidão federal, estadual, municipal e FGTS;

LORENNA KAROLINE LUCIO DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ de nº 43.343.179/0001-92 para apresentar certidão municipal e FGTS;

GUSTAVO LONGO SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA inscrita no CNPJ de nº 43.167.631/0001-02 para apresentar certidão federal;

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto, **ENCAMINHO** para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 24 de fevereiro de 2023.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTOPresidente da CPL/PMP

RENATO MONTEIRO CAMPOS Membro da CPL/PMP

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Membro da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**EAA10D82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÃO - CHAMADA PÚBLICA 006/2023

CHAMADA PÚBLICA 006/2023 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB

CREDENCIADOS:

MARCIANA ALVES DE MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 44.379.412/0001-50;

JOSÉ GALDINO GOMES inscrita no CNPJ de nº 43.449.538/0001-90;

LUANA M DE SOUSA inscrita no CNPJ de nº 43.404.766/0001-

FELIPY N DE A RODRIGUES inscrita no CNPJ de n° 43.247.492/0001-27;

F N DE SOUSA ODONTOLOGIA inscrita no CNPJ de nº 44.427.271/0001-01;

FLAVIA MOTA DE F ALVES inscrita no CNPJ de nº 43.311.559/0001-45 para apresentar certidão federal;

NATHALIA CRISTINA GADELHA DE LUCENA inscrita no CNPJ de nº 43.405.028/0001-11;

MARIA FLÁVIA DE ASSIS inscrita no CNPJ de nº 21.612.855/0001-43;

LAYSA RUBIA VERAS LEITA inscrita no CNPJ de nº 44.279.993/0001-58;

LAURINDO COSTA OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 44.283.322/0001-60;

JOSE MAEDSON SABINO DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 43.349.597/0001-97;

YZABELA FERNANDES DE ARAÚJO inscrita no CNPJ de nº 43.102.618/0001-75;

YASMIM DANTAS WANDERLEY NOBREGA ARAUJO inscrita no CNPJ de nº 43.405.110/0001-46;

LUSANIRA DINIZ DUARTE DE SOUSA inscrita no CNPJ de nº 44.532.915/0001-13:

SABRINA ALVES DE LUCENA SANTOS inscrita no CNPJ de nº 44.379.235/0001-01;

SOLANGE ALVES DE ARAÚJO inscrita no CNPJ de nº 44.214.373/0001-30;

PALLOMA DA SILVA FERREIRA inscrita no CNPJ de nº 44.220.269/0001-59;

KATHYANNE ENFERMAGEM LTDA inscrita no CNPJ de nº 43.537.437/0001-71;

SAYONARA MEDEIROS DE SOUZA inscrita no CNPJ de nº 49.286.858/0001-53:

LUCAS ROCHA MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 44.457.064/0001-91;

BERVELY LIMA NUNES inscrita no CNPJ de nº 41.534.001/0001-01;

MARIA FABIANA LUCINDO DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 44.135.965/0001-67.

VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro vigente.

RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 24 de fevereiro de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**F253D1FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2023

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB, O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa, APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN, CNPJ 02.911.193/0001-68, vencendo nos seguintes itens, 091, 115, 129, 144, 155, 159, 160 e 167, com valor final de R\$ 23.673,50.
- Empresa, BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 06.175.908/0001-12, vencendo nos seguintes itens 032, 038, 143, 190, com valor final de R\$ 4.688.10.

- Empresa, DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 26.240.632/0001-16, vencendo nos seguintes itens 004, 112, 128, 140, com valor final de R\$ 110.022,50.
- Empresa, DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 34.698.454/0001-08, vencendo nos seguintes itens 013, 020, 039, 040, 052, 053, 094, 095, 098, 135 e 136, com valor final de R\$ 85 343 00
- Empresa, EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24, vencendo nos seguintes itens, 003, 009, 010, 011, 012, 023, 024, 033, 034, 035, 036, 037, 076, 077, 078, 081, 082, 083 e 133, com valor final de R\$ 415.794,50
- Empresa, FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.160.290/0001-42, vencendo nos seguintes itens, 092, 138, 146, 163, 164, 165, 168, 169 e 170, com valor final de R\$ 43.548,90
- Empresa, IN-DENTAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 07.788.510/0001-14, vencendo nos seguintes itens, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 068, 071, 072, 073, 074, 075, 079, 080, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 193 e 195, com valor final de R\$ 169.018,00
- Empresa, K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 42.890.879/0001-34, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 005, 006, 016, 017, 019, 021, 022, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 066, 067, 069, 070, 084, 085, 087, 088, 089, 090, 093, 096, 097, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 126, 127, 130, 131, 134, 137, 141, 142, 145, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 156, 158, 161, 162, 166, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 194, 196 e 197, com valor final de R\$ 394.644,50
- Empresa, ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.478.023/0001-80, vencendo nos seguintes itens, 008, 086, 114, 132, 157, 171, 172, 173, 174, 183, 184 e 185 com valor final de R\$ 99.205,30
- Empresa, ODONTOMED T/A LTDA , CNPJ 27.205.945/0001-04, vencendo no seguinte item, 123, com valor final de R\$ 40.947,50
- Empresa, SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, CNPJ 11.511.020/0001-43, vencendo nos seguintes itens, 015, 018 e 139, com valor final de R\$ 10.443,00
- Empresa, THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ 44.037.882/0001-35, vencendo nos seguintes itens, 014 e 111 com valor final de R\$ 121.800,00

Perfazendo o Valor Global de R\$ 1.519.128,80 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Patos – PB, 01 de março de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saude

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**E050891D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1988/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021

Instrumento: termo de aditivo nº: 3º ao contrato nº 1988/2021; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e SILVA & LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 299/2021; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 24/06/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante

na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** Secretário de Infraestrutura e Urbanismo **JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR** e **SILVA & LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

24 de fevereiro de 2023

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**6BD18927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DOS CONTRATOS DA CHAMADA PUBLICA 06/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 768/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: BERVELY LIMA NUNES

CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.442,80 (TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos-PB, 27 de Fevereiro de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 769/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: F N DE SOUSA ODONTOLOGIA

CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.998,08 (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos-PB, 27 de Fevereiro de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 770/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: FELIPY N DE A RODRIGUES

CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.307,20 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos-PB, 27 de Fevereiro de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 771/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: FLAVIA MOTA DE FALVES

CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33,760,80 (TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos-PB, 27 de Fevereiro de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023 CONTRATO Nº 772/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: JOSE GALDINO GOMES CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22,260,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos-PB, 27 de Fevereiro de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 773/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: JOSE MAEDSON SABINO DOS SANTOS CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.307,20 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos-PB, 27 de Fevereiro de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 774/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: LAURINDO COSTA OLIVEIRA

CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.512,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos-PB, 27 de Fevereiro de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 775/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: LAYSA RUBIA VERAS LEITE

CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.948,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos-PB, 27 de Fevereiro de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 776/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: LUANA MEIRELES DE SOUSA

CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.307,20 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos-PB, 27 de Fevereiro de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023 **CONTRATO Nº 777/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: LUSANIRA DINIZ DUARTE DE SOUSA

CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.307,20 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos-PB, 27 de Fevereiro de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 778/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: MARCIANA ALVES DE MEDEIROS CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.512,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos-PB, 27 de Fevereiro de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 779/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: MARIA FABIANA LUCINDO DA SILVA CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.512,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua

duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos-PB, 27 de Fevereiro de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 780/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: MARIA FLAVIA DE ASSIS

CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.307,20 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos-PB, 27 de Fevereiro de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 781/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: NATHALIA CRISTINA GADELHA DE LUCENA

CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.307,20 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos-PB, 27 de Fevereiro de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 782/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: PALLOMA DA SILVA FERREIRA

CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.307,20 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos-PB, 27 de Fevereiro de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 783/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: SABRINA ALVES DE LUCENA SANTOS CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.512,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos-PB, 27 de Fevereiro de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 784/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: SOLANGE ALVES DE ARAUJO

CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.307,20 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orcamentária: Conforme orcamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos-PB, 27 de Fevereiro de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 785/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: YASMIM DANTAS WANDERLEY NOBREGA

CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.307,20 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos-PB, 27 de Fevereiro de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 786/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: YZABELA FERNANDES DE ARAUJO CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.307,20 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos-PB, 27 de Fevereiro de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 787/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: KATHYANNE LAYNNE LACERDA XAVIER ROCHA

CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.512,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos-PB, 27 de Fevereiro de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 788/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: LUCAS ROCHA MEDEIROS

CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.948,80 (QUARENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos-PB, 27 de Fevereiro de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023 CONTRATO Nº 789/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: SAYONARA MEDEIROS DE SOUZA

CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.499,00 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos-PB, 27 de Fevereiro de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:** DAF8A983

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, torna que público realizará sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 cujo OBJETO É: Aquisição Parcelada de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores do Tipo Nacional de Primeira Linha, Destinado aos Veículos da Frota Pública e Locados da Prefeitura do Município de Salgadinho-PB. INFORMAÇÕES: O edital está www.portaldecompraspublicas.com.br, sites: www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 13:00hs (Horário de Brasília) do dia 15/03/2023. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424-1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 01 de março de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:B5D5ACCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 cujo OBJETO É: Locação de veículo destinado a atender as necessidades da Secretaria de Administração do município de Salgadinho - PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 16/03/2023. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424- 1014 ou através do e-mail:

apoiosalgadinho
2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 01 de março de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:55AA5CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2023

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL, torna público a quem interessa, que fará no dia 15 de março de 2023, 09h00min (Nove Horas e Zero Minuto), o presente Processo de Licitação do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Peças Preventivas para Veículos Leves Destinados à Frota Pública de Veículos do Município de Salgadinho-PB.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Maciel de Souza, 154, Bairro Centro — Salgadinho-PB, Cep: 58.650-000, através do site http://salgadinho.pb.gov.br, ou pelo Tel. (83) 3424-1014. Sinta-se convidado a participar do certame, representante do Ministério Público do Estado da Paraíba.

Salgadinho-PB, 01 de março de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais

Código Identificador:62B66A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2023

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL, torna público a quem interessa, que fará no dia 15 de março de 2023, 11h00min (Onze Horas e Zero Minuto), o presente Processo de Licitação do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Peças Preventivas para Veículos Pesados Destinados à Frota Pública de Veículos do Município de Salgadinho-PB.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Maciel de Souza, 154, Bairro Centro — Salgadinho-PB, Cep: 58.650-000, através do site http://salgadinho.pb.gov.br, ou pelo Tel. (83) 3424-1014. Sinta-se convidado a participar do certame, representante do Ministério Público do Estado da Paraíba.

Salgadinho-PB, 01 de março de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:35A9B078

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°: 006/2023

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL, torna público a quem interessa, que fará no dia 15 de março de 2023, às 14h00min (Quatorze Horas e Zero Minuto), o presente Processo de Licitação.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Lubrificantes destinados aos Veículos da Frota Pública da Prefeitura do Município de Salgadinho-

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Maciel de Souza, 154, Bairro Centro - Salgadinho-PB, Cep: 58.650-000, através do site http://salgadinho.pb.gov.br, ou pelo Tel. (83) 3424-1014. Sinta-se convidado a participar do certame, representante do Ministério Público do Estado da Paraíba.

Salgadinho-PB, 01 de março de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:0B1F0A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°: 007/2023

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL, torna público a quem interessa, que fará no dia 15 de março de 2023, 16h00min (Dezesseis Horas e Zero Minuto), o presente Processo de Licitação do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de Material de Consumo Administrativo destinado as Diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Maciel de Souza, 154, Bairro Centro - Salgadinho-PB, Cep: 58.650-000, através do site http://salgadinho.pb.gov.br, ou pelo Tel. (83) 3424-1014. Sinta-se convidado a participar do certame, representante do Ministério Público do Estado da Paraíba.

Salgadinho-PB, 01 de março de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador: 379F98D5

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de fardamento para atender as necessidades das secretarias Municipais de São Mamede.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA-EPP, CNPJ: 46.462.463/0001-76.

Valor Global: R\$ 12.292,00.

2 - L & J TRANSFER LTDA, CNPJ: 07.046.164/0001-07.

Valor Global: R\$ 3.380,00.

3 - LIDER CONFECCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46.351.958/0001-28.

Valor Global: R\$ 6.255,00.

4 - RD COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46.671.750/0001-96.

Valor Global: R\$ 19.838,00.

5 - SAO CAMILO TEXTIL LTDA, CNPJ: 27.525.876/0001-08.

Valor Global: R\$ 6.430.00.

6 - YASMIN PONTES DA SILVA, CNPJ: 43.235.151/0001-31.

Valor Global: R\$ 13.058,00.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra - se descrito no documento Vencedores/Mapa.

São Mamede - PB, 16 de fevereiro de 2023.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:13905D2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de fardamento para atender as necessidades das secretarias Municipais de São Mamede.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas

alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023</u>, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA-EPP, CNPJ: 46.462.463/0001-76.

Valor Global: R\$ 12.292,00.

2 - L & J TRANSFER LTDA, CNPJ: 07.046.164/0001-07.

Valor Global: R\$ 3.380,00.

3 - LIDER CONFECCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46.351.958/0001-28.

Valor Global: R\$ 6.255,00.

4 - RD COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46.671.750/0001-96.

Valor Global: R\$ 19.838,00.

5 - SAO CAMILO TEXTIL LTDA, CNPJ: 27.525.876/0001-08.

Valor Global: R\$ 6.430,00.

6 - YASMIN PONTES DA SILVA, CNPJ: 43.235.151/0001-31.

Valor Global: R\$ 13.058,00.

São Mamede - PB, 16 de fevereiro de 2023.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**075C79BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de fardamento para atender as necessidades das secretarias Municipais de São Mamede.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA-EPP, CNPJ: 46.462.463/0001-76.

Valor Global: R\$ 12.292,00.

2 - L & J TRANSFER LTDA, CNPJ: 07.046.164/0001-07.

Valor Global: R\$ 3.380,00.

3 - LIDER CONFECCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46.351.958/0001-28.

Valor Global: R\$ 6.255.00.

4 - RD COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46.671.750/0001-96.

Valor Global: R\$ 19.838,00.

5 - SAO CAMILO TEXTIL LTDA, CNPJ: 27.525.876/0001-08.

Valor Global: R\$ 6.430,00.

6 - YASMIN PONTES DA SILVA, CNPJ: 43.235.151/0001-31.

Valor Global: R\$ 13.058,00.

São Mamede - PB, 16 de fevereiro de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**0280BAEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 117/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA-EPP, CNPJ: 46.462.463/0001-76.

OBJETO: Aquisição de fardamento para atender as necessidades das secretarias Municipais de São Mamede.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 12.292,00 (Doze Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 27/02/2023 à 31/12/2023.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 27 de fevereiro de 2023, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**7F8FFA8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA L & J TRANSFER LTDA, CNPJ: 07.046.164/0001-07.

<u>**OBJETO:**</u> Aquisição de fardamento para atender as necessidades das secretarias Municipais de São Mamede.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 3.380,00 (Três Mil Trezentos e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA: 27/02/2023 à 31/12/2023.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 27 de fevereiro de 2023, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**9CED2090

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 119/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA LIDER CONFECCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46.351.958/0001-28.

<u>OBJETO:</u> Aquisição de fardamento para atender as necessidades das secretarias Municipais de São Mamede.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 6.255,00 (Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 27/02/2023 à 31/12/2023.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 27 de fevereiro de 2023, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**8A9D8841

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA RD COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46.671.750/0001-96.

OBJETO: Aquisição de fardamento para atender as necessidades das secretarias Municipais de São Mamede.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 19.838,00 (Dezenove Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais).

VIGÊNCIA: 27/02/2023 à 31/12/2023.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 27 de fevereiro de 2023, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**8B006C87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA SAO CAMILO TEXTIL LTDA, CNPJ: 27.525.876/0001-08.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de fardamento para atender as necessidades das secretarias Municipais de São Mamede.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 6.430,00 (Seis Mil Quatrocentos e Trinta Reais).

VIGÊNCIA: 27/02/2023 à 31/12/2023.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 27 de fevereiro de 2023, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**3F4694A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 122/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA YASMIN PONTES DA SILVA, CNPJ: 43.235.151/0001-31.

<u>OBJETO:</u> Aquisição de fardamento para atender as necessidades das secretarias Municipais de São Mamede.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 13.058,00 (Treze Mil e Cinquenta e Oito Reais).

VIGÊNCIA: 27/02/2023 à 31/12/2023.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 27 de fevereiro de 2023, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**6038DBAF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 10001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de objetivando: Licitação. Chamada Pública de Servico CREDENCIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PLANTÕES NAS DIVERSAS ÁREAS DA MEDICINA. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 08:00 horas do dia 22 de Março de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Avenida Quinze de Novembro, 153 - Centro - Alagoa Grande - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3273-2267. E-mail: saude_alg@hotmail.com.

Alagoa Grande - PB, 01 de Março de 2023

FLÁVIA MEIRELLES ALVES DE ARAÚJO GONÇALVES Presidente da Comissão

Publicado por: Antônio Soares de Lima

Código Identificador:5B3D0E81

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00003/2023, que objetiva: Contratação do Show de Nani Azevedo e Banda para apresentação musical no dia 22 de abril de 2023 na Festa de Emancipação Política da Cidade de Alhandra—PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NANI AZEVEDO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA - R\$ 45.000,00.

Alhandra - PB, 27 de Fevereiro de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**D72144F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação do Show de Nani Azevedo e Banda para apresentação musical no dia 22 de abril de 2023 na Festa de Emancipação Política da Cidade de Alhandra–PB; DESIGNO os servidores Charles André Pereira Chaves, Secretário Executivo da Cultura, Juventude, Turismo e Esporte, como Gestor; e Arnaldo Emiliano da Silva, Secretário Adjunto de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 00003/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 27 de Fevereiro de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**DFEB7F9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2023

OBJETO: Contratação do Show de Nani Azevedo e Banda para apresentação musical no dia 22 de abril de 2023 na Festa de Emancipação Política da Cidade de Alhandra-PB. DOTAÇÃO: EXECUTIVA SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES 13.695.1023.2074 Atividades Comemorativas da Emancipação Política do Município 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos 04.122.2021.2222 Atividades da Secretaria Executiva e Cultura, Juventude, Turismo e Esportes 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 28/05/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00050/2023 - 28.02.23 - NANI AZEVEDO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA - R\$ 45.000,00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**410F076B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.306.2011.2028 Aquisição de Gêneros Alimentícios para Produção da Merenda Escolar 3390.30.00.1.500.0000 Material de consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.552.0000 Material de consumo — Recursos PNAE. VIGÊNCIA: até 29/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00047/2023 - 27.02.23 - VINICIUS DAVI MOURA SILVA 01321024479 - R\$ 1.470.404,94; CT Nº 00048/2023 - 27.02.23 - JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - R\$ 180.508.04.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador: 3EF2A93D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 0005/2022

Objeto: LOCAÇÃO DE ÍMÓVEL COM MELHOR LOCALIZAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA QUE ATENDERÁ A DEMANDA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA COMUNIDADE DE FAUSTINA;

Da justificativa o presente aditivo se faz necessário para continuação do serviço de locação de imóvel para execução das atividades administrativas da secretaria solicitante

Nº. CONTRATO 0037/2022

Contratado: JOSEFA PEREIRA DE ARAÚJO

1.3 - PRAZO CONTRATUAL ADITIVIVADO: 12 (doze) meses - 1.4 - VALOR ONTRATUAL ANUAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e

1.5 - PRAZO CONTRATUAL Vigência: 17 de fevereiro de 2024.

Data do Contrato: 15 de fevereiro de 2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:567E6DC8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: Aquisição de pneus destinados a manutenção dos veículos da frota oficial do Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NORDESTE COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E PECAS LTDA - R\$ 13.480.00.

Areial - PB, 01 de Março de 2023

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**DAA1375C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de pneus destinados a manutenção dos veículos da frota oficial do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e

MANUTENÇÃO Federal: 02010.04.122.2002.2002-DAS **ATIVIDADES GABINETE PREFEITO** DO DO 02020.04.122.2003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO · 02030.04.122.2004.2007 – MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS · 02040.12.361.1005.2009 -ATIVIDADES MANUTENÇÃO DAS DO **ENSINO** FUNDAMENTAL · 02040.12.361.1005.2081 – MANUTENÇÃO DO **ENSINO** FUNDAMENTAL **FUNDEB** 30% 02090.10.301.2006.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES **ATENCAO** BASICA 02040.12.361.1005.2072 MANUTENÇÃO DO SALARIO **EDUCAÇÃO** 02040.12.365.1005.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 02040.13.392.1006.2015 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS RELIGIOSOS · 02040.13.392.1006.2016 – MANUTENÇÃO DAS CULTURAIS . 02040.27.812.1006.2017 ATIVIDADES MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE AMADOR · 02060.08.122.2007.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 02060.08.243.1010.2029 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS CONVIVENCIA · 02060.08.243.1010.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO **CONSELHO TUTELAR** MANUTENÇÃO DO PROGRAMA 02060.08.243.1010.2050 CRIANÇA FELIZ · 02060.08.244.1010.2074 – MANUTENÇÃO DO CRAS · 02070.15.122.2008.2036 – MANUTENÇÃO DAS DE **ATIVIDADES SERVIÇOS URBANOS** 02080.20.122.2009.2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AGRICULTURA · 02090.10.301.1008.2019 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA · 02090.10.301.2006.2021 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02090.10.301.2006.2022 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BAISCAS DE SAUDE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTES: 500, 600, 540, 660. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00044/2023 - 01.03.23 - NORDESTE COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E PECAS LTDA - R\$ 13.480,00.

> Publicado por: Ragde de Almeida Batista Código Identificador:64A09FE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00002/2023

A Prefeitura Municipal de Areial manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Software de Gestão Escolar para escolas públicas municipais de Areial- PB, conforme especificações do termo de referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 30 de Dezembro de 1899, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão encaminhadas também ser pelo cplareial2020@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33681020.

Areial - PB, 27 de Fevereiro de 2023

RAFAELA BENJAMIN ALVES

Servidor Responsável

Publicado por: Ragde de Almeida Batista Código Identificador:E9E891BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REQUERIMENTO DE LICENÇA

Ilm.º Senhor Adelson Gonçalves Benjamin Prefeito Municipal de Areial Nesta

NOME DO FUNCIONÁRIO: **JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA** FUNÇÃO: **GARI**

ÓRGÃO QUE ESTÁ SUBORDINADO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

LOCAL DE TRABALHO: **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS** VEM MUI RESPEITOSAMENTE, REQUERER DE VOSSA SENHORIA QUE SE DIGNE CONCEDER-ME.

- (x) LICENÇA PRÊMIO: para gozá-las por (90) noventa dias a partir do dia 01/03/2023 á 30/05/2023 . Volta ao trabalho no dia 31/05/2023.
- () LICENÇA GESTANTE
- () LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
- () LICENÇA SEM VENCIMENTOS
- () OUTROS MOTIVOS
- (*) ANEXAR DOCUMENTOS(**) ESCLARECER

NESTES TERMOS PEDE E ESPERA DEFERIMENTO

Areial, 01 de Março de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA

Requerente

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:01070075

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 003/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Areial, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º.Fica convocada a **VII Conferência Municipal de Saúde**, a realizar-se no dia 30 Março de 2023, em Areial.

Art. 2°.A VII Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Art. 3°.A **VII Conferência Municipal de Saúde** será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art. 4ºO Secretário Municipal de Saúde expedirá, mediante portaria, o Regimento Interno da **VII Conferência Municipal de Saúde**, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5°.As despesas com a realização da VII Conferência Municipal de Saúde serão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6.ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Areial, 28 de fevereiro de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito do Município de Areial - PB

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:96F00169

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO N° 01/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 5ª ETAPA MUNICIPAL DE SAÚDE DA 17ª CONFERENCIA NACIONAL DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a deliberação dos membros do CMS, em reunião no dia 17 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO, a Resolução CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021, publicada, na Edição 26, página 430, do Diário Oficial da União, em 07 de fevereiro de 2022, tem por objetivos: I - Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia. II - Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; III - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade brasileira acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS; IV - Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 17ª CNS; V -Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo brasileiro e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde, Nacional, Estaduais e do Distrito Federal (2024-2027), os Planos de Saúde Nacional, Estaduais e do Distrito Federal (2024-2027), e revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025

CONSIDERANDO, à Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 680, de 05 de agosto de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde. O Presidente do Conselho Nacional de Saúde (CNS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CNS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, resolve, ad referendum do Pleno do Conselho Nacional de Saúde: Aprovar o Regimento da 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS), que tem por tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual do Governo da Paraíba nº 43.351 de 04 de janeiro de 2023, convoca a 10ª Conferencia Estadual de Saúde da Paraíba- 10ª CONFESPB

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 5ª Conferência Municipal de Saúde- Bernardino Batista/ Paraíba.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal seguirá o Tema Central da 17ª Conferência Nacional de Saúde: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia", em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023. §1º Os eixos temáticos da 6ª CONFMS são:

I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vida.

III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e

IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 3º A 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental ocorrerá na modalidade presencial, considerando o contexto atual, seguindo o que determina os Decretos estaduais e municipais vigentes no período, cuja culminância ocorrerá no dia 14 de março de 2023, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, das 08h às 12:30h.

Art. 4º A 6ºConferência de Saúde, etapa municipal, será organizada por a Comissão Organizadora composta por membros dos Conselhos Municipais de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º A etapa municipal da Conferência de Saúde Mental será regida por regimento próprio, criado pela Comissão Organizadora e aprovado pela plenária inicial da Conferência.

Art. 6º Fica de competência da Secretária Municipal de Saúde e da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação, ouvindo o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º As despesas com a organização e realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde —Bernardino Batista/PB correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Bernardino Batista-PB, 17 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Municipal

Homologo a Resolução Nº 01/2023, do CMS no uso de sua competência, publicado no Diário Oficial do Município de Bernardino Batista - PB.

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador: 2C8B4924

GABINETE DO PREFEITO DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022

OBJETO: Obra de construção de um ginásio poliesportivo no distrito Antônio Paulo, município de Bernardino Batista.

O Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista torna público aos interessados que o Município declarou fracassada a Tomada de Preço nº 12/2022, visto que todas as propostas preços dos licitantes no certame foram desclassificadas, por não atenderem às exigências do edital da licitação.

Bernardino Batista, 01 de março de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

> Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:5C884F6E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa PB. por meio Vista do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PMBV E REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS NO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Março de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma

sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com.Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Boa Vista - PB, 28 de Fevereiro de 2023

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO Pregoeiro Oficial

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:D10F1B5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia **15 de MARÇO de 2023**, às 09h, na Sala da Comissão de Licitação — R. Bom Jesus, Pregão Presencial, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, **durante o exercício de 2023**, conforme detalhamento constante do Edital.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 01 de Março de 2023.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: AF596BDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia **16 de MARÇO de 2023**, às 09h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Bom Jesus, 109 — Centro — Boa Vista — PB, objetivando a **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA EM GERAL, durante o exercício de 2023**, conforme detalhamento constante do Edital. INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 01 de Março de 2023.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**92072D07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia 17 de MARÇO de 2023, às 09h na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Bom Jesus, 109 — Centro, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRAGENS EM GERAL, conforme detalhamento constante do Edital.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou

licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 01 de Março de 2023.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:387AC266

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia **20 de MARÇO de 2023**, às 09h na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Bom Jesus, 109 — Centro, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E RESERVATÓRIO DE ÁGUA**, conforme detalhamento constante do Edital.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 01 de Março de 2023.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:7E8C5EF0

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, que objetiva a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE **CONTABILIDADE** ACOMPANHAMENTO, **PARA** ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS e ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO 2022 DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA -FUSEM E DEMONSTRATIVO CONTÁBEIS PARA O MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, AO LONGO DO PRESENTE EXERCÍCIO; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto à Empresa: CONTABILIT - ALISON PAULINELI DA SILVA PINTO, CNPJ: 08.726.863/0001-52; com o valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 01 de Março de 2023.

GENILSON PIRES GONZAGA Presidente Do FUSEM

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:0CC38A52

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E FINALIZAÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA FRANCISCA LEITE, NÃO CONTEMPLADOS NO PROJETO INICIAL e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto a Empresa GINALDO PIRES GONZAGA – CNPJ 08.924.480/0001-99, valor global de R\$ 3.506,41 (três mil e quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 28 de Fevereiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:45742AE4

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023, que objetiva a AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MATERNAL I E II e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto a Empresa PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI – CNPJ 13.344.238/0001-86, valor global de R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil e setecentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 01 de Março de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**D1168055

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, que objetiva a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE **PARA** ACOMPANHAMENTO ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, **PRESENTE** EXERCÍCIO; **LONGO** AO DO BIMESTRALMENTE ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE **EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA** REEO'S; QUADRIMESTRALMENTE, **ELABORAÇÃO** DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF; APOIO NA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS

- LDO PARA O EXERCÍCIO 2023; APOIO NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA; ELABORAÇÃO, ENTREGA E DEFESA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO DE 2022 e ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DESTA PREFEITURA ATRAVÉS DA EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto à Empresa: ALISON PAULINELI DA SILVA PINTO, CNPJ: 08.726.863/0001-52; com o valor de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 01 de Março de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**47300E95

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, que objetiva a SERVIÇOS DE ADVOCACIA PARA ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto à Empresa ESCOREL ADVOGADOS ASSICIADOS - CNPJ: 26.928.022/0001-00; com o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 01 de Março de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:1695EE8C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10000/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM LICITAÇÃO PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ERICK FERREIRA DE SOUSA 07655988412 - R\$ 16.500,00.

Bom Sucesso - PB, 27 de Fevereiro de 2023

PEDRO CAETANO SOBRINHO -

Prefeito

Publicado por:

Valdy Vianey Ferreira de Oliveira **Código Identificador:**B58AA65A

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM LICITAÇÃO PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Município de Bom Sucesso Elemento de despesa 3.3.90.39.00 — SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 28/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00001/2023 - 28.02.23 - ERICK FERREIRA DE SOUSA 07655988412 - R\$ 16.500.00.

Publicado por:

Valdy Vianey Ferreira de Oliveira **Código Identificador:**4D201DCB

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00002/2023

A CAMARA Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, FLEX, MOTOR 1.0, 85CV. ANO MINIMO 2018. PARA ATENDER NECESSIDADES DO GABINETE DO VEREADO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Antônio Almino, 34 - Centro - Bom Sucesso - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 07 de Março de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser também pelo camaramunicipalbomsucesso@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Bom Sucesso - PB, 01 de Março de 2023

FAGNE DANTAS DA SILVA Servidor Responsável

Publicado por:

Valdy Vianey Ferreira de Oliveira **Código Identificador:** 10BDA888

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: Escolha de proposta mais vantajosa para contratação de serviços mecânicos com reposição de peças para recuperar a Pá Carregadeira, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ITALO RAFAEL DE HOLANDA FREITAS - R\$ 53.700,00.

Bom Sucesso - PB, 22 de Fevereiro de 2023

PEDRO CAETANO SOBRINHO - Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:5D1E463D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Escolha de proposta mais vantajosa para contratação de serviços mecânicos com reposição de peças para recuperar a Pá Carregadeira, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2023. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 02 10 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA 02 10 00 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA 15 451 0025 2064 0000 MANUT. DA SEC. MUNIC. DF INFRA-ESTRUTURA 614 3.3.90.39.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 30/03/2023.PARTES VIGÊNCIA: até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00043/2023 - 27.02.23 - ITALO RAFAEL DE HOLANDA FREITAS - R\$ 53.700,00.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:68D83DD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria Jurídica, na área de licitações e contratos, elaboração de pareceres, atendendo as necessidades da prefeitura municipal de Bom Sucesso/PB, conforme condições, exigências estabelecidas no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02 03 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 Administração 04 123 Administração Financeira 04 123 0003 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO 04 123 0003 2005 0000 MANUT. DAS SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 15/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00040/2023 -15.02.23 - PHILIPE ANIZIO VERISSIMO DE OLIVEIRA - R\$ 42.000,00.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**8FDD7027

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação para locar 02 veículos tipo passeio, motor 1.0, com 04 portas, ar-condicionado, direção hidraulica/eletrica, ano e modelo minimo 2008, sem motorista, para atendimento às diversas Secretarias do município de Bom Sucesso, em deslocamentos realizados essencialmente no Estado da Paraíba, mas não se limitando a este, durante 12 (doze) meses, conforme especificações no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00040/2020 - Francisco Ernani Costa Eireli - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 27.02.23

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**06FD8CE7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Edição Atualizada - 03/03/2023 - Ano 29 - Nº. 004

Mesa Diretora:

Presidente: Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Vice-Presidente: Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA DA

SILVA

Primeiro-Secretário: Vereador: DAMIÃO DARLAN CATARINA DE

SOUSA

Segundo-Secretário: GILBERTO DA SILVA BRITO

Comissões Permanentes:

Justiça e Redação: Presidente – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Relator – FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA Membro – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

Finanças e Orçamentos: Presidente - FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA Relator - JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Membro - MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Serviços Públicos: Presidente – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Relator –DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA Membro - FRANCISCO BENIGNO BARROS

Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente – DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA Relator- MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Membro – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Lideranças:

Bloco da Situação: NOVOS RUMOS - Líder do Bloco da Situação: FRANCISCO BENIGNO BARROS
Bloco da Oposição: OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA - Líder do Bloco da Oposição: MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Plenário:

VEREADORES: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, FRANCISCO BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS.

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 002/2023 AUTOR: PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE BONITO DE SANTA FÉ/PB PARA O PERÍODO DE 2023 A 2033 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 003/2023 AUTOR: PODER EXECUTIVO

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SituaçãodaMatéria:EMTRAMITAÇÃOAGUARDANDOPARECERDACOMISSÃOPERMANENTEDEJUSTIÇAEREDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 004/2023 AUTOR: PODER EXECUTIVO AUTORIZA O REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE FONTES DE RECURSOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI N. 843/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023.

SituaçãodaMatéria:EMTRAMITAÇÃOAGUARDANDOPARECERDACOMISSÃOPERMANENTEDEJUSTIÇAEREDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 005/2023 AUTOR: PODER EXECUTIVO

CRIA A CASA DE APOIO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DESTINADA A PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – CAPITAL DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação da Matéria: <u>EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO</u> <u>PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E</u> <u>REDAÇÃO</u>

PROJETO DE LEI Nº 006/2023 AUTOR: PODER EXECUTIVO

DETERMINA A CRIAÇÃO DA REDE DELAS SERTÃO COM A INCLUSÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA NOS SITES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SituaçãodaMatéria:EMTRAMITAÇÃOAGUARDANDOPARECERDACOMISSÃOPERMANENTEDEJUSTIÇAEREDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 007 /2023 AUTOR: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAAMALHO

PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS COM ESTAMPIDO EM TODO O MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ PARAÍBA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

INDICAÇÃO Nº004/2023

Parlamentar: Antonio Marcos Lacerda da Silva, Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no**Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte**INDICAÇÃO:**

Ao Poder Executivo Municipal, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Antônio Lucena Filho (Podemos), que o mesmo veja a possibilidade de nomear a nova Creche que está em fase de conclusão no bairro Alto Belo Horizonte, com o nome da professora Raquel Ramos de Sousa (in memoriam), a qual deixou um legado na educação de Bonito de Santa Fé.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 16 de fevereiro de 2023.

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 004/2023, Forma: Regimento Interno – IV do Art. 140. Motivo: APLAUDIR.

Homenageado: ANTÔNIO AIRTON DE OLIVEIRA JUNIOR

Antônio Marcos Lacerda da Silva, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. Ao empresário ANTÔNIO AIRTON DE OLIVEIRA JUNIOR, por ter aberto o primeiro supermercado de grande porte, gerando mais 10 empregos direto em Bonito de Santa Fé, o supermercado Atacarejo Adauto Luís de Oliveira.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 16 de fevereiro de 2023

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 005/2023, Forma: Regimento Interno – IV do Art. 140. Motivo: APLAUDIR.

Homenageado: CLODOALDO FURTADO LINHARES

Antônio Marcos Lacerda da Silva, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. Ao empresário CLODOALDO FURTADO LINHARES, pela construção de um Posto de Gasolina em nossa cidade, dando oportunidade aos bonitenses de ter uma livre concorrência.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 16 de fevereiro de 2023

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 006/2023, Forma: Regimento Interno – IV do Art. 140. Motivo: APLAUDIR. Homenageado: JÔFFRE TOMAZ RAMALHO

MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. Ao médico veterinário JÔFFRE TOMAZ RAMALHO, pelos serviços prestados em nossa cidade, atendendo os animais vulneráveis que vivem na rua, doando remédios e ração, como também pela iniciativa de elaborar um Projeto junto ao Executivo para a castração de animais.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2023

MOÇÃO DE PESAR Nº 003/2023,

Forma: Regimento Interno – VII do Art. 151

Motivo: PESAR

Homenageada: MARIA VANUSA LIMA DE LIRA

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: A família **LIMA E LIRA**, pela perda irreparável da Senhora **MARIA VANUSA LIMA DE LIRA**.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 23 de fevereiro de 2023.

MOÇÃO DE PESAR Nº 004/2023,

Forma: Regimento Interno – VII do Art. 151

Motivo: **PESAR**

Homenageada: MARIA TAVARES DE SOUSA

Francisco Rodrigues da Costa, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: A família **TAVARES E SOUSA**, pela perda irreparável da Senhora **MARIA TAVARES DE SOUSA** (**minha tia**).

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 23 de fevereiro de 2023.

MOÇÃO DE PESAR Nº 005/2023,

Forma: Regimento Interno – VII do Art. 151

Motivo: **PESAR**

Homenageado: JOÃO HELENO SALES

Gilberto da Silva Brito, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: A família Sales, pela perda irreparável da Senhor **JOÃO HELENO SALES.**

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

·

MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

INDICAÇÃO Nº001/2023

Parlamentar: Francisco Benigno Barros (Podemos 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo noArt. 153, do Regimento Interno, vem com o devido

respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinteINDICAÇÃO:

Ao Poder Executivo Municipal, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Antônio Lucena Filho (Podemos), que o mesmo veja a possibilidade junto a Secretaria de Serviços Públicos, para construção de uma passagem para pedestre nas proximidades do Posto Lucena, mais precisamente no bueiro, onde quase toda água da chuva é drenada, visto que em dias de chuvas os pedestres têm muita dificuldade para atravessar de um lado para outro.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 14 de fevereiro de 2023.

INDICAÇÃO Nº002/2023

Parlamentar:Francisco Benigno Barros (Podemos 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo noArt. 153, do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinteINDICAÇÃO:

Ao Poder Executivo Municipal, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Antônio Lucena Filho (Podemos), que o mesmo veja a possibilidade junto a Secretaria de Esportes, de criar o **FUTEBOL NA COMUNIDADE**, onde uma vez no mês o Município realize torneios em comunidades rurais a serem definidas, valorizando e incentivando o esporte local.

Indicamos ainda que se estude a possibilidade da realização de um Campeonato Municipal de Futebol.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 14 de fevereiro de 2023.

INDICAÇÃO Nº003/2023

Parlamentar:Francisco Benigno Barros (Podemos 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo noArt. 153, do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinteINDICAÇÃO:

Ao Poder Executivo Municipal, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Antônio Lucena Filho (Podemos), que o mesmo veja a possibilidade junto aos proprietários de animais, que estão soltos na PB-400 (sentido Cajazeiras e Conceição), para que estes tomem providências para que os animais não fiquem soltos, visto que estão provocando diversos acidentes.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Jose Soares de Brito Filho **Código Identificador:**84FB0AF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), para os veículos e máquinas, do município de Bonito De Santa Fé/PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDOR:

1 - MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA, CNPJ: 27.284.516/0001-61

PERCENTUAL TAXA ADMINISTRAÇÃO: - 5,21

Valor Global: R\$ 1.529.455,60 (Hum Milhão Quinhentos e Vinte e Nove Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Bonito de Santa Fé – PB, 17 de fevereiro de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: 3A981BE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), para os veículos e máquinas, do município de Bonito De Santa Fé/PB.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, em favor das empresas:

VENCEDOR:

1 - MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA, CNPJ: 27.284.516/0001-61

PERCENTUAL TAXA ADMINISTRAÇÃO: - 5,21

Valor Global: R\$ 1.529.455,60 (Hum Milhão Quinhentos e Vinte e Nove Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Bonito de Santa Fé – PB, 17 de fevereiro de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: 51F5D695

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), para os veículos e máquinas, do município de Bonito De Santa Fé/PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, em favor das empresas:

VENCEDOR:

1 - MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA, CNPJ: 27.284.516/0001-61

PERCENTUAL TAXA ADMINISTRAÇÃO: - 5,21

Valor Global: R\$ 1.529.455,60 (Hum Milhão Quinhentos e Vinte e Nove Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Bonito de Santa Fé – PB, 23 de fevereiro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**31E5B216

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 79/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ n° 08.924.037/0001-18 E A EMPRESA MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA, CNPJ: 27.284.516/0001-61.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), para os veículos e máquinas, do município de Bonito De Santa Fé/PB.

PERCENTUAL TAXA ADMINISTRAÇÃO: - 5,21

Valor Global: R\$ 1.529.455,60 (Hum Milhão Quinhentos e Vinte e Nove Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

VIGÊNCIA: 27/02/2023 à 27/02/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 27 de fevereiro de 2023, ANTONIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**E9C42CDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, NOS TERMOS DA PROPOSTA N.º 026244/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS – ME, CNPJ: 34.026.911/0001-00

Valor Global: R\$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais).

Bonito de Santa Fé – PB, 23 de fevereiro de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**50299193

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, NOS TERMOS DA PROPOSTA N.º 026244/2021.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS – ME, CNPJ: 34.026.911/0001-00

Valor Global: R\$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais).

Bonito de Santa Fé - PB, 23 de fevereiro de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador:B47FEE1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, NOS TERMOS DA PROPOSTA N.º 026244/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS – ME, CNPJ: 34.026.911/0001-00

Valor Global: R\$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais).

Bonito de Santa Fé – PB, 24 de fevereiro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**3F882BDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 78/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ n° 08.924.037/0001-18 E A EMPRESA AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS – ME, CNPJ: 34.026.911/0001-00.

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, NOS TERMOS DA PROPOSTA N.º 026244/2021.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 27/02/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 27 de fevereiro de 2023, ANTONIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**00B10075

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 001/2023 - COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E/OU PROCESSO DISCIPLINAR/CSIPD

PORTARIA Nº 001/2023 - CSIPD

A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E/OU PROCESSO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições conferidas pela lei municipal nº 624/2012 c/c a Portaria nº 076/2022, tendo em vista, a Notícia de Fato narrada nos autos do presente procedimento administrativo nº 054/2023, bem como, a relevância do exercício do

poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados.

RESOLVE:

- I Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E/OU PROCESSO DISCIPLINAR, em face do servidor público Sra. AMANDA PEREIRA BRAGA RAMALHO, ter supostamente praticado atos incompatíveis com a boa administração, conforme narrado às fls. 02/05, dos autos.
- II Determinar que seja efetivada todas as diligências necessárias para a instrução do presente procedimento, nos termos da Lei municipal nº 624/2012 e Portaria nº 076/2022.
- III Determinar seja dado ciência da composição da comissão investigativa, assim como, da instauração do referido procedimento administrativo a Secretaria municipal na qual esteja lotada a investigada.
- ${
 m IV}$ Determinar a publicação desta portaria, fazendo juntar aos autos a devida cópia.
- V Determinar seja tomada por termo as declarações da noticiante e da noticiada, notificar as testemunhas conhecedoras do fato e adotar outras providências necessárias ao esclarecimento da verdade.
- $\rm VI-O$ presente procedimento administrativo terá o prazo de 60 (Sessenta) dias, para sua conclusão, nos termos do art. 143 da Lei 624/2012.

CUMPRA-SE.

Bonito de Santa Fé-PB, em 02 de março de 2023.

DEBORA CRISTINA ALVES DE ALMEIDA

SIRLANI MARIA PEREIRA SOUSA

DÉBORA RODRIGUES DE FREITAS

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**DA1A88EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 002/2023 - SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E/OU PROCESSO DISCIPLINAR/CSIPD

PORTARIA Nº 002/2023 - CSIPD

- A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E/OU PROCESSO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições conferidas pela lei municipal nº 624/2012 c/c a Portaria nº 076/2022, tendo em vista, a Notícia de Fato narrada nos autos do presente procedimento administrativo nº 009/2023, bem como, a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados. RESOLVE:
- I Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E/OU PROCESSO DISCIPLINAR, em face do servidor público Sr. NAILTON DA SILVA LOPES, ter supostamente praticado atos incompatíveis com a boa administração, conforme narrado às fls. 02/03, dos autos.
- II Determinar que seja efetivada todas as diligências necessárias para a instrução do presente procedimento, nos termos da Lei municipal nº 624/2012 e Portaria nº 076/2022.
- III Determinar seja dado ciência da composição da comissão investigativa, assim como, da instauração do referido procedimento administrativo a Secretaria municipal na qual esteja lotado o investigado.

 ${
m IV}$ – Determinar a publicação desta portaria, fazendo juntar aos autos a devida cópia.

V — Determinar seja tomada por termo as declarações das noticiantes e do noticiado, notificar as testemunhas conhecedoras do fato e adotar outras providências necessárias ao esclarecimento da verdade.

VI — O presente procedimento administrativo terá o prazo de 60 (Sessenta) dias, para sua conclusão, nos termos do art. 143 da Lei 624/2012.

CUMPRA-SE.

Bonito de Santa Fé-PB, em 02 de março de 2023.

DEBORA CRISTINA ALVES DE ALMEIDA

SIRLANI MARIA PEREIRA SOUSA

DÉBORA RODRIGUES DE FREITAS

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**689B5E25

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REFORMA DE UMA SALA DE MONITORIA, localizado na Rua Cecilia Jovelina da Conceição, na cidade de Brejo dos Santos-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2023. DOTAÇÃO: 12 361 0037 2178 0000 MANUT DOS RECURSOS DO VAAT-FUNDEB 30%-INVESTIMENTO 4.4.90.51.00 – obas e instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00018/2023 - 01.03.23 - ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - R\$ 45.398,15.

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa **Código Identificador:**B73B6456

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00004-2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro -Dentro PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar, a ser entregue de forma parcelada, destinado a manutenção das atividades referentes ao funcionamento do hospital municipal e postos de atenção básica ligados a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 15 de Março de 2023. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 15 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 003/15; Decreto Municipal nº 184/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cacimba de Dentro - PB, 01 de Março de 2023.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**74F746D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00005-2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro -Cacimba de Dentro - PB. por meio do www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Material Odontológico, a ser entregue de forma parcelada, destinado a manutenção das atividades referentes ao funcionamento do hospital municipal e postos de atenção básica ligados a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Março de 2023. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 16 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 003/15; Decreto Municipal nº 184/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cacimba de Dentro - PB, 01 de Março de 2023.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**7917E8AD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de Pneus destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS, CNPJ: 35.284.764/0001-30.

Valor Global: R\$ 19.970,00.

2 - GILMAR DE S BRAZ, CNPJ: 23.327.357/0001-84.

Valor Global: R\$ 204.740.00.

3 - NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 13.440.646/0001-31.

Valor Global: R\$ 148.656.00.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 24 de fevereiro de 2023.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:4BC117D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Pneus destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº</u> 02/2023, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS, CNPJ: 35.284.764/0001-30.

Valor Global: R\$ 19.970,00.

2 - GILMAR DE S BRAZ, CNPJ: 23.327.357/0001-84.

Valor Global: R\$ 204.740.00.

3 - NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 13.440.646/0001-31.

Valor Global: R\$ 148.656.00.

Cacimbas – PB, 24 de fevereiro de 2023.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**706C8457

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de Pneus destinados à frota de veículos da Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - GILMAR DE S BRAZ, CNPJ: 23.327.357/0001-84.

Valor Global: R\$ 56.176,00.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 23 de fevereiro de 2023.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: A3A8974D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Pneus destinados à frota de veículos da Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB.

O PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - GILMAR DE S BRAZ, CNPJ: 23.327.357/0001-84.

Valor Global: R\$ 56.176,00.

Cacimbas – PB, 23 de fevereiro de 2023.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:67B8D0B4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO DO CONTRATO Nº 237/2021.

Processo Administrativo Nº 131/2021. Pregão Presencial Nº 026/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: José Forte Grafica Eireli, CNPJ nº 19.680.830/0001-35. Diante das justificativas acima, solicitamos o acréscimo e remanejamento de fonte de recurso e dotação aprovadas para o exercício de 2023, nos respectivos contratos. Vejamos a seguir: Fontes de recursos: 500 -Recursos não Vinculados de Impostos; 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 25%; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; 540 -Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferências de Impostos; 542 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAT 50%, 35% e 15% - Valor aluno ano total; 543 -Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAR -Valor aluno ano resultado; 541 - Transferências do Fundeb Complementação da União - VAAF; 553 - Transferência do FNDE; 600 - Transferência Fundo a Fundo - PMAQ; Convênio SES Nº 51/2021 celebrado com o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde. Dotação: 02.00 Sec. Finanças, Administração e Planejamento: - 04.122.2026.2047 - Manter as Atividades da Administração, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 60; - 04.123.2026.2088 - Manter as Atividades das finanças, 3.3.90.30.01 (Material de consumo), Ficha: 78; Dotação: Sec. Executiva e de Articulação Política: - 04.122.2026.2111 - Manter as

atividades da secretaria de articulação política e, 0010000.00 Recursos Ordinários, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 22; Dotação: 04.00 Sec. Infra-Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura: -15.451.2026.2017 - Manter as atividades de infra-estrutura urbana, 0010000.00 Recursos Ordinários, 3.3.90.30.01 (Material de consumo), 0010000.00 Recursos Ordinários, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 228 e Ficha: 251; Dotação: 17.00 Setrans -Secretaria de Transporte 17.00 e Mobilidade 15.125.2026.2892 - Demutran - manutenção das atividades da demutran, 0010000.00 Recursos Ordinários, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 752; Dotação: 06.00 Procuradoria Jurídica: 03.091.2026.2019 - Manter as atividades da procuradoria jurídica, 0010000.00 Recursos Ordinários, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 262; Dotação: 07.00 Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer: 12.361.2010.2020 - Manter as Ativ. da Educação Básica - MDE - 25% - 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 300; - 12.361.2010.2024 - Manter o Programa de Transporte Escolar -PNATE - 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 321; 12.364.2026.2030 - Manter as Atividades de Transporte de Ensino Superior, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 370; 12.365.2011.2063 - Manter as Ativ. do Ensino Infantil - 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 412; 12.361.2010.2096 - Manter as Ativ. do Ensino Fundamental - Fundeb 30% - 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 338; 12.813.2026.2078 - Manutenção da Sec. Cultura, Esporte e Lazer - 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 542; 12.365.2011.2097 - Manter as Ativ. do Ensino Infantil - Fundeb 30% - 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 400; Dotação: 08.00 (Fundo Municipal de Saúde): 10.301.4002.2129 - Manter as Atividades da Atenção Básica - PAB, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 519; 10.301.4002.2130 - Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 529; 10.301.4002.2134 - Manter o Fundo Municipal de Saúde - 15%, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 563; 10.302.2027.2136 - Manter o CEO - Centro de Especialidade Odontologicas, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 656; 10.302.2027.2137 - Manter o Centro de Enfretamento de Drogas - CAPS ADIII, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 667; 10.302.2027.2891 - Manutenção do Hospital Regional José Pereira, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 677; Dotação: 03.00 - Fundo Municipal de Assistência Social: 08.241.2003.2008 -Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 174; 08.241.2003.2006 - Manter as Atividades do Fundo Municipal do Idoso, 3.3.90.30.01 (Material de consumo). Ficha: 95. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Marcos Antônio Batista (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 01 de março de 2023.

RICARDO P. DO NASCIMENTO – Prefeito.

Publicado por:S Alves de Oliveira

Jacé Alves de Oliveira **Código Identificador:** AD8784A3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, às 08:00 horas do dia 17 de Março de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas

dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Cubatí.. - PB, 01 de Março de 2023

IZONALDO CORDEIRO FERINO JUNIOR -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Ŝilva Código Identificador:53FB92E9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO N°008/2023 DIAMANTE/PB

Na edição ANO XIV | Nº 3312 Pg 40 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba de 01 de março de 2023, Onde se ler: fornecimento parcelado de merenda escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação da Prefeitura Municipal de Diamante PB, **lê-se** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamante PB

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**B01EB482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO N°007/2023 DIAMANTE/PB

Na edição ANO XIV | Nº 3311 Pg 67 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba de 28 de fevereiro de 2023, Onde se ler: da Secretaria de Educação do Município de Diamante/PB ,lê-se das diversas Secretarias do Município de Diamante/PB

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**0FC27ACE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2023, que objetiva: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Destinados a Merenda Escolar, para atender a rede municipal de ensino do Município de EMAS-PB; ADJUDICO o seu objeto a: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO; CNPJ: 08.966.895/0001-25 R\$:13.530,00; MARLEUSA PEREIRA DE OLIVEIRA ME; CNPJ: 03.841.826/0001-71 R\$:498.040,00 ; JC DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE; CNPJ: 00.248.741/0001-96 R\$:117.267,00

Emas - PB, 01 de Março de 2023

AMANDA NUNES ALBINO

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2023, que objetiva: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Destinados a Merenda Escolar, para atender a rede municipal de ensino do Município de EMAS-PB; HOMOLOGO; o seu objeto a: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO; CNPJ: 08.966.895/0001-25 R\$:13.530,00; MARLEUSA PEREIRA DE OLIVEIRA - ME; CNPJ: 03.841.826/0001-71 R\$:498.040,00 ; JC DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE; CNPJ: 00.248.741/0001-96 R\$:117.267,00

Emas - PB, 01 de Março de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:8F39DDAD

AMANDA NUNES ALBINO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de radiodifusão em frequência FM, com potência mínima de 2.0 Kw, com alcance e audiência em todo o município e região do vale do Piancó, para divulgação de 85 inserções mensais em SPOT ou testemunhais de 30 segundos dos atos, programas, obras, serviços e companhas das secretarias e órgãos administrativas oficiais, assuntos de caráter informativo, e outros do município de Emas-PB.; ADJUDICO o seu objeto a: RADIO CIDADE DE PIANCÓ LTDA – ME; CNPJ: 08.606.071/0001-44 R\$:44.000,00

Emas - PB, 01 de Março de 2023

AMANDA NUNES ALBINO

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de radiodifusão em frequência FM, com potência mínima de 2.0 Kw, com alcance e audiência em todo o município e região do vale do Piancó, para divulgação de 85 inserções mensais em SPOT ou testemunhais de 30 segundos dos atos, programas, obras, serviços e companhas das secretarias e órgãos administrativas oficiais, assuntos de caráter informativo, e outros do município de Emas-PB; HOMOLOGO o seu objeto a: RADIO CIDADE DE PIANCÓ LTDA – ME; CNPJ: 08.606.071/0001-44 R\$:44.000,00

Emas - PB, 01 de Março de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:40D7E621

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 00004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 00004/2023

A Prefeitura de Emas-PB, por intermédio da comissão de licitação, torna público, que até dia 22 de Março de 2023, das 08:00 as 17:00 horas, obedecendo o horário de expediente, o Chamamento Público nº 00003/2023 objetivando o

A Prefeitura Municipal de Emas -PB, através da Comissão Permanente de Licitação, vem realizar Chamada Pública nº 00004/2023, Objetivando: Aquisição De Gêneros Da Agricultura Familiar E Do Empreendedor Familiar Rural Para Atendimento Dos Alunos Da Rede Pública Municipal De Ensino Do Município De Emas- PB, que será realizada no dia 22 de Março de 2023, às 08:30 horas, na Sala da Comissão de Licitação, considerando o disposto da Lei Federal nº 8.666/1993, §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de Abril 2015, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e demais normas que regem a matéria. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo email licitacao@emas.pb.gov.br.

Emas - PB, 01 de março de 2023.

AMANDA NUNES ALBINO Presidente da CPL

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:7779E0F7

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE NOTIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/202

Notificação

A pregoeira oficial vem solicitar da empresa EXPRESSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.156.923/0001-20, notas fiscais de entrada referente ao itens classificados na licitação Pregão Presencial nº 00006/2023 para fins de apuração de valores exequíveis. A Notificada tem o prazo de até 5 dias uteis para apresentar as devidas notas fiscais. O não enviou poderá acarretar desclassificação. Notificamos a referida empresa motivada através do recurso administrativo apresentado pela empresa ORTOSHOP COMERCIO LTDA - ME CNPJ: 03.965.517/0001-03, bom como pelo poder de diligencia instituída pelo art. 43, § 3º da Lei 8.666/93.

Emas – PB. 01 de Março de 2023

AMANDA NUNES ALBINO Pregoeira Oficial

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:76F2B582

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Aviso de Resultado de Julgamento Pregão Presencial nº 00013/2023

A Pregoeira Oficial e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial Nº 00013/2023, com o objeto: Aquisição de hortifruti para atender as necessidades das demais secretarias que compõem a esfera Municipal de EMAS- PB. Estando classificada e habilitada, a empresa FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO-ME, com o valor R\$ 336.942,00 (trezentos e trinta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais). Concede-se prazo de 3 dias uteis para recursos.

Emas -PB, 01 de Março de 2023

AMANDA NUNES ALBINO Pregoeira Oficial

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:2C0B9313

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro -Igaracy - PB, às 07:00 horas do dia 15 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: OBJETO: Contratação de Mão de obra especializada para operador e serviços de manutenção e conservação corretiva e preventiva de maquinas agrícolas a serviço da secretária de agricultura de segunda a sexta com 08 (oito) horas diárias. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 01 de Março de 2023

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**75650011

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV0025/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV00025/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto as pessoas jurídicas C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 03.538.267/0001-25 com o valor total de R\$ 21.757,05 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS).

Itaporanga-PB, 24 de fevereiro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**E7876E1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP00025/2023.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 27/05/2023.

Partes Contratantes: DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a pessoa jurídica C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA (pela contratada) — CNPJ: 03.538.267/0001-25 com o valor total de R\$ 21.757,05 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS).

Itaporanga-PB, 27 de fevereiro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:** ADB9A120

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0016/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0013/2023.

VIGÊNCIA: DE 13/02/2023 A 13/03/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ N° 08.940.694/0001-59.

CONTRATADO: LUZINETE MOREIRA DANTAS ME, CNPJ: 18.035.961/0001-05.

VALOR TOTAL: de R\$ 55.542,92 (cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Itaporanga-PB, 13 de Fevereiro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: C306100F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -DISPENSA Nº DV0008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV00008/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto as pessoas jurídicas LUZINETE MOREIRA DANTAS ME - CNPJ: 18.035.961/0001-05 com o valor total de R\$ 55.542,92 (cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Itaporanga-PB, 13 de fevereiro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:E4A58BC8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 582/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA №. 54/2023,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, TADEU LEITE DIAS, matrícula nº. 4451, portador do CPF sob o nº. 086.554.854-46, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de PROFESSOR do Município de Itaporanga(PB).

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 01 de março de 2023.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:94F2BAE5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 583/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DA LICENCIADA E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA Nº. 050/2023,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 28 de fevereiro de 2023, à Servidora CELIANE DE SOUSA, Auxiliar de serviços gerais, matrícula nº. 3378, lotada na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 01 de março de 2023.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida

Marianna Neves de Almeida Código Identificador:CDB50A2B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 584/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DA LICENCIADA E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA Nº. 046/2023,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 01 de março de 2023, ao Servidor FLAVIANO

GOMES DE LACERDA, Auxiliar de escrita, matrícula nº. 89, lotada na Secretaria de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo, a 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 01 de março de 2023.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador: 1C45B448

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 585/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DA LICENCIADA E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA N°. 051/2023,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 28 de fevereiro de 2023, ao Servidor ANTÔNIO MARCOS FIGUEIREDO DE MELO, Vigia, matrícula nº. 789, lotada na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo, a 28 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 01 de março de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:910E4494

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 586/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DA LICENCIADA E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA N°. 052/2023,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 28 de fevereiro de 2023, ao Servidor DAMIÃO SOARES CAIANA, Agente de limpeza pública, matrícula nº. 3019, lotada na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo, a 28 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 01 de março de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**64BC756E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2023

Aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga, Estado da Paraíba, localizada na Praça João Pessoa - Centro -Itaporanga - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO RETROESCAVADEIRA E TRATOR DE PNEUS COM GRADE DE 16 DISCOS PARA ARAÇÃO E GRADAGEM DE TERRAS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - CNPJ nº 08.940.694/0001-59.

VENCEDOR: NOBREGA CONSTRUCOES EIRELI CNPJ: 28.183.078/0001-08					
	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	hora	1500	125,00	187.500,00
2	LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS COM GRADE ARADORA DE 16 DISCOS, PARA ARAÇÃO E GRADAGEM DE TERRAS AGRÍCOLAS.		1000	127,00	127.000,00
					314.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itaporanga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itaporanga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que

o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- NOBREGA CONSTRUCOES EIRELI.

CNPJ: 28.183.078/0001-08.

Item(s): 1 - 2.

Valor: R\$ 314.500,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itaporanga.

Itaporanga - PB, 09 de Fevereiro de 2023

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:0784F369

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das pessoas jurídicas ANA LUISA PEREIRA GRANGEIRO, CNPJ: 35.983.058/0001-87, com o valor total de R\$ 101.105,00; B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 32.859.799/0001-62, com o valor total de R\$ 700.160,70; FRANCISCO RANGEL DE SOUSA GUIMARAES, CNPJ: 10.220.459/0001-54, com o valor total de R\$ 590.328,00; JOANA DARC COSTA AFREU, CNPJ: 13.207.326/0001-36, com o valor total de R\$ 310.049,51; JUCELINO PEREIRA DA SILVA, CNPJ: 26.595.684/0001-05, com o valor total de R\$ 273.581,10; ZEUGLES ALVES DOS SANTOS, CNPJ: 08.824.755/0001-12, com o valor total de R\$ 293.774,85.

Itaporanga - PB, 17 de fevereiro de 2022

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:** A8B6F438

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, às 07:30 horas do dia 15 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de confecção de prótese dentária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 049/21; Decreto Municipal nº 63/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Joca Claudino - PB, 01 de Março de 2023

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**9DC8EC60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 003 2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR DESTINADO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIÍPIO DE JOCA CLAUDINO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 16/02/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR DESTINADO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIÍPIO DE **JOCA** CLAUDINO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Joca Claudino: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0050 1042 DISTRIBUIÇÃO KITS PARA ALUNOS FUNDAMENTA 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00022/2023 - 16.02.23 - RAMALHO MAGAZINE LTDA - R\$ 17.312.00.

Joca Claudino - PB, 16 de Fevereiro de 2023

Publique-se e cumpra-se.

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**1805DBB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ERRATA DISP. 002 2023

EXTRATO DE ERRATA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE USO AGRÍCULA DESTINADO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Joca Claudino: 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 606 0150 2067 APOIO AO AGRICULTOR NO MUNICÍPIO 3390.30 99 Material de Consumo 15001000 1Recursos Livres (Ordinário)..PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00016/2023 -06.02.23 - D P COMERCIO E SERVICOS SOUSENSE EIRELI - R\$ 17.600,00. Na matéria publicada no dia 15 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3303, onde se ler "VIGÊNCIA: até 06/02/2023", ler-se-á VIGÊNCIA 31/12/2023,

Joca Claudino-PB, 01 de março de 2023

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**B075546A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2021.

Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Contratado: MARIA DAS GRAÇAS CORREIA TAVARES. CPF N° 288.709.134-49.

Objeto do contrato: Locação de imóvel situado no endereço á Avenida Brasil, nº 261 no Município de Juripiranga- PB, para abrigar as instalações do CAD ÚNICO e BOLSA FAMÍLIA do Município de Juripiranga

Justificativa do Termo Aditivo: Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade da continuidade da locação do imóvel para abrigar as instalação do CAD ÚNICO e BOLSA FAMILIA do Municipio de Juripiranga/PB, e na manutenção dos valores do contrato n° 013/2021.

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o prazo do contrato de que cuida a cláusula-primeira, resolveu prorrogar, por mais 12 (Doze) meses, de **25 de Fevereiro de 2023 a 25 de Fevereiro de 2024** a vigência do Contrato de Locação imóvel urbano de que trata a cláusula-primeira.

Valor do Aditivo: R\$ 700,00 (Setecentos Reais) mensais, perfazendo um valor total para um período de 12 (Dozes) meses, o valor total de RS 8.400,00 (Oito mil e quatro cento reais).

Juripiranga, 01 de Março de 2023.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional. Contratante

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**8439E4F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO: 035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022 - CONTRATO N° 022/2023.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-

PB.

CNPJ: **08.865.933./0001-53**

Secretaria Solicitante: SEC. DA INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022.

Processo Licitatório: 035/2022.

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas os mesmos destinados à manutenção dos diversos prédios públicos deste Município, especificações e quantidades constantes Anexo I — Termo de Referência deste Edital, através de Registro de Preços, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 035/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022, e da proposta da CONTRATADA.

CONTRATO Nº 022/2023.

CONTRUÇÃO, com seu nome fantasia (MARINHO CONSTRUÇÃO), inscrito no CNPJ 07.234.100/0001-21.

VALOR DO CONTRATO R\$ 120.685,85 (Cento e Vinte mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DO CONTRATO: O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até do dia 06/07/2023, respeitando a vigência dos créditos orçamentários nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

<u>02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E</u> <u>ADMINISTRAÇÃO</u>

04.122.0003.2004- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. 339030 99 – MATERIAL DE CONSUMO;

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

<u>26.782.0033.2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</u> 339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

<u>02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>

12.361.0012.2010- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

339030 99 – MATERIAL DE CONSUMO;

<u>02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>

<u>12.361.0012.2011-</u> <u>DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;</u>

<u>02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>

12 365 0011 2126- DESENV. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB-VAAT 30% 339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO

$\frac{02.080~{\rm SEC.~DA~INFRA-ESTRUTURA,~MEIO~AMBIENTE~E}}{{\rm AGRICULTURA}}$

15.452.0008.2022 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA; 339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

$\frac{\textbf{02.110}}{\textbf{SOCIAL}} \quad \underline{\textbf{FUNDO}} \quad \underline{\textbf{MUNICIPAL}} \quad \underline{\textbf{DE}} \quad \underline{\textbf{DESENVOLVIMENTO}}$

<u>08.244.0027.2051- MANUTENÇÃO DO INDÍCE DE GESTÃO DESC. DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL – IGD/SUAS. 339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;</u>

<u>02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO</u> <u>SOCIAL</u>

08.244.0046.2056 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

<u>02.100 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO</u>

13 392 0021 2042 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO.
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO.

Saúde

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.129.0024.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

10.301.0006.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

<u>02.09.10.301.0023.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO</u> PSF;

339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.09.10.301.0023.2033 - MANUT. DAS ATIV. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB 339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

10.301.0023 2107 - MANUT. DAS ATIV DE OUTRAS TRANS DO

339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

Juripiranga-PB, 01 de Março de 2023.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: D8844AE0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2023.045/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.003/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, atraves do www.portaldecompraspublicas.com.br, às 11hs:00min 15/03/2023, licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor preço por item, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO DESTINADA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações do edital e seus anexos. conforme especificações do edital e seus anexos. fundamento legal: termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, demais legislação. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplmalta19@gmail.com, http://malta.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Malta - PB, 01 de março de 2023

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:63D67D90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITACAO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2023.046/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.002/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, atraves do www.portaldecompraspublicas.com.br, às 09hs:00min 15/03/2023, licitação modalidade ELETRONICO, do tipo menor preço por item, para: AQUISIÇÃO DE KIT CESTA BÁSICA, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, DE FORMA TEMPORÁRIA, CADASTRADAS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, NO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E CESTA

BÁSICA, RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações do edital e seus anexos. conforme especificações do edital e seus anexos. fundamento legal: termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, demais legislação. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplmalta19@gmail.com, http://malta.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Malta - PB, 01 de março de 2023

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:B6B82C99

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO - CONT. Nº 0002/2023**

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade

Decreto - Cont. nº 0002/2023 Em, 25 de Janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0554, de 5 de dezembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 85.142 Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotaç vigente, como segue:

02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS 12 365 0188 2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR

0000131 3190.1399 15421030 Obrigações Patronais 9.588,06 Total da Ação 9.588,06

Total da Unidade Orçamentária 9.588,06 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 14 243 0483 2017 Manutenção do Conselho Tutelar do Município 0000167 3390.3399 15001000 Passagens e Despesas com Locomoção 2.220,00

Total da Ação 2.220,00

Total da Unidade Orçamentária 2.220,00 02.140 SECRETARIA DE CULTURA 13 392 0247 2052 Manut. do Programa de Desenv. Cultural 0000449 3390.3099 15001000 Material de Consumo 1.642,00

0000451 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 71.692,00

Total da Ação 73.334,00

Total da Unidade Orçamentária 73.334,00

Total de Suplementações 85.142,06

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor (Oitenta e Cinco Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Seis Centavos), como segue:

02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 365 0188 2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR

Equipamentos e Material Permanente 9.588,06

0000137 4490.5299 15421030

Total da Ação 9.588,06

Total da Unidade Orçamentária 9.588,06

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14 243 0483 2017 Manutenção do Conselho Tutelar do Município

0000163 3190.1199 15001000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 2.220,00

Total da Ação 2.220,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade Page 1 of 2

Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua

Daniel Toscano, SN Cep: 58292000

Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária 2.220,00

02.140 SECRETARIA DE CULTURA

13 392 0247 2052 Manut. do Programa de Desenv. Cultural

15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 1.642,00

0000451 3390.3999

0000453 4490.5299 15001000 Equipamentos e Material Permanente

1.692,00

Total da Ação 3.334,00

Total da Unidade Orçamentária 3.334,00

02.150 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 541 0103 2053 Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial

0000467 4490.5299 15001000 Equipamentos e Material Permanente

70.000,00

Total da Ação 70.000,00

Total da Unidade Orçamentária 70.000,00

Total de Anulações 85.142,06

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 85.142,06

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO

Madruga

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:21BBE0AD

GABINETE DO PREFEITO DECRETO - CONT. Nº 0001/2023

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto - Cont. nº 0001/2023 Em, 24 de Janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE Α **ABERTURA** DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0554, de 5 de dezembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 120.39 Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) destinado dotações no Orçamento vigente, como

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS

12 365 0188 2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR

0000129 3190.1199 15421030 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 46.221,54

Total da Ação 46.221,54

Total da Unidade Orçamentária 46.221,54

02.140 SECRETARIA DE CULTURA

13 392 0247 2052 Manut. do Programa de Desenv. Cultural

0000451 3390.3999 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 74.173,00

Total da Ação 74.173,00

Total da Unidade Orçamentária 74.173,00

Total de Suplementações 120.394,54

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trat

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor

(Cento e Vinte Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centa

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS

12 365 0188 2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR

0000137 4490.5299 15421030 Equipamentos e Material Permanente 46.221,54

Total da Ação 46.221,54

Total da Unidade Orçamentária 46.221,54

02.140 SECRETARIA DE CULTURA

13 392 0247 2052 Manut. do Programa de Desenv. Cultural

0000447 3190.1199 15001000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 74.173,00

Total da Ação 74.173,00

Total da Unidade Orçamentária 74.173,00

Total de Anulações 120.394,54

Total de Outras Fontes 0.00

Total Geral de Fontes 120.394,54

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade Page 1 of 2 Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 58292000

Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador: 1871DA0A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 09, DE 1º DE MARÇO DE 2023 - LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA -SONALLY COSTA GONÇALVES E MARIA MÔNICA DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 09, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 101 da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 2º, I art. 5º e 55, II do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para desempenho de mandato classista para:

I – a servidora pública municipal, **Sonally Costa Gonçalves**, ocupante do cargo efetivo de **agente de combate às endemias**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 320/2016, e matrícula nº 40822; e

II – a servidora pública municipal, Maria Mônica da Silva Maciel, ocupante do cargo efetivo de professora de português, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 1139/2011 e matricula N° 309.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**277566EC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 02.1.03/2022 REF. A CH 1.9.002/2022

OBJETO: INEXIGIBILIDADE, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.002/2022 para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (PROCEDIMENTOS GASTRO, PSIQUIATRA E <u>ULTRASSONOGRAFIA</u>). FUNDAMENTO LEGAL: Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 02.1.03/2022, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 28/02/2023 À 28/05/2023. De modo que ao contrato primitivo de valor R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil), foi aditivado 25% que corresponde a R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global do contrato em R\$ 406.250,00 (quatrocentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais). Data de Assinatura: 28/02/2023 PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO e o Licitante HM SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E PSIOUIÁTRICOS LTDA, CNPJ: 35.215.348/0001-80

Monteiro, 28 de fevereiro de 2023

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora FMS

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:9D15D570

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 02.1.01/2023 REF. A CH 1.9.002/2022

OBJETO: INEXIGIBILIDADE, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.002/2022 para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (PROCEDIMENTOS GASTRO, PSIQUIATRA E ULTRASSONOGRAFIA). FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 02.1.01/2023, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 01/03/2023 à 01/06/2023. De modo que ao contrato primitivo de valor R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil), foi aditivado 25% que corresponde a R\$ 96.744,00 (noventa e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais), perfazendo o valor global do contrato em R\$ 483.744,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e

quatro reais). Data de Assinatura: 01 /03/2023 PARTES
 CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO e o Licitante CENTRO MEDICO MAYER E
 FEITOSA LTDA, CNPJ: 27.918.229/0001-66

Monteiro, 01 de março de 2023

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora FMS

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:62E4A833

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 01.1.01/2022 REF. A CH 1.9.001/2022

CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO PROCEDIMENTOS DE (PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDISTA OTORRINOLARINGOLOGIA), FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 01.1.01/2022, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 28/02/2023 À 28/05/2023. De modo que ao contrato primitivo de valor R\$ 522.381,60 (quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), foi aditivado 25% que corresponde a R\$ 130.595,40 (cento e trinta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global do contrato em R\$ 652.977,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e reais).Data de Assinatura: 28/02/2023 **PARTES** CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULTICLINICAS MONTEIRO Licitante e O ESPECIALIDADES MEDICAS EIRELLI CNPJ 39.795.825/0001-

Monteiro, 28 de fevereiro de 2023

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora FMS

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: A11F0B65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO IN 0.4.002/2023

OBJETO: COTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO PÚBLICA, DE NATUREZA SINGULAR. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN 0.4.002/2023.

DOTAÇÃO:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária:02.004 – Procuradoria Geral do Município Programa de Trabalho: 02.061.1003.2010 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município

Natureza da Despesa: 33.90.35 – Serviço de Consultoria.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT N° 25.0.01/2023 – 14/02/2023 - LEONARDO SOUZA LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 77.000,00

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:** A8287471

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN 0.4.002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 0.4.002/2023, que objetiva: COTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO PÚBLICA, DE NATUREZA SINGULAR; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO SOUZA LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 77.000.00.

Monteiro - PB, 14 de Fevereiro de 2023

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO - Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**20D582AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO À DP 25012/2022 REF. AO CT N° 28.2.01/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 28.2.01/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL MONTEIRO e a empresa HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA, CNPJ nº 11.724.567/0001-27. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE **FECHAMENTO** COM**TAPUME** DE **TELHAS** TRAPEZOIDAIS PARA A OBRA DA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 30 (trinta dias), a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 28 de fevereiro de 2023 à 29 de março de 2023, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Oitava do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1°, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO – Prefeita -

Monteiro - PB, 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**1A2FC329

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.23/2023- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.23/2023, cujo objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DA ABERTURA: 15 DE MARÇO DE 2023, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 279.727,10. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras 3351-1510 informações pelo telefone ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 01 de Março de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:C1967551

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO **DESTINADO** ATENDIMENTO **NECESSIDADES FUNDO** DAS DO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATUBA - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 14.292,66; DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - R\$ 18.888,00; DENTAL MARIA LTDA - R\$ 2.361,01; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 20.405,80; DENTMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 8.657,60; IN-DENTAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP -R\$ 20.788,20; JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 8.354,80; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS **MEDICO** HOSPITALARES LTDA - R\$ 12.281,96; ODONTOMED T/A R\$ 1.872,81; PRHODENT-COM.REPR.PROD.HOSP.DENT.LTDA - EPP - R\$ 36,00.

Natuba - PB, 01 de Março de 2023

JOSE LINS DA SILVA FILHO Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**D6FA642E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO **EMPRESA** DE PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE **MATERIAL** ODONTOLÓGICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATUBA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.070 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1003 2017 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS 10 301 1003 2018 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Atenção Básica 10 302 1003 2019 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 303 1003 2020 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 10 305 1003 2021 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 10 301 1003 2022 Manutenção de Outras Atividades da Saúde 33.90.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00047/2023 - 01.03.23 - BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 14.292,66; CT N° 00048/2023 - 01.03.23 - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - R\$ 18.888,00; CT Nº 00049/2023 - 01.03.23 - DENTAL MARIA LTDA - R\$ 2.361,01; CT N° 00050/2023 - 01.03.23 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 20.405,80; CT N° 00051/2023 - 01.03.23 -DENTMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 8.657,60; CT N° 00052/2023 -**PRODUTOS** 01.03.23 IN-DENTAL **MEDICOS** HOSPITALARES LTDA EPP - R\$ 20.788,20; CT N° 00053/2023 -01.03.23 - JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 8.354,80; CT N° 00054/2023 - 01.03.23 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 12.281,96; CT Nº 00055/2023 - 01.03.23 - ODONTOMED T/A LTDA - R\$ 1.872,81; CT Nº 00056/2023 - 01.03.23 - PRHODENT-COM.REPR.PROD.HOSP.DENT.LTDA - EPP - R\$ 36,00.

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador: CB1DCB56

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 057/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear **BÁRBARA ALBUQUERQUE DE SOUTO VASCONCELOS** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Informática, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Picuí-PB, 01 de março de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F5922448

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 027/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1°, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

RESOLVE:

Nomear a servidora **MARIA DO SOCORRO DOS REIS DANTAS**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil III, matrícula nº. 0000600, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício no Centro de Educação Infantil Marta Maria de Medeiros Casado, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 01/02/2023 a 31/12/2024.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PUBLICADA EM 15/02/2023. REPUBLICADA POR INCORRECÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:00AFC282

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 028/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1°, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

RESOLVE:

Nomear a servidora **LEILA DE LIMA BARROS**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil III, matrícula nº. 0000520, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício no Centro de Educação Infantil Marta Maria de Medeiros Casado, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 01/02/2023 a 31/12/2024.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PUBLICADA EM 15/02/2023. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5121E19E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 029/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1°, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

RESOLVE:

Nomear a servidora **ISABEL CRISTINA DANTAS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil III, matrícula nº. 0065428, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria do Socorro Farias de Macedo, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 01/02/2023 a 31/12/2024.

Picuí-PB. 13 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PUBLICADA EM 15/02/2023. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C6130E44

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 030/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1°, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

RESOLVE:

Nomear a servidora **JOSEFA FABIANA ARAGÃO DE LIMA SANTOS**, ocupante do cargo de Professora Educação Infantil III, matrícula nº. 0065424, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício no Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria do Socorro Farias de Macedo, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 01/02/2023 a 31/12/2024.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**542ACCFA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 031/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1°, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

RESOLVE:

Nomear a servidora **ILDERVÂNIA DANTAS FERREIRA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil III, matrícula nº. 0000721, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Creche Professora Marivalda Cassimiro dos Santos, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 01/02/2023 a 31/12/2024.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PUBLICADA EM 15/02/2023. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C29827CD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 032/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1°, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

RESOLVE:

Nomear a servidora **EDILMA CARLOS ADELINO LOPES DE LIMA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil III, matrícula nº. 2017183, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Creche Professora Marivalda Cassimiro dos Santos, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 01/02/2023 a 31/12/2024.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PUBLICADA EM 15/02/2023. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:8F8B6C8E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 033/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1°, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado):

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

RESOLVE:

Nomear a servidora **MARIVÂNIA GOMES DINIZ MACEDO**, ocupante do cargo de Professora Polivalente IV, matrícula n°. 0000655, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Maria Gomes, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 01/02/2023 a 31/12/2024.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PUBLICADA EM 15/02/2023. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**FCBFE6A7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 034/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1°, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

CONSIDERANDO a não aprovação de nenhum candidato para a vaga ofertada e levando-se em consideração o disposto no parágrafo primeiro, Art. 6, do Decreto 835/2022;

RESOLVE:

Nomear a servidora **ALESSANDRA VITÓRIA DE LUCENA DANTAS**, ocupante do cargo de Professora de História III, matrícula nº. 0065262, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Maria Gomes, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 01/02/2023 a 31/12/2024.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PUBLICADA EM 15/02/2023. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:F2D4E67F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 035/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1º, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para

preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

RESOLVE:

Nomear a servidora **VANDEILMA D'ARC ARAÚJO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0000793, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Flávio Ribeiro, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 01/02/2023 a 31/12/2024.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PUBLICADA EM 15/02/2023. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:C257D320

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 036/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1°, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

RESOLVE:

Nomear o servidor **JOSÉ DE ANCHIETA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Polivalente III, matrícula nº. 0064952, para exercer a função gratificada de Administrador Escolar Adjunto, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Flávio Ribeiro, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 01/02/2023 a 31/12/2024.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PUBLICADA EM 15/02/2023. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:87A6A697

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 037/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1°, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

CONSIDERANDO a não aprovação de nenhum candidato para a vaga ofertada e levando-se em consideração o disposto no parágrafo primeiro, Art. 6, do Decreto 835/2022;

RESOLVE:

Nomear a servidora **ODILMA MACEDO SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº.

0066187, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Severino Ramos da Nóbrega, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 01/02/2023 a 31/12/2024.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PUBLICADA EM 15/02/2023. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: E26FF960

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 038/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1º, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

RESOLVE:

Nomear a servidora **GEILZA DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0000344, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Severino Ramos da Nóbrega, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 01/02/2023 a 31/12/2024.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PUBLICADA EM 15/02/2023. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**18DFCF27

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 039/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1º, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado):

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

RESOLVE:

Nomear a servidora **MARIA JOSÉ DANTAS**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0064870, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Tiago Gomes, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 01/02/2023 a 31/12/2024.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PUBLICADA EM 15/02/2023. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador: 190CDE5F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 040/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal nº 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1°, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

CONSIDERANDO a não aprovação de nenhum candidato para a vaga ofertada e levando-se em consideração o disposto no parágrafo primeiro, Art. 6, do Decreto 835/2022;

RESOLVE:

Nomear a servidora **LUCICLEIDE DA SILVA FREIRE**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0000818, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Tiago Gomes, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 01/02/2023 a 31/12/2024.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PUBLICADA EM 15/02/2023. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**BE12B359

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 041/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas

pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1°, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

CONSIDERANDO a não aprovação de nenhum candidato para a vaga ofertada e levando-se em consideração o disposto no parágrafo primeiro, Art. 6, do Decreto 835/2022;

RESOLVE:

Nomear a servidora **RIVÂNIA SOUZA FERNANDES**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0066239, para exercer a função gratificada de Administrador Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Belo Alves, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 01/02/2023 a 31/12/2024.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PUBLICADA EM 15/02/2023. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3C81533D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 042/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1°, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

RESOLVE:

Nomear o servidor **IVANUEL VALENTIM DA SILVA SOARES**, ocupante do cargo de Professor Polivalente III, matrícula nº. 0065408, para exercer a função gratificada de Administrador Escolar Adjunto, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Belo Alves, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 01/02/2023 a 31/12/2024.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PUBLICADA EM 15/02/2023. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AF750804

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 043/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1°, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

RESOLVE:

Nomear a servidora **ANA MARIA OLIVEIRA DE MELO**, ocupante do cargo de Professora Polivalente II, matrícula nº. 0066205, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Macário Zulmiro da Silva, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 01/02/2023 a 31/12/2024.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PUBLICADA EM 15/02/2023. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:01343BC1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 044/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1º, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado):

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

CONSIDERANDO a não aprovação de nenhum candidato para a vaga ofertada e levando-se em consideração o disposto no parágrafo primeiro, Art. 6, do Decreto 835/2022;

RESOLVE:

Nomear a servidora **JOSIMANE DOS SANTOS MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0065101, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Macário Zulmiro da Silva, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 01/02/2023 a 31/12/2024.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PUBLICADA EM 15/02/2023. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador: 1868DBD3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 046/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1°, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor

aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

CONSIDERANDO a não aprovação de nenhum candidato para a vaga ofertada e levando-se em consideração o disposto no parágrafo primeiro, Art. 6, do Decreto 835/2022;

RESOLVE:

Nomear o servidor **JOSÉ ALCEDY DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora Polivalente II, matrícula nº. 0000008, para exercer a função gratificada de Administrador Escolar Adjunto, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira da Costa, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 01/02/2023 a 31/12/2024.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PUBLICADA EM 15/02/2023. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AACCC18D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 047/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1º, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

RESOLVE:

Nomear a servidora **REJANE MARIA DE AZEVEDO ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula n°. 0065392, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Henriques da Costa, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 01/02/2023 a 31/12/2024.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PUBLICADA EM 15/02/2023. REPUBLICADA POR INCORRECÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: B7EC2EA2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 048/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1°, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

RESOLVE:

Nomear o servidor **JOSE ZENALDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Polivalente II, matrícula nº. 0000811, para exercer a função gratificada de Administrador Escolar Adjunto, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Henriques da Costa, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 01/02/2023 a 31/12/2024.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PUBLICADA EM 15/02/2023. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9C679A75

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 054/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal n° 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1º, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

CONSIDERANDO a não aprovação de nenhum candidato para a vaga ofertada e levando-se em consideração o disposto no parágrafo primeiro, Art. 6, do Decreto 835/2022;

RESOLVE:

Nomear a servidora **MARIA DE FÁTIMA CÂNDIDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora de Artes II, matrícula nº. 2017494, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Maria Gomes, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 06/02/2023 a 31/12/2024.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PUBLICADA EM 01/03/2023. REPUBLICADA POR INCORRECÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7304D5BA

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00025/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00025/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA NO BAIRRO PEDRO TOMAZ; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO HIGOR PINTO DIAS - R\$ 1.195.328.88.

Picuí - PB, 01 de Março de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**974C1A49

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - TP00025/2022

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00025/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA NO BAIRRO PEDRO TOMAZ. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Joao Higor Pinto Dias - CNPJ 27.776.149/0001-13. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 02 de Março de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** AB550AA2

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DP00013/2023

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00013/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, DE FORMA EMERGENCIAL, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV,

da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 27/02/2023.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: F9F85A48

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00013/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00013/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, DE FORMA EMERGENCIAL, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AMANDA RAISSA SANTOS SOARES - R\$ 25.625,60.

Picuí - PB, 27 de Fevereiro de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**28006C91

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - DP00013/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, DE EMERGENCIAL. PARA TRANSPORTE FORMA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00013/2023. DOTAÇÃO: 20.600 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.366.2007.2028 3.3.90.39.00.00 12.122.2028.2094 3.3.90.39.00.00 12.361.2011.2021 3.3.90.39.00.00 12.361.2011.2082 3.3.90.39.00.00 12.361.2024.2023 VIGÊNCIA: 27/04/2023.PARTES 3.3.90.39.00.00. até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00083/2023 - 27.02.23 - AMANDA RAISSA SANTOS SOARES -R\$ 25.625,60.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C33C5995

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULP AUTOMOTOR TIPO VAN ZERO QUILÔMETRO COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES, MOTOR DE, NO MÍNIMO 160CV, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DO PREÇOS Nº 00052/2022, DO PREGÃO ELETRÔNIGO Nº 052/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R\$ 353.000,00.

Picuí - PB, 28 de Fevereiro de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**59E1AA63

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - AD00001/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULP AUTOMOTOR TIPO VAN ZERO QUILÔMETRO COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES, MOTOR DE, NO MÍNIMO 160CV, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DO PREÇOS Nº 00052/2022, DO PREGÃO ELETRÔNIGO Nº 052/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00052/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00052/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO. DOTAÇÃO: 20.800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.241.2029.1150 -4 4 90 52 00 00 08.241.2029.1067 4.4.90.52.00.00 08.241.2029.1149 - 4.4.90.52.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00330/2023 - 28.02.23 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R\$ 353.000,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**998C4CD5

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR E CALCETEIRO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ESTRATEGICA SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI - R\$ 153.531,00.

Picuí - PB, 01 de Março de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**FE035D26

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO -PE00003/2023

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00003/2023. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR E CALCETEIRO, PARA SUPRIR AS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NECESSIDADES DA CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Estrategica Servicos e Representacoes Eireli -CNPJ 08.735.199/0001-08. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí -PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 02 de Março de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**DC316241

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DE ENTULHOS E LIMPEZA, POLDA DE ÁRVORES E JARDINEIRO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 167.760,00.

Picuí - PB, 01 de Março de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F97EC84E

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO -PE00001/2023

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00001/2023. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DE ENTULHOS E LIMPEZA, POLDA DE ÁRVORES E JARDINEIRO, PARA SUPRIR AS ADMINISTRAÇÃO NECESSIDADES DA MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Ultra Solucoes e Servicos Ltda - CNPJ 37.566.790/0001-87. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 02 de Março de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**71ED086D

GABINETE DO PREFEITO $2^{\rm o}$ TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00243/2022 - TP00006/2022

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00243/2022. Fundamento Legal: Tomada de Preço nº 00006/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: **SENA CONSTRUÇÕES EIRELI.** Objeto do Aditivo: Alteração da cláusula decima primeira. As despesas com a execução do presente contrato, correrão, no Presente exercício, por conta de recursos da secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, através do convenio nº 104/2022, e dos Recursos Próprios do Município. 020600.13.392.2008.1038-449051 — 571; 020600.13.392.2008.1038-449051 — 500. Assinatura: 28 de Fevereiro de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e **SENA CONSTRUÇÕES EIRELI.**

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 5E0A4303

IPSEP PORTARIA Nº 008/2023-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

I - Conceder PENSÃO PERMANENTE POR MORTE, para a Conjugue Varoa <u>JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES MEDEIROS</u>, e TEMPORARIA para os filhos menores MATHEUS RYAN GONÇALVES DE MEDEIROS e AGATA SOPHIA SANTOS MEDEIRO em decorrência do falecimento do servidor ANDSON DA SILVA MEDEIROS com fundamento no art. 40, § 7°, I, § 8°, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 41/2003, com benefícios da integralidade, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Dê-se Ciência. Publique-se.

Picuí/PB, em 01 de Março de 2023.

PAULO SILVA LIRA

Diretor Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C4F1C312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 118/2023

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora **LARISSA MICAELA DA COSTA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 01 de março de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B300FAD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 119/2023

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar o servidor JOÃO LADISLAU DE MEDEIROS NETO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar suas

funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 01 de março de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**DC1C69C4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2023, que objetiva: Contratação de empresa para criação de designer artístico em mídia digital e artes gráficas em geral para a Prefeitura Municipal de Poço Dantas – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RONIELSON ALBUQUERQUE TEMOTEO 05155609445 - R\$ 16.500,00.

Poço Dantas - PB, 01 de Março de 2023

ITAMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador:6C19C57A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00009/2023. OBJETO: Contratação de empresa para criação de designer artístico em mídia digital e artes gráficas em geral para a Prefeitura Municipal de Poço Dantas — PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/03/2023.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador: 32F75E78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para criação de designer artístico em mídia digital e artes gráficas em geral para a Prefeitura Municipal de Poço Dantas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00009/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2003.2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 01/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT N° 00033/2023 - 01.03.23 - RONIELSON ALBUQUERQUE TEMOTEO 05155609445 - R\$ 16.500,00.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz **Código Identificador:**2F4BE88A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2023, que objetiva: Aquisição de motos 0km para

atendimento da secretaria de saúde do município de Poço Dantas -PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Poço Dantas - PB, 01 de Março de 2023

ITAMAR MOREIRA FERNANDES Prefeito

> Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:7B794E75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro -Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de motos 0km para atendimento da secretaria de saúde do município de Poço Dantas - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.pocodantas.pb.gov.br.

Poco Dantas - PB, 01 de Março de 2023

JONAS IZIDRO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador:EC73EDA0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2023

Ratifico, por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em direito administrativo e na área de licitações e contratos junto ao Município de Poço de José de Moura, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor do escritório FABIANO OLIVEIRA **FLOR** INDIVIDUAL DE ADVOCACIA com arrimo no Art. 25 e Art. 13 da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 3º-A da Lei nº 8.906/94, incluído pela Lei nº 14.039/2023, de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Inexigibilidade n° 03/2023.

Poço de José de Moura, 01 de março de 2023.

PAULO BRAZ DE MOURA

Prefeito de Poco de José de Moura

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins Batista Código Identificador: 5A7A2AEC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2023

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em direito administrativo e na área de licitações e contratos junto ao Município de Poço de José de Moura. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação

IN00003/2023. DOTAÇÃO: Elemento de despesa nº 3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 01/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT Nº 00070/2023 - 01.03.23 -SOCIEDADE JACKSON FABIANO OLIVEIRA FLOR INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 36.000,00.

> Publicado por: Talitha Raquel Estrela Martins Batista Código Identificador:F755C50E

SETOR DE LICITAÇÕES RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma Creche no âmbito do Programa Paraíba Primeira Infância (PADRÃO INTEGRA PARAÍBA) no Município de Poço de José de Moura. LICITANTES HABILITADOS: As licitantes PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 20.949.329/0001-00; e CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI, CNPJ nº 18.578.731/0001-84, foram consideradas habilitadas por atenderem a todas as exigências do Edital. LICITANTES INABILITADOS: As demais licitantes foram consideradas inabilitadas por não atenderem as exigências do Edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da Comissão. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes de Propostas de Precos será realizada no dia 10/03/2023, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, na Av. Frei Damião, nº 252 - Centro, Poço de José de Moura/PB. Maiores informações no endereco acima mencionado, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Poço José de Moura - PB, 01 de março de 2023.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins Batista Código Identificador:8A2B7F6B

SETOR DE LICITAÇÕES RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em estradas vicinais no Município de Poço de José de Moura. LICITANTE HABILITADO: A licitante CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI, CNPJ nº 18.578.731/0001-84, foi considerada habilitada por atender a todas as exigências do Edital. LICITANTES INABILITADOS: As demais licitantes foram consideradas inabilitadas por não atenderem as exigências do Edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da Comissão. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes de Propostas de Preços será realizada no dia 10/03/2023, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, na Av. Frei Damião, nº 252 - Centro, Poço de José de Moura/PB. Maiores informações no endereço acima mencionado, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Poço José de Moura - PB, 01 de março de 2023.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA Presidente da CPL

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins Batista **Código Identificador:**FA438ED7

SETOR DE LICITAÇÕES RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação no Sítio Pau D'arco no Município. CLASSIFICAÇÃO: 1^a) PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Valor Global R\$ 225.266,21; 2^a) COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – Valor Global R\$ 226.659,56; 3a) F J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Valor Global R\$ 231.941,46; 4a) ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI - Valor Global R\$ 236.460,24; 5a) A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Valor Global R\$ 237.567,80; e 6a) PONTES ENTRETERIMENTO EIRELI – Valor Global R\$ 240.744,50. Licitante vencedora do certame, tendo vista que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração e por atender a todas as exigências do Edital: PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Valor Global R\$ 225.266,21. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Poço José de Moura - PB, 01 de março de 2023.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins Batista **Código Identificador:**C486A0BD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONCLUSÃO DA QUADRA NO DISTRITO DE CACHOEIRA, POMBAL – PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal através da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da PORTARIA: 001/2023 de 02 de janeiro de 2023 comunica aos interessados que em 24/02/2023 a empresa: A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS LTDA, interpôs recurso contra o resultado do julgamento das habilitações. Ficam franqueadas vistas ao processo.

Pombal, 01 de março de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:** ABE28CFE

GABINETE

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2023 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 201/2023 E Nº 202/2023.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAL E TOTAL, MAXILAR E MANDIBULAR EM RESINA ACRÍLICA.

CONTRATO N.º 201/2023

CONTRATADO: IMPLANTEX SERVIÇOS ODONTOLOGICOS

LTDA

CNPJ: 29.080.282/0001-66

VALOR: R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

PRAZO DO CONTRATO: 28/02/2024

CONTRATO N.º 202/2023

CONTRATADO: TIAGO FERREIRA LICARIÃO ME

CNPJ: 22.212.188/0001-74

VALOR: R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

PRAZO DO CONTRATO: 28/02/2024

Rubrica Orçamentária: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 000742 3390.36 99 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 000743 3390.39 99 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios - 000776 3390.36 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 000777 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 28 de fevereiro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito / Contratante

IMPLANTEX SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA

Contratado

TIAGO FERREIRA LICARIÃO ME

Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador: 85914A43

GABINETE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAL E TOTAL, MAXILAR E MANDIBULAR EM RESINA ACRÍLICA.

CONTRATO N.º 205/2023

CONTRATADO: RICARDO DE SOUSA BRAGA ME

CNPJ: 29.577.267/0001-28

VALOR: R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

PRAZO DO CONTRATO: 01/03/2024

Rubrica Orçamentária: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 000742 3390.36 99 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 000743 3390.39 99 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios - 000776 3390.36 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 000777 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 01 de março de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito / Contratante

RICARDO DE SOUSA BRAGA ME

Contratado

Publicado por: Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:157EB2FE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

OBJETO: Aquisição de baterias automotivas com no mínimo 18 (dezoito) meses de garantia para atender as necessidades do município de Quixaba - PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

ABERTURA: 15 de março de 2023, às 08:00 (oito) horas.

RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento corrente e outros.

LEITURA E OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, Rua Francisco de Pereira de Assis, 295 - Centro Quixaba/PB. Os interessados poderão adquirir informações no endereço supracitado, nos horários das 07:00 às 12:00

Quixaba/PB, 01 de março de 2023.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**DA56EE60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para câmara de ar (Nacional de 1ª linha) para atender as necessidades do município de Quixaba - PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

ABERTURA: 15 de março de 2023, às 09:30 (nove e trinta) horas.

RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento corrente e outros.

LEITURA E OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, Rua Francisco de Pereira de Assis, 295 - Centro Quixaba/PB. Os interessados poderão adquirir

Assis, 295 - Centro Quixaba/PB. Os interessados poderão adquirir informações no endereço supracitado, nos horários das 07:00 às 12:00 horas.

Quixaba/PB, 01 de março de 2023.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**E39DECFD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Ilmo. Sr. (a): ANTONIO SOUSA VERÍSSIMO

Endereço: Rua Barão do Triunfo nº 1099 - Centro

CEP.: 58.297-000 - Rio Tinto/PB

Solicitamos seu comparecimento ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) – sito a Av. Assis Chateaubriand s/n - Centro, neste município de Rio Tinto – Estado da Paraíba, para tratar de assunto referente ao Censo Municipal entre outros assuntos de caráter administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste, no horário de 08:00 às 14:00 horas (segunda a sexta-feira).

Qualquer dúvida favor ligar para (83) 98855-0371.

Atenciosamente.

Rio Tinto – PB, 02 de março de 2023.

PAULO SEBASTIÃO DO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Kalyna Lygia de Araújo Bandeira **Código Identificador:**CC3A4DC2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Ilmo. Sr. (a): DAIANA RODRIGUES FEITOSA

Endereço: Avenida Joaquim Cavalcante de Morais nº 147 – Centro CEP.: 58.398-000 – Remígio/PB

Solicitamos seu comparecimento ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) – sito a Av. Assis Chateaubriand s/n - Centro, neste município de Rio Tinto – Estado da Paraíba, para tratar de assunto referente ao Censo Municipal entre outros assuntos de caráter administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste, no horário de 08:00 às 14:00 horas (segunda a sexta-feira).

Qualquer dúvida favor ligar para (83) 98855-0371.

Atenciosamente.

Rio Tinto – PB, 02 de março de 2023.

PAULO SEBASTIÃO DO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Kalyna Lygia de Araújo Bandeira **Código Identificador:**44E40979

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Ilmo. Sr. (a): JHONATTAN ALVES DO NASCIMENTO

Endereço: Rua Manoel Cardoso nº 37 – Olho D'água

CEP.: 58.287-000 – Capim/PB

Solicitamos seu comparecimento ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) – sito a Av. Assis Chateaubriand s/n - Centro, neste município de Rio Tinto – Estado da Paraíba, para tratar de assunto referente ao Censo Municipal entre outros assuntos de caráter administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste, no horário de 08:00 às 14:00 horas (segunda a sexta-feira).

Qualquer dúvida favor ligar para (83) 98855-0371.

Atenciosamente.

Rio Tinto – PB, 02 de março de 2023.

PAULO SEBASTIÃO DO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Kalyna Lygia de Araújo Bandeira **Código Identificador:**D1E9E4BA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, visando o atendimento das necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa

Cecília e Recursos Repassados pelo FNDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00061/2023 - 01.03.23 - ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO - R\$ 189.223,00; CT Nº 00062/2023 - 01.03.23 - JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES - R\$ 15.801,50; CT Nº 00063/2023 - 01.03.23 - RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 49.530,00.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**5996C96C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: CREDENCIAMENTO LABORATORIAIS DE ESPECIALIDADE EM ANALISES CLINICA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DOS USUÁRIOS DO SUS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 11:00 horas do dia 15 de Março de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.

Santa Cruz - PB, 01 de Março de 2023

MARIA GERLANE GERMANO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

George Matias de Freitas **Código Identificador:**34E8C608

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO - CT Nº 00039/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2023, REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2023. DOTAÇÃO: 09.273.1025.2061 MANUTENÇÃO DO INSTITUTO PREVIDENCIA MUNICIPAL 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURIDICA FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00039/2023 - 01.02.23 -LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA -R\$ 9.750,00.

Publicado por:

George Matias de Freitas **Código Identificador:**C874C340

COMISSÃO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023 - EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição Parcelada de Soro Fisiológico, para Manutenção dos Serviços de Saúde do Município de Santa/PB. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 00013/2023. Dotação: Orçamento 2023 – 20.07 Secretaria Municipal de Saúde – 10.122.1023.2111 Manutenção e

Administração da Secretaria Municipal de Saúde - 20.10 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.1023.2055 Manutenção do Programa de Saúde Bucal; 10.301.1023.2078 Manut. de Programas/Sus; 10.301.1023.2079 Manut. do Centro Especialidades Odontológicas; 10.302.1023.2059 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; 10.302.2003.2031 Manutenção e Administração das Unidades Básicas de Saúde - UBS; - 3.3.90.30.01 Material de Consumo 2110000.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 2140000.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2023.Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00053/2023 - 16.02.23 - Euromed Comercio de Medicamentos Ltda. -R\$ 94.680,00; CT N° 00054/2023 - 16.02.23 - Hospharma Comercio Atacadista de Medicamentos, Materiais Medico Hospitalares e de Laboratório - R\$ 78.900,00.

Publicado por:

George Matias de Freitas **Código Identificador:**7134A258

COMISSÃO DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANDERSON DE ALMEIDA BATISTA DO NASCIMENTO - R\$ 15.400,00; GUILHERME FERNANDES DE ARAUJO 35467581880 - R\$ 27.955.00.

Santa Cruz - PB. 27 de Fevereiro de 2023

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA -

Prefeito

Publicado por:

George Matias de Freitas **Código Identificador:**EF12B155

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 018/2023

CONTRATO Nº 00099/2023

DISPENSA Nº 018/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO, A CARGO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES DESSE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÕES ANEXAS.

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco/PB.

CONTRATADO: ROSANGELA MARIA DE FIGUEIREDO, CNPJ N. 12.104.222/0001-33

VALOR GLOBAL: R\$ 6.885,80 (seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orcamento 2023

02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES

27.812.1020.2090 PROGRAMA PERM.APOIO A PRÁTICA DE ATIV.ESP.DE BASE E LAZER DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

DATA DO CONTRATO: 27/02/2023

VIGÊNCIA:31/12/2023

ITENS: 1,3,4 e 8.

São Francisco/PB, 27 de Fevereiro de 2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: 87A56476

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 018/2023

CONTRATO Nº 00100/2023

DISPENSA Nº 018/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO, A CARGO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES DESSE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRICÕES

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco/PB.

CONTRATADO: NADILANIA MARQUES DE FIGUEIREDO,

CNPJ N° 03.025.786/0001-90

VALOR GLOBAL: R\$ 7.165,61 (sete mil, cento e sessenta e cinco

reais e sessenta e um centavos)

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros –

Orçamento 2023

02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES

27.812.1020.2090 PROGRAMA PERM.APOIO A PRÁTICA DE

ATIV.ESP.DE BASE E LAZER DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO **DATA DO CONTRATO: 27/02/2023**

VIGÊNCIA:31/12/2023

ITENS: 2, 5, 6 e 7.

São Francisco/PB, 27 de Fevereiro de 2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: 2974E671

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00020/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS NECESSIDADES DAS MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PEREIRA E FERNANDES COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA - R\$ 83.915,00; THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO -164.489,75.

São Francisco - PB, 01 de Março de 2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:B628CF50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR 14° TERMO ADITIVO DE VALOR TOMADA DE PRECOS Nº 04/2014

CONTRATO N° 00179/2014

CONTRATADO: COPLAN - CONSULTORIA, CONST. E PLANEJAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 04.847.233/0001-85

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de valor de 8,43%, acrescendo o valor de R\$ 59.399,15(cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e quinze centavos). Valor do contrato era de R\$ 764.022,02 (setecentos e sessenta e quatro mil, vinte e dois reais e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inc II, 1°, da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:54CD92F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro -São Francisco - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; Decreto Municipal nº 330/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3545-1015. cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital:

http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 01 de Março de 2023

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:0EDAB5B2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA **TAPADA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição parcelada de Bolo Tipo (Bolo de Ió, Bolo...) destinado a secretária de Educação do município de São José da Lagoa Tapada/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 44.790.967 EDNA MARTINS DE SOUSA FERNANDES - R\$ 218.400,00; JAILSON TAVARES MARTINS 37482524800 - R\$ 128.000,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 01 de Março de 2023

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por:

Jose Macio de Andrade

Código Identificador: A6D267ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição parcelada de Bolo Tipo (Bolo de ló, Bolo...) destinado a secretária de Educação do município de São José da Lagoa Tapada/PB; ADJUDICO o seu objeto a: 44.790.967 EDNA MARTINS DE SOUSA FERNANDES - R\$ 218.400,00; JAILSON TAVARES MARTINS 37482524800 - R\$ 128.000,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 27 de Fevereiro de 2023

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**68B4A887

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA -PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: AGENOR PEREIRA DE SOUSA - R\$ 7.002,95; ANA PAULA PEREIRA - R\$ 15.266,35; ANTONIO EDNELDO DE LACERDA - R\$ 27.540,90; ASSOCIACAO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - APAFA - R\$ 21.855,00; CLAUDIO DAMIÃO DE SOUSA - R\$ 6.016,00; DAUZINHO ARAÚJO RIBEIRO - R\$ 16.021,30; FRANCISCA TOMAZ DINIZ DE SOUSA - R\$ 10.352,20; FRANCISCO GOMES SEVERO - R\$ 8.753,40; FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - R\$ 6.999,50; IRANILDO LACERDA DE ABREU - R\$ 30.608,40; JOAO ARAÚJO ROCHA -R\$ 21.855,00; JOAO BATISTA - R\$ 30.296,45; JOSE NETO LEONEL - R\$ 8.767,20; JOSE PEREIRA SARMENTO - R\$ 30.296,45; JOSÉ ROBERTO DA SILVA SÁ - R\$ 4.745,30; JOSE SEVERO DE LIMA - R\$ 21.855,00; JUDIVAN PEREIRA DE SOUSA - R\$ 28.956,15; MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA - R\$ 9.371,60; MARIA DO DESTERRO LACERDA COURA MATIAS - R\$ 30.608,40; MICHEL DE OLIVEIRA DOMINGOS - R\$ 21.855,00; PEDRO VALENTIM DE SOUSA - R\$ 9.750,70; RAIMUNDO TOMAZ DA SILVA - R\$ 14.346,15; SORAIA LACERDA COURA ALVES - R\$ 30.608,40.

São José da Lagoa Tapada - PB, 23 de Fevereiro de 2023

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA - Prefeito

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:** ACD9B7ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00013/2023

PREGÃO ELETRONICO 0002/2023

CONTRATO N°: 0052/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: AGENOR PEREIRA DE SOUSA - CPF: 028.894.824-64

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de São José da Lagoa Tapada-PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 7.002,95 (Sete mil dois reais e noventa e cinco centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentaria: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional: 12.361.1003.2094 MANUTENÇÃO DO PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL12.365.1003.2095 MANUTENÇÃO DO PNAE – PRÉ-ESCOLAR, 12.365.1003.2097 MANUTENÇÃO DO PNAE – CRECHE; 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, Elemento Despesa: 33.90.30 – material de consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**B6592AC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00013/2023

PREGÃO ELETRONICO 0002/2023

CONTRATO N°: 0053/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: JUDIVAN PEREIRA DE SOUSA - CPF:

030.678.924-88

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de São José da Lagoa Tapada-PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 28.956,15 (Vinte e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentaria: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional: 12.361.1003.2094 MANUTENÇÃO DO PNAE — ENSINO FUNDAMENTAL12.365.1003.2095 MANUTENÇÃO DO PNAE — PRÉ-ESCOLAR, 12.365.1003.2097 MANUTENÇÃO DO PNAE — CRECHE; 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, Elemento Despesa: 33.90.30 — material de consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:DB2C66A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00013/2023

PREGÃO ELETRONICO 0002/2023 CONTRATO N°: 0054/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: JOSE PEREIRA SARMENTO - CPF: 037.447.924-04

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de São José da Lagoa Tapada-PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 30.296,45 (Trinta mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentaria: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional: 12.361.1003.2094 MANUTENÇÃO DO PNAE — ENSINO FUNDAMENTAL12.365.1003.2095 MANUTENÇÃO DO PNAE — PRÉ-ESCOLAR, 12.365.1003.2097 MANUTENÇÃO DO PNAE — CRECHE; 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, Elemento Despesa: 33.90.30 — material de consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**26009430

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00013/2023 PREGÃO ELETRONICO 0002/2023

CONTRATO N°: 0055/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: DAUZINHO ARAÚJO RIBEIRO - CPF: 047.939.834-80

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de São José da Lagoa Tapada-PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 16.021,30 (Dezesseis mil vinte e um reais e trinta centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentaria: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional: 12.361.1003.2094 MANUTENÇÃO DO PNAE — ENSINO FUNDAMENTAL12.365.1003.2095 MANUTENÇÃO DO PNAE — PRÉ-ESCOLAR, 12.365.1003.2097 MANUTENÇÃO DO PNAE — CRECHE; 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, Elemento Despesa: 33.90.30 — material de consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:14A8A3B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00013/2023

PREGÃO ELETRONICO 0002/2023

CONTRATO N°: 0056/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF: 049.283.744-95

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para de forma complementar atender

ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de São José da Lagoa Tapada-PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 6.999,50 (Seis mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentaria: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional: 12.361.1003.2094 MANUTENÇÃO DO PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL12.365.1003.2095 MANUTENÇÃO DO PNAE – PRÉ–ESCOLAR, 12.365.1003.2097 MANUTENÇÃO DO PNAE – CRECHE; 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, Elemento Despesa: 33.90.30 – material de consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**15705E40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00013/2023 PREGÃO ELETRONICO 0002/2023

CONTRATO N°: 0057/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: JOSE NETO LEONEL - CPF: 050.809.314-77

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de São José da Lagoa Tapada-PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 8.767,20 (Oito mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentaria: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional: 12.361.1003.2094 MANUTENÇÃO DO PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL12.365.1003.2095 MANUTENÇÃO DO PNAE – PRÉ-ESCOLAR, 12.365.1003.2097 MANUTENÇÃO DO PNAE – CRECHE; 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, Elemento Despesa: 33.90.30 – material de consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**3A85F4BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00013/2023

PREGÃO ELETRONICO 0002/2023

CONTRATO N°: 0058/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: SORAIA LACERDA COURA ALVES - CPF:

050.845.654-16

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de São José da Lagoa Tapada-PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 30.608,40 (Trinta mil seiscentos e oito reais e quarenta centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentaria: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional: 12.361.1003.2094 MANUTENÇÃO DO PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL12.365.1003.2095 MANUTENÇÃO DO PNAE – PRÉ-ESCOLAR, 12.365.1003.2097 MANUTENÇÃO DO PNAE – CRECHE; 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, Elemento Despesa: 33.90.30 – material de consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**7DC57937

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00013/2023 PREGÃO ELETRONICO 0002/2023

CONTRATO N°: 0059/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO DA SILVA SÁ - CPF: 050 900 224-29

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de São José da Lagoa Tapada-PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 4.745,30 (Quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentaria: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional: 12.361.1003.2094 MANUTENÇÃO DO PNAE — ENSINO FUNDAMENTAL12.365.1003.2095 MANUTENÇÃO DO PNAE — PRÉ-ESCOLAR, 12.365.1003.2097 MANUTENÇÃO DO PNAE — CRECHE; 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, Elemento Despesa: 33.90.30 — material de consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**66D0EB95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00013/2023

PREGÃO ELETRONICO 0002/2023

CONTRATO N°: 0060/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: PEDRO VALENTIM DE SOUSA - CPF: 051 204 664-60

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de São José da Lagoa Tapada-PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 9.750,70 (Nove mil setecentos e cinquenta reais e setenta centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentaria: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional: 12.361.1003.2094 MANUTENÇÃO DO PNAE – ENSINO

FUNDAMENTAL12.365.1003.2095 MANUTENÇÃO DO PNAE – PRÉ-ESCOLAR, 12.365.1003.2097 MANUTENÇÃO DO PNAE – CRECHE; 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, Elemento Despesa: 33.90.30 – material de consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:** AE94CA59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00013/2023

PREGÃO ELETRONICO 0002/2023

CONTRATO N°: 0061/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: MARIA DO DESTERRO LACERDA COURA

MATIAS - CPF: 068.864.464-36

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de São José da Lagoa Tapada-PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 30.608,40 (Trinta mil seiscentos e oito reais e quarenta centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentaria: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional: 12.361.1003.2094 MANUTENÇÃO DO PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL12.365.1003.2095 MANUTENÇÃO DO PNAE – PRÉ-ESCOLAR, 12.365.1003.2097 MANUTENÇÃO DO PNAE – CRECHE; 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, Elemento Despesa: 33.90.30 – material de consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:4AE86F25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00013/2023

PREGÃO ELETRONICO 0002/2023

CONTRATO N°: 0062/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: ANTONIO EDNELDO DE LACERDA - CPF:

071.040.384-42

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de São José da Lagoa Tapada-PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 27.540,90 (Vinte e sete mil quinhentos e quarenta reais e noventa centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentaria: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional: 12.361.1003.2094 MANUTENÇÃO DO PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL12.365.1003.2095 MANUTENÇÃO DO PNAE – PRÉ-ESCOLAR, 12.365.1003.2097 MANUTENÇÃO DO PNAE – CRECHE; 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao

Programa Nacional de Alimentação Escolar, Elemento Despesa: 33.90.30 - material de consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:2FE41DF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00013/2023 PREGÃO ELETRONICO 0002/2023

CONTRATO N°: 0063/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: FRANCISCA TOMAZ DINIZ DE SOUSA - CPF: 072.509.924-06

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de São José da Lagoa Tapada-PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 10.352,20 (Dez mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentaria: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional: 12.361.1003.2094 MANUTENCÃO DO PNAE FUNDAMENTAL12.365.1003.2095 MANUTENÇÃO DO PNAE -PRÉ-ESCOLAR, 12.365.1003.2097 MANUTENÇÃO DO PNAE -CRECHE; 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, Elemento Despesa: 33.90.30 - material de consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:0709A611

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00013/2023

PREGÃO ELETRONICO 0002/2023

CONTRATO N°: 0064/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: FRANCISCO GOMES SEVERO - CPF: 072.807.474-50

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de São José da Lagoa Tapada-PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 8.753,40 (Oito mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentaria: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional: 12.361.1003.2094 MANUTENCÃO DO **PNAE** FUNDAMENTAL12.365.1003.2095 MANUTENÇÃO DO PNAE -PRÉ-ESCOLAR, 12.365.1003.2097 MANUTENÇÃO DO PNAE -CRECHE; 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, Elemento Despesa: 33.90.30 – material de consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador: 69183D0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00013/2023

PREGÃO ELETRONICO 0002/2023

CONTRATO N°: 0065/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: MICHEL DE OLIVEIRA DOMINGOS - CPF:

115.574.294-05

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de São José da Lagoa Tapada-PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 21.855,00 (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentaria: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional: 12.361.1003.2094 MANUTENÇÃO PNAE DO FUNDAMENTAL12.365.1003.2095 MANUTENÇÃO DO PNAE -PRÉ-ESCOLAR, 12.365.1003.2097 MANUTENÇÃO DO PNAE -CRECHE; 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, Elemento Despesa: 33.90.30 - material de consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:0E0C8ADB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00013/2023

PREGÃO ELETRONICO 0002/2023

CONTRATO N°: 0066/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA -

CPF: 126.414.454-76

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de São José da Lagoa Tapada-PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 9.371,60 (Nove mil trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentaria: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional: 12.361.1003.2094 MANUTENÇÃO DO **PNAE** FUNDAMENTAL12.365.1003.2095 MANUTENÇÃO DO PNAE -PRÉ-ESCOLAR, 12.365.1003.2097 MANUTENÇÃO DO PNAE -CRECHE; 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, Elemento Despesa: 33.90.30 - material de consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Fevereiro de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:46CB6B36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00013/2023 PREGÃO ELETRONICO 0002/2023

CONTRATO N°: 0067/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: IRANILDO LACERDA DE ABREU - CPF: 239 113 601-34

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de São José da Lagoa Tapada-PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 30.608,40 (Trinta mil seiscentos e oito reais e quarenta centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentaria: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional: 12.361.1003.2094 MANUTENÇÃO DO **PNAE** FUNDAMENTAL12.365.1003.2095 MANUTENÇÃO DO PNAE -PRÉ-ESCOLAR, 12.365.1003.2097 MANUTENÇÃO DO PNAE -CRECHE; 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, Elemento Despesa: 33.90.30 - material de consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:F9AA3765

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00013/2023 PREGÃO ELETRONICO 0002/2023

CONTRATO N°: 0068/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: JOSÉ SEVERO DE LIMA - CPF: 313.102.494-15 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de São José da Lagoa Tapada-PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 21.855,00 (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentaria: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional: 12.361.1003.2094 MANUTENÇÃO **PNAE** DO **ENSINO** FUNDAMENTAL12.365.1003.2095 MANUTENÇÃO DO PNAE -PRÉ-ESCOLAR, 12.365.1003.2097 MANUTENÇÃO DO PNAE -CRECHE; 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, Elemento Despesa: 33.90.30 – material de consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:D98CF99E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00013/2023

PREGÃO ELETRONICO 0002/2023

CONTRATO N°: 0069/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: ANA PAULA PEREIRA - CPF: 705.869.924-05 **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de São José da Lagoa Tapada-PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 15.266,35 (Quinze mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentaria: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional: 12.361.1003.2094 MANUTENÇÃO DO **PNAE ENSINO** FUNDAMENTAL12.365.1003.2095 MANUTENÇÃO DO PNAE -PRÉ-ESCOLAR, 12.365.1003.2097 MANUTENÇÃO DO PNAE -CRECHE; 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, Elemento Despesa: 33.90.30 - material de consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:CD9A894E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00013/2023

PREGÃO ELETRONICO 0002/2023

CONTRATO N°: 0070/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: JOÃO ARAÚJO ROCHA - CPF: 705.875.624-47 **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de São José da Lagoa Tapada-PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 21.855,00 (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentaria: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional: 12.361.1003.2094 MANUTENÇÃO DO **PNAE** FUNDAMENTAL12.365.1003.2095 MANUTENÇÃO DO PNAE -PRÉ-ESCOLAR, 12.365.1003.2097 MANUTENÇÃO DO PNAE -CRECHE; 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, Elemento Despesa: 33.90.30 - material de consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador: 6151A7A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00013/2023 PREGÃO ELETRONICO 0002/2023

CONTRATO N°: 0071/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: RAIMUNDO TOMAZ DA SILVA - CPF:

749.362.477-15

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de São José da Lagoa Tapada-PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 14.346,15 (Quatorze mil trezentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentaria: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional: 12.361.1003.2094 MANUTENÇÃO DO PNAE — ENSINO FUNDAMENTAL12.365.1003.2095 MANUTENÇÃO DO PNAE — PRÉ—ESCOLAR, 12.365.1003.2097 MANUTENÇÃO DO PNAE — CRECHE; 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, Elemento Despesa: 33.90.30 — material de consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador: A6E8B801

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00013/2023 PREGÃO ELETRONICO 0002/2023

CONTRATO N°: 0072/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: CLAUDIO DAMIÃO DE SOUSA - CPF: 771.451.861-87

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de São José da Lagoa Tapada-PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 6.016,00 (Seis mil e dezesseis reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentaria: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional: 12.361.1003.2094 MANUTENÇÃO DO PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL12.365.1003.2095 MANUTENÇÃO DO PNAE – PRÉ-ESCOLAR, 12.365.1003.2097 MANUTENÇÃO DO PNAE – CRECHE; 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, Elemento Despesa: 33.90.30 – material de consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**1B16CBCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00013/2023 PREGÃO ELETRONICO 0002/2023

CONTRATO N°: 0073/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: JOÃO BATISTA - CPF: 839.461.524-49

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de São José da Lagoa Tapada-PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 30.296,45 (Trinta mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentaria: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional: 12.361.1003.2094 MANUTENÇÃO DO PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL12.365.1003.2095 MANUTENÇÃO DO PNAE – PRÉ–ESCOLAR, 12.365.1003.2097 MANUTENÇÃO DO PNAE – CRECHE; 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, Elemento Despesa: 33.90.30 – material de consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**99613BC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00013/2023 PREGÃO ELETRONICO 0002/2023

CONTRATO N°: 0074/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - APAFA - CNPJ: 30.483.956/0001-52

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de São José da Lagoa Tapada-PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 21.855,00 (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentaria: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional: 12.361.1003.2094 MANUTENÇÃO DO PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL12.365.1003.2095 MANUTENÇÃO DO PNAE – PRÉ-ESCOLAR, 12.365.1003.2097 MANUTENÇÃO DO PNAE – CRECHE; 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, Elemento Despesa: 33.90.30 – material de consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MAROUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador: AE9FF82A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO NO 002/2023, DE 01 DE MARÇO 2023

Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB Rua Aproniano Martins de Oliveira - 258 - Centro \cdot CNPJ/MF nº 01.617.684/0001-38

Resolução no 002/2023, de 01 de Março 2023.

"Altera a Resolução 002/2022, com inclusão do art. 6º e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELA** promulga a seguinte Resolução:

Art. 10 Fica alterado a salário base do auxiliar de serviço gerais, do mensageiro e do tesoureiro que compõem o quadro de funcionários efetivos e comissionados da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB

Art. 20 A matriz remuneratória base dos 03 (três) cargos descritos no artigo 1º desta resolução passará a ser de R\$ 1.462.00 (hum mil quatrocentos e sessenta e dois reais).

Art. 30 As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta da Dotação Orçamentária aprovada para o presente exercício, rubrica Gastos com **Pessoal – 319011-00.**

Art. 50 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. $6\underline{o}$ Fica estipulado o reajuste anual sob a remuneração descrita no art. 2° desta Resolução, de acordo com o índice do salário mínimo vigente.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. aos 01 de Março de 2023.

ERIVALDO BERNARDINO CARDOSO

Presidente

Publicado por:

Ana Paula Pereira Germano Código Identificador:F2B9DF3A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº090/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2023 – PROC. LICITATÓRIO N°
016/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°090/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023 – PROC. LICITATÓRIO N° 016/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: LUANA DANTAS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI, CNPJ nº 09.041.189/0001-35; OBJETO: fica obrigada a gradativamente ao CONTRATANTE baterias automotivas durante o respectivo período vigencial do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; VALOR GLOBAL: R\$ 42.470,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e setenta reais); VIGENCIA: 01 de março de 2023 a -31 de dezembro de 2023; -MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial: SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Promitente Contratante e Edilson Bispo de Jesus - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de março de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:523D909F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº091/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2023 – PROC. LICITATÓRIO Nº
016/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº091/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - PROC. LICITATÓRIO N° 016/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: **BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ nº 12.231.572/0001-60; OBJETO: **fica obrigada a fornecer gradativamente ao CONTRATANTE baterias automotivas durante o respectivo período vigencial do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; VALOR GLOBAL: R\$ 24.017,00 (vinte e quatro mil e dezessete reais)); VIGENCIA: 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023; - MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Promitente Contratante e Paulo Cesar Galdino dos Santos - Pela Promitente Contratada.**

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de março de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: B5408905

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°066/2023 PREGÃO
PRESENCIAL N° 002/2023 – PROC. LICITATÓRIO N°
016/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°066/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023 – PROC. LICITATÓRIO N° 016/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: **TOP PEÇAS LTDA EPP** CNPJ nº 01.184.984/0001-70; OBJETO: **fica obrigada a fornecer gradativamente ao CONTRATANTE baterias automotivas durante o respectivo período vigencial do Município de São José do Brejo do Cruz/PB; VALOR GLOBAL: R\$ 16.870,000 (dezesseis mil oitocentos e setenta reais); VIGENCIA: 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023; - MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Promitente Contratante e João Batista - Pela Promitente Contratada.**

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de março de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**2F47AD56

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI 3.º EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0064/2020

Origem:Concorrência nº 002/2020

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA – PADRÃO FNDE.

Fica prorrogado até 31/12/2023 o prazo para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ – PB – que inicialmente era de 12 (doze) meses, conforme Clausula Sétima do Contrato n.º 00064/2020, conforme preceitua o art. 57, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí

Contratada: M. J. B. PAIXÃO EIRELI.

Recursos Financeiros: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 15 451 3019 1035 -

CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - 000186 4490.51 99 1001 Obras e Instalações – Recursos Ordinarios.

São José do Sabugí - PB, 02 de Janeiro de 2023

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -Prefeito

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos Código Identificador: ECC8CECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI 1.º EXTRATO DE VALOR DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0008/2023

Origem: Dispensa nº 002/2023

Objeto Construção de 07 (Sete) Disciplinadores com Calçamento de Contenção na Passagem Molhada da Comunidade do Brejinho no Município de São José do Sabugí/PB.

O contrato será acrescido em R\$ 11.426,04 (onze mil quatrocentos e vinte e seis reais e quatro centavos), em conseqüência o valor total do contrato passa a ser de R\$ 45.704,18 (quarenta e cinco mil setecentos e quatro reais e dezoito centavos) passa para R\$ 57.130,22 (cinqüenta e sete mil cento e trinta reais e vinte e dois centavos), com um percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), tudo de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.º 0008/2023, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratada: TORRES & ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRE-MOLDADOS SERVIÇOS LTDA

São José do Sabugí - PB, 01 de Março de 2023

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

Prefeito

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos **Código Identificador:**695CF3C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI 1.º EXTRATO DE TERMO DE QUANTIDADE DE PREÇO AO CONTRATO N.º 00075/2022

Origem:Pregão Eletrônico nº 00018/2022

Objeto: Prestação de Serviços de Coleta e Análises Clínicas Patológicas de Exames Laboratoriais para Atender aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de São José do Sabugi-PB.

O contrato será acrescido em R\$ 28.663,20 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos), em conseqüência o valor total do contrato passa a ser de R\$ 116.135,00 (cento e dezesseis mil cento e trinta e cinco reais) passa para R\$ 144.798,20 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), com um percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), tudo de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.º 00075/2022, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí Contratada: CLINICALLAB LABORATORIO DE ANALISES

CLINICAS LTDA.

CLINICAS LIDA.

São José do Sabugí - PB, 01 de Março de 2023

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -Prefeito

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos **Código Identificador:**31C7DCE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2023 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMERGÊNCIAL DESTINADA A AQUISIÇÃO DE CONJUNTO CARTEIRA ESCOLAR MESAS E CADEIRA COM PORTA LIVROS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: E C MARTINS – ME - R\$ 49.560,00.

São José do Sabugí - PB, 01 de Março de 2023

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito

Publicado por: Alixandre Assis Ramos Código Identificador:34BD00F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMERGÊNCIAL DESTINADA A AQUISIÇÃO DE CONJUNTO CARTEIRA ESCOLAR MESAS E CADEIRA COM PORTA LIVROS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 05.000 DV00004/2023. DOTAÇÃO: SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 12 361 3008 1014 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS -MDE - FNDE - 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos -MDE - 0080.4490.52.80.1.500.1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até 30/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00010/2023 - 01.03.23 - E C MARTINS - ME - R\$ 49.560,00

Publicado por: Alixandre Assis Ramos

Código Identificador:08CC53CB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, por meio do site www.compraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Março de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 17 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço pmsmt.licitacao2021@gmail.com.Edital: supracitado. E-mail: www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.compraspublicas.com.br.

São Miguel de Taipu - PB, 01 de Março de 2023

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**DDC17060

ADMINISTRAÇÃO CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, CNPJ nº 08.868.515/0001-10, torna público que, diante da decisão judicial acostada aos autos do processo, cancela, sem prejuízo para esta municipalidade, o Pregão Presencial nº 00006/2022 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E RESPECTIVOS MATERIAIS NECESSÁRIOS; PARA ATENDER A NECESSIDADE DESTE MUNICÍPIO.

São Miguel de Taipu - PB, 28 de fevereiro de 2023.

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:4B16521C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 022/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas Lei Orgânica do Município, pela presente. RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ALUÍSIO ABÍLIO DE SOUZA, brasileiro, casado, Agente de combates a endemias, matrícula nº. 24069, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, A Renovação da licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por o prazo de Dez meses, a partir de 01 de Março de 2023, ao dia 31 de Dezembro de 2023, retornando a suas atividades em 01 de janeiro de 2024, conforme requerimento apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91º da Lei nº 8.112/90 e Artigo 34º da Lei Municipal 080/95.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 01 de Março de 2023.

Cumpra-se e publique.

Serra Grande - PB, em 01 de Março de 2023.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**473FEAEF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º023F/202

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) CLEONANCIO RUFINO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de MOTORISTA, MAT. 24386 pelo período de 01 de MARÇO de 2023 a 30 de MARÇO de 2023, referente ao período aquisitivo do ano 2022, com retorno ás atividades no dia 31 de MARÇO de 2023;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 01 de Março de 2023;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 01 de Março de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**9863BD56

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º024F/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) IVANILDO FERREIRA LIMA, ocupante do cargo de VIGILANTE, MAT. 24122 pelo período de 01 de MARÇO de 2023 a 30 de MARÇO de 2023, referente ao período aquisitivo do ano 2022, com retorno ás atividades no dia 31 de MARÇO de 2023;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

 $\bf Art.~3^o$ - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 01 de Março de 2023;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 01 de Março de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**7158B76D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º025F/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) DAMIÃO DA SILVA DAMASIO, ocupante do cargo de VIGILANTE, MAT. 24377 pelo período de 01 de MARÇO de 2023

a 30 de MARÇO de 2023, referente ao período aquisitivo do ano 2022, com retorno ás atividades no dia 31 de MARÇO de 2023;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 01 de Março de 2023;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 01 de Março de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: Luciene de Sousa da Silva

Código Identificador:296D59E3

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 012/2023 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ente de direito público interno, com sede à Rua Vicente Leite de Araújo, 001, centro, Serra Grande - PB, representado por seu Prefeito Municipal, O Sr VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO, Prefeito, residente e domiciliado à Av. Ivo Pinto Ramalho, 617, Bairro Bela Vista Serra Grande/PB, portador da Cédula de Identidade nº 3.358.820 - 2ª via SSDS/PB e de CPF n° 093.489.934-70, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, o (a) Sr.(a) LUAN HENRIQUE MARINHEIRO, brasileiro, solteiro, Residente a Rua: Projetada, 01, centro, Serra Grande-PB, CEP:58955-000, portadora do RG Nº 3.738.703 SSDS/PB e do CPF Nº 709.099.614-09, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 194/2013, de 13 de Setembro de 2013, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de OFICINEIRO DE AULA DE MUSICA com lotação no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social, prestando os serviços junto ao SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, por de tratar-se de necessidade da administração pública em oferecer serviços em prol da saúde e bem estar da sociedade, caracterizando assim a contratação por excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO (A) a importância de R\$ 1.302,00(Um Mil Trezentos e Dois Reais), fazendo jus ainda a diárias, quando se ausentar do município por mais de 24 horas e aos benefícios e direitos previdenciários constantes do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o (a) CONTRATADO (A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentarse sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas;

receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente contrato é de 04(Quatro) meses, iniciando em 01 de Março de 2023 e término em 29 de Junho de 2023, com carga horária total de 20 horas semanais, vedada à renovação injustificada.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do (a) CONTRATADO (A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido (a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria existente na Lei Orcamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Itaporanga - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Serra Grande/PB, 01 de Março de 2023.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO Prefeito Municipal de Serra Grande

Prefeito Municipal de Serra Grande Contratante

Publicado por: Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:4376CD1A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade PB, por www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO **ATENDER** MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Março de 2023. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 15 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Soledade - PB, 01 de Março de 2023

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** A817548C

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -PB, Soledade por meio do www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS PREFEITURA NECESSIDADES DA MUNICIPAL SOLEDADE - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Março de 2023. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 14 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) licita.soledade@gmail.com.Edital: 3383-1725/1094. E-mail: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Soledade - PB, 01 de Março de 2023

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**D273424B

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 17 de Março de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3383-1725/1094. licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 27 de Fevereiro de 2023

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**72FE46F5

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RESULTADO JULGAMENTO TÉCNICO - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE. LICITANTE HABILITADO: MAIS

PROPAGANDA LTDA MÉDIA GERAL: 49,66. Comunica-se que a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 03/03/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 01 de Março de 2023

DAVID PIERRE GONCALVES PEREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:643B05BE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VAN/FURGÃO ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE (CASTRAMÓVEL), NOS TERMOS DA PROPOSTA N.º 004447/2022 E CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 12.648.292/0001- 52 Valor Global: R\$ 508.966,67

 ${\bf A}$ relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Taperoá – PB, 01 de março de 2023.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:CD56628D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VAN/FURGÃO ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE (CASTRAMÓVEL), NOS TERMOS DA PROPOSTA N.º 004447/2022 E CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023</u>, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 12.648.292/0001- 52 Valor Global: R\$ 508.966,67

Taperoá – PB, 01 de março de 2023.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:4F9AC695

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO

OBJETO: Aquisição Gradual e Parcelada de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Taperoá – PB durante o exercício de 2023.

Fica os licitantes RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP, CNPJ: 07.526.979/0001-85, com sede na AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, nº 4755, GALPAO06, Bairro Distrito Industrial, Campina Grande – PB, CEP: 58.411-450, A M C FARIAS LTDA, CNPJ: 35.965.032/0001-06, com sede na Rua Eusébio Calisto, nº 01, Bairro Centro, Taperoá - PB, CEP: 58.680-000, A&L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ sob o nº.36.886.818/0001-09, estabelecida à Rua Alfredo Silva, 64, Centro, Monteiro - PB, MC MINIMERCADO ALIMENTOS EIRELI. 19.211.844/0001-00, COM SEDE NA RUA CENTRAL, Nº 58, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE RIACHÃO DO BACAMARTE -PB, CEP: 58.382-000, declarados vencedores (adjudicatários) no Pregão Eletrônico n.º 02/2023, convocado para assinatura do Termo de Contrato no prazo de 05(cinco) dias úteis, conforme previsto no item 15.2, sem prejuízo das sanções previstas no edital, bem como para dar início aos serviços de implantação do sistema de gerenciamento objeto do certame.

Taperoá – PB, 01 de março de 2023.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeira

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**B9C925D7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e dos Programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB.

NOTIFICADA: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP, CNPJ: 07.526.979/0001-85, com sede na AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, nº 4755, GALPAO06, Bairro Distrito Industrial, Campina Grande – PB, CEP: 58.411-450.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 81/2023, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2023, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 81/2023, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, NOTIFICAR a empresa RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP, CNPJ: 07.526.979/0001-85, com sede na AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, nº 4755, GALPAO06, Bairro Distrito Industrial, Campina Grande - PB, CEP: 58.411-450, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Sem mais para o momento.

Tavares - PB, 01 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Tavares GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito Constitucional

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:DE4FC738

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO 0083 2021 PP 0018 2021

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 0018/2021 N°. CONTRATO 00083/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA

Contratado: F. GLERISTON VIEIRA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E/OU PROGRAMAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE À CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA-PB.

PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERIODO DE VIGÊNCIA 17/03/2024.

Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o \S 2°, da Lei 8.666/93.

Uiraúna-PB, 01 de março de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:431FABD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO ANALISE DOCUMENTAL FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO ANALISE DOCUMENTAL FASE DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA

TOMADA DE PRECO Nº. 003/2023.

CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA – PB. A Prefeitura municipal de UIRAÚNA torna público e a quem interessar resultado de julgamento análise documental da Tomada de Preço nº 003/2023. Á luz das exigências edilícias e o que reza a Lei 8.666/93 atualizada, A CPL instaurada pela Portaria nº 004/2023, por unanimidade de seus membros após análise detida do documento ficou constatado que: Empresas INABILITADOS: PG FERREIRA FELICIANO DINIZ BARSILEIRO LTDA, CNPJ de nº 30.638.870/0001-06, não atendeu aos itens do edital 8.3.3./ AC DE ALENCAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 35.675.044/0001-04, não atendeu ao(s) item(ns) do edital 8.2.5. / J DE FONTE RANGEL EIRELI - CNPJ: 26.757.272/0001-24 não atendeu ao(s) item(ns) do edital 8.3.3. /PROJEMAQ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 21.784.773/0001-86 não atendeu ao(s) item(ns) do edital 8.3.3. /S STANISLAU DA SILVA - CNPJ: 14.579.942/0001-80 não atendeu ao(s) item(ns) do edital 8.3.3. /2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - CNPJ: 29.262.608/0001-76 não atendeu ao(s) item(ns) do edital 8.3.3. /PV ENGENHARIA, SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 13.190.690/0001-30 não atendeu ao(s) item(ns) do edital 8.3.3. /B2 CONSTRUCOES LTDA -CNPJ: 27.944.573/0001-20 30 não atendeu ao(s) item(ns) do edital 8.2.1 C/C 8.5. HABILITADAS: CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LIMITADA - CNPJ: 11.150.150/0001-06/M L S - CONSTRUCAO CNPJ: 12.102.978/0001-43 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.381.604/0001-59 /ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 34.746.608/0001-81/ A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.256.412/0001-02 / JHONATAN ANDRADE DA SILVA LTDA - CNPJ: 34.955.075/0001-48, CONCEDIDO BENEFICIO DE ME FICANDO OBRIGADO A PRESENTAR A CERTIDÃO FGTS NA OCORRENCIA DE SE CONSAGRAR FGTS / COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.170.603/0001-58 / ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 23.011.656/0001-05. Visando a economia e celeridade processual, abre-se prazo recursal de cinco dias úteis contados desta publicação, transcorrido os prazo de recurso do at. 109 da Lei 8.666/93, e em não havendo impetração de recurso fica marcada a nova reunião para abertura dos envelopes de propostas para o dia 10 de MARÇO de 2023, ás 08:30 horas na sala da CPL no endereço: RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO-UIRAÚNA - PB CEP: 58915-000, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

UIRAÚNA-PB, 01 de MARÇO de 2023.

RIKELMY BARBOSA SILVA.

Presidente da CPL.

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador: C6972165

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 003/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 003/2023

DISPENSA Nº 003/2023

José Célio Aristóteles, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo administrativo dispensa 003/2023, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da GRAFICA ATUAL - SERVICO DE IMPRESSAO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 17.379.949/0001-47, para Contratação direta CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS GERAIS DESTINADO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, pelo valor global de R\$ 49.415,00(QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS), pelo período de até final do exercício financeiro, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°003/2023

CONTRATO Nº 009/2023

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

|CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

CONTRATADO: GRAFICA ATUAL - SERVICO DE IMPRESSAO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS GERAIS DESTINADO Α PREFEITURA DO MUNICÍPIO VIEIRÓPOLIS.

VALOR TOTAL: R\$ 49.415,00(QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS).

VIGÊNCIA: até final do exercício financeiro

DATA ASSINATURA: 16/02/2023.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES, Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento Código Identificador:83B611C4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **RESULTADO PE 0004/2023**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVICOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; ADJUDICO o seu objeto a: JOSE DE SOUZA SA JUNIOR - R\$ 559.990,00; METALURGICA TRIUNFO LTDA - R\$ 260.660,00.

São João Rio do Peixe - PB, 01 de Março de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE DE SOUZA SA JUNIOR - R\$ 559.990,00; METALURGICA TRIUNFO LTDA - R\$ 260.660,00.

São João Rio do Peixe - PB, 01 de Março de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2023

Ao primeiro dia do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE—PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCED	OR: JOSE DE SOUZA SA JUNIOR					
CNPJ: 05	5.559.825/0001-64					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	MANUTENÇÃO E INTALAÇÕES NECESSARIAS	N/C	HORA	200	100,00	20.000,00
2	PORTÃO CONFECCIONADO EM METALON 30X30, 30X40 E 40X40 GALV. NA CHAPA 18, E LAMBRI, GALV. NA CHAPA 20, FECHADURA.	N/C	M²	100	400,00	40.000,00
3	PORTAS E JANELAS CONFECCIONADAS EM METALON 25X25 GALV. CHAPA 18. METALON 30X30 GALV. CHAPA 18. METALON 20X30 GALV. CHAPA 18. METALON 20X40 GALV. CHAPA 18. BARRA ½" SERRALHEIRA. CHAPA ARTICULADA GALV. PESADA METALON 20X20 GALV. CHAPA 18, LAMBRI 200X100 NA CHAPA 20, 200X80 NA CHAPA 22 E FECHADURAS.		M^2	130	400,00	52.000,00
4	CONFECÇÃO DE GRADES PARA PORTA E JANELAS METALON 30X30 E DESENHO 20X20 OU FERRO 3/8 LISO		M²	120	350,00	42.000,00
5	COBERTA EM ESTRUTURA DE FERRO COM TELHAS ZINCADAS MATERIAL DA CONTRATADA	N/C	M²	190	400,00	76.000,00
6	CONFECÇÃO DE PRATELEIRAS EM METALON 30X30 E COM MDF 15 MM	N/C	M ²	190	349,00	66.310,00
7	PINTURA EM ESTRUTURA METÁLICAS (PORTÕES, GRADES, PORTAS, JANELAS E DEMAIS SEGUIMENTOS)	N/C	M²	300	100,00	30.000,00
9	CONSERTO DE CARTEIRAS ESCOLARES COM REPOSIÇÃO DE ASSENTOS, ENCOSTO E PRANCHETA EM MDF 12MM	N/C	UNID	200	100,00	20.000,00
10	CONSERTO DE MESAS ESCOLARES COM REPOSIÇÃO DE TAMPO EM MDF 15MM	N/C	UNID	200	100,00	20.000,00
11	CONFECÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES COM REPOSIÇÃO DE ASSENTOS, ENCOSTO E PRANCHETA EM MDF 12MM		UNID	180	249,00	44.820,00
13	CONFECÇÃO DE CAVALETES EM CHAPA E TUBO DE 1 POLEGADA E CHAPA 18 PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, MEDIDA A DEFINIR PELA CONTRATADA		M²	160	275,00	44.000,00
14	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO EM BARRA CHATA DE 1,½ X ¼ MEDIDA A DEFINIR PELA CONTRATADA		M²	140	259,00	36.260,00
15	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS, BARRA CHATA DE 1X ¼	N/C	M²	140	490,00	68.600,00
TOTAL						559.990,00

VENCED	OR: METALURGICA TRIUNFO LTDA					
CNPJ: 44	1.746.467/0001-50					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO (NOMES DAS RUAS E SINALIZAÇÕES VIÁRIAS), CONFECCIONADO EM TUBOS GALV.S DE 1,1/2", PATENTE NA CHAPA 14 E CHAPA LISA GALVANIZADA NA 18 COM ALTURA DE 2,5 MTS		M²	200	319,50	63.900,00
5	CONFECÇÃO DE MOVEIS PROJETADOS EM METALON E MDF COR BRANCA	PROPRIA	M ²	120	314,00	37.680,00
7	CONFECÇÃO DE MOVEIS PROJETADOS EM METALON E MDF CORES ESPECIAIS	PROPRIA	M ²	120	659,00	79.080,00
8	CONFECÇÃO DE MOVEIS PROJETADOS EM CONFECÇÃO EM ESTRUTURA METALICAS EM GERAL MEDIDA A DEFINIR PELA CONTRATADA	PROPRIA	M^2	250	320,00	80.000,00
OTAL		-		•		260.660,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOSE DE SOUZA SA JUNIOR.

05.559.825/0001-64 Valor: R\$ 559.990,00

- METALURGICA TRIUNFO LTDA.

44.746.467/0001-50 Valor: R\$ 260.660,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 01 de Março de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até 01/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00101/2023 - 01.03.23 - JOSE DE SOUZA SA JUNIOR - R\$ 559.990,00; CT Nº 00102/2023 - 01.03.23 - METALURGICA TRIUNFO LTDA - R\$ 260.660,00.

Publicado por: Thamyse Martins Soares

Código Identificador:1BC3761F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE EDITAL PROCESSO SELETIVO 001/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023

O Município de Pedra Lavrada – PB, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso das atribuições que lhe são peculiares, em especial aquelas previstas na Constituição Federal (art. 30, I e 37, IX), na lei 103/2015 e 13.701/2018, torna público que se encontram abertas as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado** destinado à **Contratação Temporária** de profissionais para as funções relacionadas abaixo:

Secretaria de Educação:

Monitor EJA, Professor de Educação Artística

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL. Ao realizar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.
- As contratações objeto do presente Processo Seletivo ocorrerão, no que couber, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 105/2013.

DAS FUNÇÕES:

CARGO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
MONITOR EJA	15	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA	30 HORAS/SEMANAIS	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	01	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS, LICENCIATURA EM DANÇA, LICENCIATURA EM MÚSICA, LICENCIATURA EM TEATRO E OS LICENCIADOS NOS ANTIGOS CURSOS DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA COM HABILITAÇÃO EM ARTES PLÁSTICAS OU DESENHO OU ARTES CÊNICAS.	30 HORAS/SEMANAIS	R\$ 2.164,68

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- LOCAL: Secretaria de Administração, Centro Administrativo Municipal, Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 Centro Pedra Lavrada
 PB, CEP 58.180-000.
- PERÍODO DE INSCRIÇÃO: DE 08 A 09 DE MARÇO DE 2023, DE 08H00 ÀS 13H00
- A inscrição será feita em envelope LACRADO, que deverá ser entregue ao servidor responsável pelo recebimento da mesma, contendo:

Os documentos comprobatórios do REQUISITO da vaga pretendida, conforme consta no item 4 deste edital: obrigatório;

O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO **GRAMPEADO** NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE, devidamente preenchido em todos os campos e assinado – obrigatório.

- O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ESTÁ DISPONÍVEL NO FINAL DESTE EDITAL.
- Na parte externa do envelope deverá constar o nome completo do candidato e função pleiteada, por questões de segurança.
- A entrega do envelope poderá ser feita por terceiro, mediante apresentação de procuração.

- Na impossibilidade da assinatura do candidato, haverá necessidade de incluir no envelope procuração simples devidamente assinada pelo candidato e por seu procurador, com firma reconhecida, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador no qual conste sua assinatura.
- As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo ao Município preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações e dispondo, ainda, do direito de ELIMINAR deste Processo Seletivo Simplificado a qualquer tempo o candidato que não o preencher de forma correta e legível.
- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- Os servidores responsáveis para atuar nas inscrições APENAS receberão o envelope e entregarão ao candidato ou representante legal o comprovante da inscrição e não estarão orientados nem autorizados a prestar informações sobre este Processo Seletivo Simplificado ou esclarecer dúvidas relativas a este Edital. Todas as dúvidas deverão ser encaminhadas pessoalmente ao Presidente da Comissão deste Processo Seletivo.
- Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no requerimento de inscrição.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

- Requerimento de inscrição devidamente preenchido a caneta, com letra legível. O requerimento não poderá ter rasuras ou emendas, não devendo ser usado corretivo.
- Cópia simples e legível de documento de identificação com foto, expedido por órgão competente.
- Currículo Vitae atualizado
- Cópia simples e legível do cartão de CPF do candidato.
- Não será necessária a apresentação da cópia solicitada neste subitem, o candidato que apresentar o documento solicitado no subitem 4.2, onde já contenha o número do seu CPF.
- Cópia simples e legível de DIPLOMA, HISTÓRICO ESCOLAR ou documento de conclusão (declaração/certidão) que comprove a escolaridade mínima exigida no REQUISITO da função pleiteada.
- A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura MEC.
- Cópias simples e legível da Carteira de Trabalho (CTPS) nas seguintes páginas: Página que contém a foto do candidato, página da qualificação civil (dados pessoais) e 1ª (primeira) página com o título "contrato de trabalho".
- Cópia simples e legível do título de eleitor.
- Cópia simples e legível do comprovante de residência.
- Cópia simples e legível da reservista (para homens).
- Cópia simples do cartão de vacina.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- O Processo Seletivo será realizado em Quatro Etapas de caráter classificatório e eliminitório:

CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS – Tem por objetivo verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos no ítem 4 deste edital e atendeu aos requisitos de inscrição descritos no ítem 3 deste edital – Eliminatório através da homologação da inscrição.

AVALIAÇÃO CURRICULAR e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS, CURSOS E EVENTOS) E EXERCÍCIO PROFISSIONAL e tem por objetivo:

- Avaliar os documentos apresentados para fins de pontuação - item 6, seguindo as tabelas dispostas no Anexo I deste Edital - classificatório.

ENTREVISTA COM A COMISSÃO - Classificatório e Eliminatório

MATRÍCULAS DOS ALUNOS- Eliminatório

- 5.1.4.1 Esta etapa acontece apenas para o cargo MONITOR EJA, os demais cargos finalziam o processo na etapa "ENTREVISTA COM A COMISSÃO".
- DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA:
- O local, as datas e horários previstos para a realização da Entrevista serão divulgadas nos canais oficiais do Município.
- As datas da Entrevistas poderão ser alteradas, a depender do número de candidatos inscritos ou por necessidade da PMPL. Havendo alteração da data prevista, será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada, nova data para realização da Entrevista.

- Só será permitida a realização da Entrevista em data, local e horário constante desse Edital e publicados nos sites https://pedralavrada.pb.gov.br/ e no diário oficial da FAMUP/PB https://www.diariomunicipal.com.br/famup/pesquisar.
- A Entrevista terá duração máxima de 00:20 (vinte minutos), por candidato.
- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da Entrevista, em razão do afastamento do candidato da sala de provas, ressalvado o previsto neste Edital.
- É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Simplificado portando qualquer tipo de arma.
- Não será permitido ao candidato realizar a entrevista usando óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição) ou portando aparelhos eletrônicos (mesmo desligados).
- A Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada não se responsabilizará por perdas, ou extravio de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Entrevista, nem por danos a eles causados.
- Será ainda eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato que incorrer em uma, ou mais, das seguintes situações: a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo; c) For surpreendido em comunicação com outros candidatos; d) Fizer uso do celular, ou mantiver o aparelho ligado durante o tempo em que permanecer no local da Entrevista; e) Utilizar meios ilícitos para a execução da Entrevista; f) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da Entrevista; g) Não acatar as determinações do edital do Processo Seletivo Simplificado; h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; i) Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação; j) Fumar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Simplificado; k) Não ASSINAR a lista de presença.
- Dos criterios de avaliação da entrevista:

CRITÉRIOS	ITENS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Conhecimento na área específica	40
Aspectos avaliados na entrevista	Poder de argumentação	20
	Desenvoltura na entrevista	40
Total		100

- Os candidatos entrevistados serão avaliados pela Comissão Especial do presente Processo Seletivo Simplificado, composta por 3 (três) membros, acompanhados de responsável pela secretaria a qual a vaga será preenchida.
- A nota nesta fase da seleção corresponderá à média da pontuação que for atribuída pelos avaliadores com base nos critérios mencionados no item 5.3.
- O não comparecimento no horário designado para a entrevista implicará na imediata eliminação do candidato.
- Essa etapa visa analisar a adequação das competências e habilidades dos candidatos entrevistados, a partir da concordância das afirmações declaradas durante a entrevista, conforme os critérios no quadro acima.
- A data com o cronograma para as entrevista dos canditados será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada (https://pedralavrada.pb.gov.br/) e diario oficial da FAMUP https://www.diariomunicipal.com.br/famup/pesquisar

DA ETAPA DE MATRÍCULAS DOS ALUNOS

- Aprovados na entrevista, os selecionados, de acordo com o número de vagas, receberão formulários de matrículas para recrutamento de alunos;
- A convocação para recebimento dos formulários será feita através do Diário Oficial do municipio de Pedra Lavrada
 PB (https://pedralavrada.pb.gov.br/) e diario oficial da FAMUP https://www.diariomunicipal.com.br/famup/pesquisar
- Os aprovados terão 8 dias corridos para protocolar as matrículas de no mínimo 15 alunos na Secretaria Municipal de Educação;
- Não serão aceitas matrículas repetidas em candidatos diferentes, caso haja estas serão canceladas;
- Os alunos recrutados devem ser cidadãos que não concluiram o Ensino Fundamental I, ou seja, tenham cursado entre o até o 5º ano do Ensino Fundamental;
- O candidato que não conseguir, no prazo estipulado, concluir as matrículas será ELIMINADO e candidatos reservas serão convocados para substituição.
- Os candidatos reservas, caso serão convocados, terão o mesmo prazo do ítem 5.4.3 para realização da etapa.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE CLASSISFICAÇÃO

- Para efeito de classificação do candidato na listagem final deste Processo Seletivo Simplificado, poderão ser incluídos no envelope documentos relacionados a EXERCÍCIO PROFISSIONAL e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, conforme descrito nos itens 7 e 8 deste Edital, considerando as exigências propostas nos subitens abaixo.
- Para pontuação na Área I EXERCÍCIO PROFISSIONAL será necessário: Cópia(s) simples e legível de comprovante(s) de Exercício Profissional, indicando cargo(s) ou função (ões), devidamente comprovada conforme item 7 deste Edital.
- Para pontuação na Área II QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL será necessária: Cópia(s) simples e legível de comprovantes de Qualificação Profissional, de acordo com as exigências propostas neste subitem, bem como no item 8 deste Edital.

Compete ao candidato a escolha dos documentos apresentados para fins de pontuação.

DA COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL:

- Considera-se Exercício Profissional toda atividade desenvolvida estritamente na função pleiteada, ocorrida após a conclusão do curso exigido no REQUISITO (item 2) para o seu exercício, devendo ser comprovado conforme o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
7.1.1 – Em órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Setor responsável ou órgão equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.
7.1.2 – Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data no requerimento de inscrição, preenchida pelo servidor responsável pelo recebimento da mesma.
7.1.3 – Em Empresa Privada	Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

7.1.4 – A pontuação desta área da avaliação está discriminada no Anexo Único deste edital.

- Será considerada data inicial para contagem do tempo de Exercício Profissional, nesta ordem de preferência: a) A data de conclusão do curso exigido no REQUISITO. b) A data de expedição do comprovante da escolaridade exigida no REQUISITO, na falta da data de conclusão do curso;
 c) A data da inscrição no respectivo conselho de classe. Na falta desta, a data de expedição do comprovante do registro no conselho de classe apresentado.
- Não será pontuado Exercício Profissional: fora dos padrões especificados neste item;
- Quando a nomenclatura do cargo ou função exercido for diferente à da função pleiteada neste Edital, o candidato deverá complementar as informações da experiência profissional, descritas nos subitens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, com declaração emitida pela empresa ou setor de atuação, especificando a(s) atividade(s) exercida(s).

DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

- Considera-se qualificação profissional todo curso de formação, curso avulso ou evento relacionados à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado, durante ou após a realização do curso exigido no REQUISITO ao exercício do cargo. Considera- se curso de formação: Pós-Graduação Lato Sensu, Mestrado e Doutorado. Estes deverão ser comprovados mediante Certificados (Diploma).
- Declarações de conclusão dos cursos acima serão aceitas desde que constem no referido documento: data de conclusão e aprovação de monografia e histórico do curso (no caso de PósGraduação) e aprovação da dissertação ou tese (nos casos de Mestrado e Doutorado, respectivamente) e tenha sido emitida em até 30 dias antes da data da inscrição neste processo seletivo.
- Os cursos de Mestrado, no qual foram concluídos todos os créditos necessários, faltando somente defesa e aprovação da dissertação, receberão pontuação equivalente aos cursos de Pós- Graduação. Quanto aos cursos de Doutorado que se enquadrarem na mesma situação (faltando apenas a aprovação da tese), estes receberão pontuação equivalente aos cursos de Mestrado. Os cursos de Pós-Graduação não concluídos não servirão para pontuação
- Para pontuação dos cursos que se enquadrarem neste subitem, o candidato deverá entregar declaração/atestado/certidão expedida por setor responsável, constando obrigatoriamente no documento a informação de que o candidato concluiu TODOS os créditos necessários, faltando apenas a defesa e aprovação da dissertação/tese, em papel timbrado, com carimbo de CNPJ, data de expedição e assinatura do expedidor. No caso de Pós-Graduação, o documento deverá atestar a carga horária já cursada, acompanhado de Histórico Parcial.
- Considera-se cursos avulsos: jornadas, formações continuadas, oficinas, programas, treinamentos, projetos de extensão e ciclos.
- Considera-se participação em eventos: palestras, congressos, simpósios, fóruns, projetos, encontros e seminários.
- Cursos avulsos e participação em eventos deverão ser comprovados por meio de certificados.
- Para pontuação dos cursos avulsos ou das participações em eventos em que o candidato não possua CERTIFICADO, será necessária a entrega de declaração de conclusão em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.
- Não serão computados pontos para os: Cursos exigidos no REQUISITO da função pleiteada; Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função; Demais cursos de Graduação; Cursos/eventos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte (exceto projeto de extensão, onde será pontuada apenas a carga horária cumprida); Cursos/Eventos não concluídos, salvo os cursos de Mestrado, Doutorado e Pós-Graduação, conforme previsto no subitem 8.3; Cursos/eventos que nada tem a ver com a área do cargo pleiteado.
- Aos cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento entregue, será atribuída a pontuação de menor carga horária, de acordo com o Anexo Único deste Edital.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:

- Encerrado o período de inscrições, toda a documentação será encaminhada à Comissão Especial, destinada à análise dos requisitos constantes no presente Edital.

- Após o período de avaliação da Comissão Especial, será publicado, no site e no diário oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada, a listagem dos candidatos deferidos e indeferidos, bem como período para que o candidato possa questionar a Comissão Especial sobre o seu resultado.
- A entrega dos recursos poderá ser feita, na data especificada, através de ofício endereçado à comissão deste processo, especificando razões para tanto.
- Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Comissão Especial. Para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto.
- O questionamento quanto ao resultado n\u00e3o garante altera\u00e7\u00e3o do mesmo. Entretanto, verificados equ\u00eavocos por parte da Comiss\u00e3o Especial, estes ser\u00e3o retificados em tempo.
- Durante o período de que trata este subitem, a Comissão Especial não aceitará novos documentos, substituição dos documentos entregues no período de inscrição e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição.
- Após o prazo mencionado acima, será publicado, no site e no diário oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada, o comunicado referente à Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado, bem como disponibilizada a listagem dos candidatos deferidos, em ordem classificatória, no endereço eletrônico: https://pedralavrada.pb.gov.br e no diário oficial da FAMUP/PB, https://www.diariomunicipal.com.br/famup/pesquisar
- A listagem dos candidatos classificados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final, o desempate se dará de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem: a) maior número de pontos na ENTREVISTA COM A COMISSÃO;
- Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais experiência no Poder Público.
- Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato idoso ou com mais idade.
- Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão publicadas e divulgadas no site do Município https://pedralavrada.pb.gov.br/, e no Diário Oficial da Prefeitura de Pedra Lavrada, não se responsabilizando este Município por outras informações.
- É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- Este Processo Seletivo Simplificado tramita em caráter de urgência, em razão da ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Pedra Lavrada, tendo validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, e/ou até realização de Concurso Público, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério do Município, em observância da Lei Municipal nº 105/2013.
- Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.
- Os documentos dos candidatos indeferidos neste Processo Seletivo permanecerão em poder da Comissão do Processo de Seleção por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após este prazo, os mesmos serão eliminados.
- Os documentos dos candidatos classificados neste Processo Seletivo que não resultarem em contratação serão eliminados após o fim da validade do Processo Seletivo.

DA CONTRATAÇÃO:

- São REQUISITOS BÁSICOS para contratação através desse Processo Seletivo Simplificado: Ter a inscrição DEFERIDA neste Processo Seletivo Simplificado; Ser brasileiro nato ou naturalizado; Possuir a idade mínima de 18 anos completos; Apresentar todos os documentos originais cujas cópias foram inseridas no momento da inscrição do candidato; Estar regular com o Conselho Regional que regulamenta a sua profissão, no Estado da Paraíba, comprovando a ausência de qualquer penalidade restritiva de atuação profissional.
- O não cumprimento das condições expostas neste item implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.
- O prazo de validade dos contratos obedecerá o previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 105/2013.

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

- SERÁ INDEFERIDO O CANDIDATO QUE: NÃO COMPROVAR OS REQUISITOS, em conformidade com os itens 2,3 e 4; Se inscrever mais de uma vez para a mesma função neste Processo Seletivo Simplificado.
- Não serão aceitos, pela Comissão Especial, documentos ilegíveis ou rasurados.
- Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria requisitante, bem como a atuar na localidade de necessidade do Município. Na impossibilidade de cumprir este horário ou de atuar nos locais indicados, o mesmo será automaticamente eliminado.
- Em hipotese alguma, será permitida a inscrição de um candidato em mais de uma vaga.
- Será automaticamente desclassificado o candidato que deixar de comparecer a qualquer das etapas do Processo Seletivo Simplificado.
- Será automaticamente desclassificado os candidatos ao cargo MONITOR EJA que não cumprirem os prazos exigidos para efetivação da aprovação durantes as etapas;

- Será automaticamente desclassificado o candidato convocado que não comparecer no prazo estipulado no Edital de Convocação;
- O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.
- A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.
- A convocação dos classificados será de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.

Pedra Lavrada - PB, 01 de Março de 2023.

ANEXO I DO EDITAL 001/2023

ETAPA I – AVALIAÇÃO CURRICULAR, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO EM ÓRGÃO PÚBLICO NA FUNÇÃO PLEITEADA	05 PONTOS POR SEMESTRE COMPLETO, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 40 PONTOS.
TEMPO DE SERVIÇO EM EMPRESA PRIVADA PRESTADO NA FUNÇÃO PLEITEADA	2,5 PONTOS POR SEMESTRE COMPLETO, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 10 PONTOS.
DOUTORADO*	15
MESTRADO (STRICTO SENSU)*	10
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATOSENSU*	7
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 120 HORAS*	4
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO DE 80 A 119 HORAS*	3
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO DE 40 A 79 HORAS*	2
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS*	1

^{*} Para cada discriminação deverá ser observado o limite máximo de 70 (setenta) pontos, na soma dos itens.

- CADA CANDIDATO PODERÁ SOMAR O MÁXIMO DE 100 PONTOS NESTA ETAPA

ETAPA II - ENTREVISTA COM A COMISSÃO

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
CONHECIMENTO NA ÁREA ESPECÍFICA	40
PODER DE ARGUMENTAÇÃO	20
DESENVOLTURA NA ENTREVISTA	40
TOTAL MÁXIMO PERMITIDO	100

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2023

	-
Nome do Candio	dato:
Data de Nascimo	ento: <u>//</u>
Identidade: Órg	ão Expeditor:_CPF:
Endereço:	

E-mail:

Bairro: Cidade:

Telefone para Contato:

LER ATENTAMENTE O EDITAL.

O ATO DA INSCRIÇÃO, POR PARTE DO CANDIDATO, IMPLICARÁ O RECONHECIMENTO E COMPROMISSO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL 001/2023.

NÃO SERÃO ACEITAS RASURAS, EMENDAS OU ALTERAÇÕES DE QUALQUER TIPO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO SERVIDOR DA PMPL

FORMULÁRIO 01 – COMPROVANTE DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO:

CARGO PLEITEADO (escrever por extenso):

Data do recebimento da inscrição: //

Carimbo e assinatura do servidor da PMPL

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:6806F541

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 0021-2023

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 02 de março de 2023 a 07 de março de 2023, cotação adicional de preços para a contratação de empresa especializada em Serviços de radiodifusão, com potência mínima de 2,0 kw, com alcance em todo o município de Santana dos Garrotes/PB e região do Vale do Piancó; incluindo os Distritos de Pitombeira de Dentro e Serra Branca, para divulgação de 95(noventa e cinco) inserções mensais em SPOT ou TESTEMUNHAL de 30 segundos do ato, programas, obras, serviços e campanhas das secretarias e órgãos da administração municipal, para prestação de contas das ações administrativas oficiais, assuntos de caráter informativo, divulgação de relatórios e outros, obras e serviços e campanhas do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 01 de março de 2023.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de radiodifusão, com potência mínima de 2,0 kw, com alcance em todo o município de Santana dos Garrotes/PB e região do Vale do Piancó; incluindo os Distritos de Pitombeira de Dentro e Serra Branca, para divulgação de 95(noventa e cinco) inserções mensais em SPOT ou TESTEMUNHAL de 30 segundos do ato, programas, obras, serviços e campanhas das secretarias e órgãos da administração municipal, para prestação de contas das ações administrativas oficiais, assuntos de caráter informativo, divulgação de relatórios e outros, obras e serviços e campanhas do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II. da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	Serviços de radiodifusão, com potência mínima de 2,0 kw, com alcance em todo o município de Santana dos Garrotes/PB e região do Vale do Piancó; incluindo so Distritos de Pitombeira de Dentro e Serra Branca, para divulgação de 95(noventa e cinco) inserções mensais em SPOT ou TESTEMUNHAL de 30 segundos do ato, programas, obras, serviços e campanhas das secretarias e órgãos da administração municipal, para prestação de contas das ações administrativas oficiais, assuntos de caráter informativo, divulgação de relatórios e outros, obras e serviços e campanhas do município de Santana dos Garrotes/PB.	Mês	10		

R\$:)	
Data:/	
Validade do Orçamento:	
Empresa:	
	Publicado por:
	Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador: A1EFC5E0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO 07/2023

Comissão Especial do Processo Seletivo

EDITAL n.º. 002/2022 - RETIFICAÇÃO AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Processo Administrativo CEPS n.°. 007/2023)

A Prefeitura de São João do Tigre (PB), por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, consoante às normas contidas em Edital, para as seguintes funções:

Cód. Inscrição	Função Temporária	Área de Atuação	N° Vagas, Cargo horaria	Escolaridade	Vencimentos	Valor da Inscrição
001	Psicólogo	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga e cadastro de reserva para jornada de 30h semanais	Nível Superior – Graduação em Psicologia	R\$ 1.800,00	R\$ 30,00
002	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Inglês	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga e cadastro reserva para jornada de 25h semanais			R\$ 30,00
003	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Ciências	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga e cadastro reserva para jornada de 25h semanais		R\$ 2.300,00	R\$ 30,00
004	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Geografia	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga e cadastro reserva para jornada de 25h semanais		R\$ 2.300,00	R\$ 30,00
005	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Matemática	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga e cadastro reserva para jornada de 25h semanais		R\$ 2.300,00	R\$ 30,00

A Comissão publicará, no Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), o edital 001/2023, do Processo Administrativo CEPS n.º. 007/2023.

O candidato deverá efetuar a <u>inscrição</u>comparecendo no<u>período de 02 à 08 de março 2023</u>, das 08h:30 min às 12h:00 min, na Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, Centro de São João do Tigre (PB).

São João do Tigre (PB), em 01 de março do ano de 2023.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão

Publicado por: José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:900924AF

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO 08/2023

Comissão Especial do Processo Seletivo

EDITAL n.º. 002/2022 - **RETIFICAÇÃO** AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Processo Administrativo CEPS n.º. 008/2023)

A Prefeitura de São João do Tigre (PB), por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, consoante às normas contidas em Edital, para as seguintes funções:

Cód. Inscrição	Função Temporária	Área de Atuação	N° Vagas, Cargo horaria	Escolaridade	Vencimentos	Valor da Inscrição
006	Psicólogo	Decenvolvimente Social a	01 Vaga e Cadastro de Reserva para jornada de 30h semanais	Nível Superior – Graduação em Psicologia	R\$ 1.800,00	R\$ 30,00

A Comissão publicará, no Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), o edital 001/2023, do Processo Administrativo CEPS n.º. 008/2023.

O candidato deverá efetuar a <u>inscrição</u>comparecendo no<u>período de 02 à 08 de março 2023</u>, das 08h:30 min às 12h:00 min, na Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, Centro de São João do Tigre (PB).

São João do Tigre (PB), em 01 de março do ano de 2023.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão

Publicado por: José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:7AFA6B5B

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO 09/2023

Comissão Especial do Processo Seletivo

EDITAL n.º. 002/2022 - **RETIFICAÇÃO** AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Processo Administrativo CEPS n.º. 009/2023)

A Prefeitura de São João do Tigre (PB), por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, consoante às normas contidas em Edital, para as seguintes funções:

Cód. Inscrição	Função Temporária	Área de Atuação	N° Vagas, Cargo horaria	Escolaridade	Vencimentos	Valor da Inscrição
007	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde	semanais	Psicologia Psicologia		R\$ 30,00
008	Enfermeiro (Plantão de 24h)	Secretaria Municipal de Saúde		Nível Superior – Graduação em Enfermagem		R\$ 30,00
009	Farmacêutico	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vagas e Cadastro de Reserva para jornada de 20h semanais	Nível Superior – Graduação em Farmácia	R\$ 1.500,00	R\$ 30,00
010	Médico PSF	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vagas e Cadastro de Reserva para jornada de 40h semanais	Nível Superior – Graduação em Medicina	R\$ 2.700,00 e Gratificação	R\$ 30,00

A Comissão publicará, no Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), o edital 001/2023, do Processo Administrativo CEPS n.º. 009/2023.

O candidato deverá efetuar a <u>inscrição</u> comparecendo no<u>período de 02 à 08 de março 2023</u>, das 08h:30 min às 12h:00 min, na Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, Centro de São João do Tigre (PB).

São João do Tigre (PB), em 01 de março do ano de 2023.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONCALVES

Presidente da Comissão

Publicado por: José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:341EFD6A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA LEI N.º449/2023

Lei N.º449/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, apresenta a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional especial na importância de R\$ 32.654,51 (TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), as verbas das dotações orçamentárias, constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º, Incisos I e III, conforme a seguir descriminado:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior dos recursos Manutenção Ed. Infantil - Novas Turmas/ Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, no valor de R\$ 26.534,51 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS);

II – A anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constantes do anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São José do Brejo do Cruz - PB, em 28 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Anexo I - Crédito Adicional Especial

Discriminação da Entidade	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinculo	Fte Recurso / STN	Valor
Poder	02		PODER EXECUTIVO			
Orgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função	12		Educação			
SubFunção	365		Educação Infantil			
Programa	0008		QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Proj. Atividade	2023		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Fonte STN	1.569		Outras Transferências de Recursos do FNDE (Recursos do Exercício Corrente)			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000-200 569	1.569.0000	4.520,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000-200 569	1.569.0000	1.600,00
Fonte STN	2.569		Outras Transferências de Recursos do FNDE (Recursos do Exercício anterior)			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.569.0000-210 569	2.569.0000	20.034,51
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.569.0000-210 569	2.569.0000	6.500,00
			Total			32.654,51

Gabinete da Prefeita de São José do Brejo do Cruz - PB, em 28 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Anexo II - Anulação

Discriminação da Entidade	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinculo	Fte Recurso / STN	Valor
Poder	02		PODER EXECUTIVO			
Orgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função	12		Educação			
SubFunção	365		Educação Infantil			
Programa	0008		QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Proj.Atividade	2023		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Fonte STN	1.500.1001		Outras Transferências de Recursos do FNDE (Recursos do Exercício Corrente)			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001-210 101	1.500-1001	4.520,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001-210 101	1.500-1001	1.600,00
			Total			6.120,00

Gabinete da Prefeita de São José do Brejo do Cruz - PB, em 28 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:DB724D81

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





